



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de janeiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°017

Caderno Único

Preço: R\$ 5,50

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.306, de 08 de janeiro de 2013.

#### INSTITUI O ESTATUTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estabelece normas gerais conferindo tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte, conforme legalmente definidas, no âmbito do Estado do Ceará, em especial ao que se refere:

I - à unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

II - à criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, via rede mundial de computadores e preferencialmente, conforme o art.5º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006;

III - à simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades de risco considerado alto;

IV- aos benefícios fiscais dispensados ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte;

V - à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

VI - ao acesso ao crédito;

VII - ao associativismo e às regras de inclusão;

VIII - à inovação tecnológica e à educação empreendedora;

IX - ao incentivo à formalização de empreendimentos.

Art.2º Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

#### CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

##### Seção I

Do Microempreendedor Individual - MEI

Art.3º Para efeitos desta Lei, considera-se Microempreendedor Individual - MEI, o empresário individual a que se refere o art.966 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista nesta Lei.

##### Seção II

Da microempresa e da empresa de pequeno porte

Art.4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art.966 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso da empresa de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§3º Não se inclui no regime desta Lei a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do §4º do art.3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

§4º Será observada a faixa de receita bruta anual, de que trata o art.19 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, para efeito de recolhimento de ICMS na forma do Simples Nacional, que for estabelecido pelo Estado, conforme dispuser o Comitê Gestor do Simples Nacional.

§5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a definir o sublimite de faturamento para as microempresas e empresa de pequeno porte, para o exercício subsequente, conforme dispositivos da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, e regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional.

§6º Para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, poderão ser auferidas receitas no mercado interno até o limite previsto no inciso II e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias, inclusive quando realizada por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art.56 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, desde que as receitas de exportação também não excedam os referidos limites de receita bruta anual, conforme §14 do art.3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

#### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art.5º O Poder Público estadual, no âmbito da sua competência, determinará a todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que os procedimentos sejam simplificados e de modo a avaliar exigências ou trâmites redundantes, tendo por fundamento a unicidade do processo de registro e legalização de empresas.

Art.6º O Poder Público criará em até 6 (seis) meses, a partir da promulgação da presente Lei, um banco de dados para manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição e baixa de empresas, de modo a prover o usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Art.7º Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado.

Parágrafo único. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração e baixa da empresa.

Art.8º As microempresas e as empresas de pequeno porte, que se encontrem sem movimento há mais de 3 (três) anos, poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos estaduais, independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações, nesses períodos.

§1º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros. Ultrapassado o prazo previsto sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros.

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

§2º A baixa, na hipótese prevista neste artigo ou nos demais casos em que venha a ser efetivada, inclusive naquele a que se refere o art.9º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores, reputando-se como solidariamente responsáveis, em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, os titulares, os sócios e os administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores ou em períodos posteriores.

§3º Os titulares ou sócios também são solidariamente responsáveis pelos tributos ou contribuições que não tenham sido pagos ou recolhidos, inclusive multa de mora ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora.

Art.9º Para os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, os procedimentos para sua obtenção, serão simplificados, racionalizados e uniformizados conforme dispõem os arts.4º e 6º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, e a Resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997.

§1º Não serão cobrados de microempresas, assim classificadas por esta Lei, e mediante comprovação de tal situação jurídica pela Secretaria da Fazenda Estadual, os custos com as análises dos estudos ambientais e com a emissão da Licença Prévia, da Licença de Instalação, da Licença de Operação e das Autorizações Ambientais, conforme prevê a Resolução nº08/04, do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

§2º O Conselho Estadual do Meio Ambiente deverá editar em 90 (noventa) dias a contar da data da promulgação desta Lei, os atos necessários que assegurem o pronto e imediato tratamento simplificado, racionalizado e uniformizado previsto no caput deste artigo, inclusive com a parametrização das atividades inseridas nas classificações das atividades econômicas - CNAE, classificando-as em atividades de alto, médio e baixo risco.

§3º Aplicam-se aos microempreendedores individuais as deliberações normativas do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art.10. O Microempreendedor Individual – MEI, recolherá, opcionalmente, o ICMS em valor fixo, conforme regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional, sendo irratável para todo o ano-calendário.

Art.11. Não poderão recolher o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma do Simples Nacional, as microempresas ou as empresas de pequeno porte descritas nos incisos I ao XVI do caput do art.17 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, não optantes pelo Simples Nacional, sujeitar-se-ão às normas de tributação aplicáveis aos demais contribuintes do ICMS.

#### Seção I

##### Da Base de Cálculo

Art.13. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado nos termos da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, conforme regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art.14. A Base de Cálculo para a determinação do valor devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional será aquela definida na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, e regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art.15. Na apuração do montante devido no mês, o contribuinte deverá apurar receitas em conformidade com o art.18 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.16. No cálculo do valor do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, bem como nos casos de substituição tributária e diferencial de alíquota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional sediada no Estado do Ceará adquirir mercadoria de outra microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional sediada em outro Estado, será abatido o valor correspondente a aplicação da alíquota interestadual do ICMS relativa à Região onde o Estado remetente estiver localizado sobre a Base de Cálculo da operação.

#### Seção II

##### Do Percentual do ICMS

Art.17. As isenções e reduções da base de cálculo, para recolhimento do ICMS para as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, serão concedidas por faixa de receita e mediante decreto estadual, conforme §20, do art.18 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. As microempresas que tiverem receita bruta no ano calendário anterior de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) poderão ter seu ICMS recolhido por valor fixo, autorizado por ato do Poder Executivo Estadual.

Art.18. Para efeito de cálculo do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido mensalmente pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional serão aplicados os percentuais das tabelas previstas nos anexos I e II da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, conforme regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

### Seção III

#### Do Crédito Fiscal

Art.19. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não farão jus à apropriação de créditos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação tributária, não optantes pelo Simples Nacional, terão direito ao crédito correspondente ao ICMS nas operações de aquisições de mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, na forma definida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art.20. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não poderão utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. Não serão consideradas quaisquer alterações em bases de cálculo, alíquotas e percentuais ou outros fatores que alterem o valor de imposto ou contribuição apurado na forma do Simples Nacional, estabelecidas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, exceto as previstas ou autorizadas na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

### Seção IV

#### Do Recolhimento do ICMS

Art.21. O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, apurado nos termos desta Lei, será pago na forma e prazos regulamentados pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, em conformidade com o art.21 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.22. O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, apurado fora do regime tributário do Simples Nacional será parcelado de acordo com a legislação estadual.

Art.23. De acordo com o disposto no art.35 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, aplicam-se ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, as normas relativas aos juros, multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda da pessoa jurídica.

### Seção V

#### Das Obrigações Fiscais Acessórias

Art.24. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional são obrigadas a emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviços, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Estadual editará Decreto definindo outras obrigações acessórias, se entender necessárias, e que não conflitem com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.25. Fica dispensada da apresentação do livro Caixa a microempresa ou a empresa de pequeno porte, cujo faturamento, relativamente ao registrado nos 12 (doze) meses anteriores ao período de apuração, seja inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art.26. O Microempreendedor Individual - MEI, a que se refere o art.3º desta Lei, fica dispensado da obrigação acessória prevista no caput do art.21 desta Lei, exceto quando para pessoas jurídicas, e das decorrentes do parágrafo único do mesmo artigo, devendo realizar a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art.27. Na hipótese da microempresa ou da empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional, ficará obrigada ao cumprimento das obrigações tributárias pertinentes ao seu novo regime de recolhimento, a partir do início dos efeitos da exclusão.

Art.28. Em caso de roubo, furto, extravio, deterioração, destruição ou inutilização de mercadorias, bens do ativo imobilizado, livros contábeis ou fiscais, documentos fiscais, equipamentos emissores de cupons fiscais e de quaisquer papéis ligados à escrituração, a ME ou a EPP optante pelo Simples Nacional deverá adotar as providências previstas na legislação estadual.

### Seção VII

#### Da Exclusão do Simples Nacional

Art.29. Para os efeitos desta Seção, ficam adotadas, na íntegra, as disposições contidas nos arts.28 a 32 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.

## CAPÍTULO V

### DO ACESSO AOS MERCADOS

#### Seção I

##### Do Acesso às Compras Públicas

Art.30. Nas contratações públicas de bens e serviços da Administração Pública Estadual direta e indireta deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito estadual;

II - a geração de trabalho e renda no Estado;

III - a ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da Administração Pública Estadual direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, e as entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

#### Subseção I

##### Das Ações Estaduais de Gestão

Art.31. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Estadual deverá:

I - instituir cadastro que possa identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de notificação de licitação e incentivar a participação das mesmas nas compras estaduais;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado;

IV - elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação.

#### Subseção II

##### Das Regras Especiais de Habilitação

Art.32. Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações da Administração Pública Estadual para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II - inscrição no CNPJ;

III - comprovação de regularidade fiscal, compreendendo a regularidade com a seguridade social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e para com a Fazenda Federal, a Estadual e/ou Municipal, conforme o objeto licitado;

IV - eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens e serviços ou para a segurança da Administração Pública Estadual.

Art.33. Nas licitações da Administração Pública Estadual, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Pública Estadual, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Entende-se o termo declarado vencedor, de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, implicará preclusão à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Estadual convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§4º O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação.

### Subseção III

#### Do Direito de Preferência e Outros Incentivos

Art.34. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º será apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta.

§3º Para efeito do disposto neste artigo, proceder-se-á da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - no caso em que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada seja de outro estado da federação e caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrita nos §§1º e 2º deste artigo, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de microempresa ou empresa de pequeno porte de outra unidade da federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

III - não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§1º e 2º deste artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§4º Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§5º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Administração Pública Estadual e estar previsto no instrumento convocatório.

Art.35. A Administração Pública Estadual poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.36. A Administração Pública Estadual poderá realizar processo licitatório em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresas ou de empresas de pequeno porte, sob pena de desclassificação.

§1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado que poderá ser de até 30% (trinta por cento) do valor total licitado.

§2º É vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§3º As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

§4º No momento da habilitação, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, como condição do licitante ser declarado vencedor do certame, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização prevista no §1º do art.33 desta Lei.

§5º A empresa contratada fica obrigada a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§6º A empresa contratada é responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§7º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§8º Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do §5º, a Administração Pública Estadual deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art.37. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art.33 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.38. Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e serviços de natureza divisível, sempre que tecnicamente possível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, nem para a economia de escala, a Administração Pública Estadual deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º Deve ser aplicado o disposto no caput somente quando houver, no Estado, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art.39. Não se aplica o disposto nos arts.36 a 38 desta Lei quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Estado e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Estadual ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala;

IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto nos arts.29 a 32 não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil;

V - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts.24 e 25 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º Para fins do disposto no inciso III, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art.30 desta Lei, justificadamente, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§2º Nas contratações diretas, a Administração Pública Estadual poderá realizar cotações eletrônicas de preços exclusivamente em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, fundamentada nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, desde que vantajosa à contratação.

Subseção IV  
Da Capacitação

Art.40. É obrigatória a capacitação dos presidentes e membros das Comissões de Licitações, e dos pregoeiros e membros de apoio da Administração Pública Estadual, para aplicação do que dispõe esta Lei.

Subseção V  
Do Controle

Art.41. A Administração Pública Estadual deverá definir em 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Estado.

Parágrafo único. A meta será revista anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.42. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte se dará nas condições do art.3º do Estatuto Nacional da microempresa e empresa de pequeno porte, Lei Complementar Federal nº123, 14 de dezembro de 2006, devendo ser exigido das mesmas a declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte e não se enquadram em nenhuma das vedações previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A declaração exigida no caput do artigo anterior deverá ser entregue no momento do credenciamento.

Seção II

Do Estímulo ao Mercado Interno e à Exportação;

Art.43. O Poder Executivo Estadual adotará mecanismos de apoio e incentivo no âmbito do mercado interno, objetivando dinamizar as vendas de produtos e serviços de microempresa e empresas de pequeno porte através:

I - da realização de estudos e pesquisas para identificar oportunidades de negócios;

II - da difusão de informações sobre comércio eletrônico e do estímulo à participação da microempresa e empresa de pequeno porte nesta modalidade de comércio;

III - do incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em feiras, missões comerciais e rodadas de negócios e demais eventos desta natureza;

IV - do incentivo à formação de consórcios voltados para o mercado interno e externo.

Art.44. O Poder Executivo Estadual desenvolverá projetos e ações de incentivo à exportação, tendo como objetivo propiciar condições necessárias para a internacionalização das microempresas e empresas de pequeno porte e para o incremento de venda de seus produtos e serviços para o mercado externo.

Parágrafo único. Compreendem-se, no âmbito dos projetos e ações referidos no caput deste artigo:

I - a realização de prospecção, estudos e pesquisas para identificar o potencial de exportação de produtos e serviços oriundos de microempresas e empresas de pequeno porte locais;

II - a seleção de setores com maior potencial de exportação e a realização de treinamentos e consultorias nas áreas de gestão empresarial, tecnologia e mercado externo;

III - o incentivo à organização de microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a exportação de seus produtos e serviços;

IV - a criação de incentivos fiscais para microempresas e empresas de pequeno porte exportadoras;

V - a criação de linhas de créditos especiais voltadas para financiar microempresas e empresas de pequeno porte exportadoras;

VI - a divulgação dos produtos e serviços cearenses de microempresas e empresas de pequeno porte em países estrategicamente selecionados;

VII - o incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em feiras, missões comerciais e rodadas de negócios internacionais;

VIII - a formação de consórcios voltados para a exportação;

IX - a estruturação de logística necessária à distribuição de produtos e serviços.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, GERENCIAL E DO DESENVOLVIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Art.45. O Poder Executivo Estadual desenvolverá projetos e ações de educação empreendedor e gerencial com objetivo de disseminar conhecimentos sobre empreendedorismo, gestão empresarial e assuntos afins junto aos microempreendedores individuais, empreendedores de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§1º Compreendem-se no âmbito dos projetos e ações referidos no caput deste artigo:

I - a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;

II - a elaboração e divulgação de estudos e pesquisas para identificação oportunidades de negócios;

III - a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;

IV - a disponibilização de serviços de orientação empresarial;

V - a implementação de capacitação em gestão empresarial;

VI - a disponibilização de consultoria empresarial.

§2º Para a consecução dos objetivos previstos no caput deste artigo, o Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas estaduais, nacionais e internacionais que desenvolvam programas nas áreas de educação empreendedor, gestão empresarial e desenvolvimento da microempresa e empresa de pequeno porte.

Art.46. O Poder Executivo Estadual desenvolverá projetos e ações de redução da mortalidade do microempreendimento individual, da microempresa e da empresa de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos.

§1º Compreendem-se, no âmbito dos projetos e ações referidos no caput deste artigo:

I - a realização de estudos e pesquisas para identificar os fatores condicionantes da sobrevivência e mortalidade dos microempreendimentos individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte cearenses;

II - a disseminação de ferramentas de planejamento e gestão empresarial;

III - a implementação de amplo programa de capacitação gerencial e de desenvolvimento e inovação tecnológica.

Art.47. O Poder Executivo Estadual desenvolverá projetos e ações de incentivo a formalização de empreendimentos.

§1º Compreendem-se, no âmbito dos projetos e ações referidos no caput deste artigo:

I - o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;

II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;

III - a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;

IV - a redução dos valores de taxas de registro de empreendimentos;

V - a realização de programas de capacitação gerencial e tecnológica.

§2º O Poder Executivo Estadual assegurará às microempresas e empresas de pequeno porte que optarem pela formalização, através de Lei, que não haverá penalidades de quaisquer natureza, inclusive de ordem tributária, relativas ao período que os empreendimentos desenvolveram suas atividades informalmente.

Art.48. O Poder Executivo Estadual desenvolverá projetos e ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso do microempreendedor individual, do empreendedor de microempresa e empresa de pequeno porte às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet.

§1º Compreendem-se, no âmbito dos projetos e ações referidos no caput deste artigo:

I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III - a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das microempresas e empresas de pequeno porte atendidas;

IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação;

VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art.49. A fiscalização estadual nos aspectos, sanitário, ambiental e de segurança relativos às microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo único. Por ocasião da visita de fiscalização, quando necessário, será lavrado termo de ajustamento de conduta.

**CAPÍTULO VIII  
DO ASSOCIATIVISMO EMPRESARIAL E DA ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**

Art.50. O Poder Executivo Estadual estimulará a organização do microempreendedor individual, do empreendedor de microempresa e empresas de pequeno porte, fomentando o associativismo, o cooperativismo e a formação de consórcios.

§1º O associativismo, cooperativismo e consórcios referidos no caput deste artigo destinar-se-ão ao aumento da competitividade dos microempreendimentos individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte e sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.

§2º O Poder Executivo Estadual reconhecerá e valorizará as entidades representativas dos microempreendedores individuais, de microempresas e empresas de pequeno porte legalmente constituídas.

Art.51. O Poder Executivo Estadual adotará mecanismos de incentivo às cooperativas, associações e consórcios, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Estado através:

I - do estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo, associativismo e economia solidária nas escolas do Estado, visando ao fortalecimento da cultura associativa como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

II - do estímulo à forma cooperativa de organização social e econômica nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e economia solidária na legislação vigente;

III - da criação de instrumentos específicos de estímulo às atividades associativas, cooperativas econômico - solidárias e consórcios.

**CAPÍTULO IX  
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO**

Art.52. O Poder Executivo Estadual, para estímulo ao crédito e à capitalização dos microempreendedores individuais, empreendedores de microempresas e de empresas de pequeno porte, reservará em seu orçamento anual recursos financeiros a serem investidos no Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará - FCE, para apoiar programas de crédito, microcrédito produtivo e orientado e de garantias de crédito.

Parágrafo único. A regulamentação da concessão e demais condições necessárias à operacionalização do Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará - FCE, a que se refere o caput deste artigo, serão definidas em ato do Poder Executivo Estadual, a serem encaminhadas até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art.53. O Poder Executivo Estadual fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de programas de microcrédito produtivo e orientado, operacionalizados por intermédio de instituições tais como Cooperativas de Crédito, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e ONGs - Organizações Não-governamentais, dedicadas ao microcrédito produtivo e orientado, com atuação no âmbito do Estado.

Art.54. O Poder Executivo Estadual fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito, por meio de fundo de aval, sociedades de garantias de crédito e de outros mecanismos, com atuação no âmbito do Estado.

Art.55. O Executivo Estadual fomentará o fortalecimento e a expansão, no âmbito do Estado, do sistema de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras públicas que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito produtivo e orientado com microempreendimentos individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art.56. O Poder Executivo Estadual aportará recursos complementares aos recursos financeiros do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e por outros programas federais, disponibilizados por meio da criação de projeto específico para as cooperativas de crédito, de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores individuais, empreendedores de microempresas e de empresas de pequeno porte, bem como suas respectivas empresas.

Art.57. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar convênio com bancos públicos para desenvolver ações conjuntas visando ampliar acesso à concessão de financiamentos a microempreendedores individuais, empreendedores de microempresas e as empresas de pequeno porte e suas formas associativas para capital de giro e investimentos em itens fixos, imprescindíveis ao funcionamento dos empreendimentos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual proporá aos bancos públicos a criação de linhas de crédito especiais para microempreendedores individuais, empreendedores de microempresas e empresas de pequeno porte, visando financiar contratos oriundos de licitações públicas, exportação e para aquisição de equipamentos de informática.

**CAPÍTULO X  
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

Seção I

Das Disposições Gerais

Art.58. Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - agência de inovação: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos articulação e apoio ao desenvolvimento e introdução da inovação no ambiente produtivo empresarial, nas ações dos órgãos públicos, nas políticas sociais e nas estratégias de desenvolvimento econômico do Estado;

IV - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública ou da iniciativa privada que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico; ICT pública: ICT pertencente à administração pública (municipal, estadual ou federal); ICT Estadual: ICT da administração pública do Estado; ICT no Ceará - ICT-CE: ICT sediada no Estado do Ceará;

V - Núcleo de Inovação Tecnológica do Ceará - NIT-CE: Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: unidade de uma ou mais ICT - Ceará, constituída com a finalidade de gerir suas atividades de inovação;

VI - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VII - incubadora de empresas: ambiente destinado a abrigar microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas e associações nascentes em caráter temporário, dotado de espaço físico delimitado e infraestrutura, e que oferece apoio para consolidação dessas empresas;

VIII - parques tecnológicos: ambientes públicos ou privados que abriguem empresas de base tecnológica, intensivas em conhecimento tecnológico.

Seção II

Do Apoio à Inovação

Art.59. O Executivo Estadual e suas respectivas agências de fomento, as ICT, os núcleos de inovação tecnológica, as agências de inovação, as universidades e as instituições de apoio manterão projetos e ações específicos de desenvolvimento e inovação tecnológica para os microempreendimentos individuais, microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras e/ou parques tecnológicos, observando-se o seguinte:

I - a disseminação da cultura de inovação;

II - o incentivo à prática da difusão de tecnologia para microempreendimentos individuais, microempresa e empresa de pequeno porte;

III - o desenvolvimento e a disseminação de metodologias para ampliação do acesso à inovação e à tecnologia;

IV - o apoio à inovação de processos, produtos e serviços.

§1º Compreendem-se, no âmbito do programa referido no caput deste artigo:

I - fomentar a implementação do Capítulo X da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, que trata de inovação tecnológica para microempresa e empresa de pequeno porte;

II - desenvolver ações que incorporem a inovação na gestão da microempresa e empresa de pequeno porte;

III - ampliar a rede estadual de agentes de inovação;

IV - desenvolver metodologias de cooperação empresarial com foco em inovação.

§2º As condições de acesso aos projetos e ações específicas para microempreendimentos individuais, microempresas e empresas de pequeno porte serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas.

§3º O montante disponível nos programas citados no §2º deste artigo, bem como suas condições de acesso serão expressas nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas.

§4º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação de microempreendimentos e individuais, microempresa e empresa de pequeno porte, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§5º As pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo aplicarão, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nos microempreendimentos individuais, microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§6º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica aplicarão o percentual mínimo, fixado no §5º deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§7º O Poder Executivo Estadual será responsável pela implementação de projetos e ações de desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, federações representativas deste segmento, agências de fomento, Universidades, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

Art.60. No primeiro trimestre do ano subsequente, os órgãos e entidades estaduais transmitirão à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior relatório circunstanciado dos projetos realizados, compreendendo a análise do desempenho alcançado.

Art.61. A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior deverá elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por Fundos Setoriais e outros, no segmento de microempreendimentos individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, retratando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas para ampliação de sua participação no exercício seguinte.

Art.62. O Poder Executivo Estadual manterá projetos e ações de desenvolvimento tecnológico e inovação, inclusive instituindo incubadoras de empresas de base tecnológica, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§1º Entende-se por empresa incubada aquela estabelecida fisicamente em incubadora de empresas com constituição jurídica e fiscal própria.

§2º O Executivo Estadual será responsável pela implementação de projetos e ações de desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio aos microempreendimentos individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§3º As ações vinculadas à operação de incubadoras mantidas com recursos do Governo do Estado serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo do Estado as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura.

§4º O prazo máximo de permanência nos projetos e ações citados no caput deste artigo são de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Executivo Estadual a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Estado.

Art.63. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder benefícios fiscais para microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam atividades de inovação tecnológica, individualmente ou de forma compartilhada.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, compreende-se por inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes.

§2º A regulamentação das condições de concessão dos benefícios fiscais, que se refere o caput deste artigo, será definida em ato do Poder Executivo Estadual, a ser encaminhada até 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei.

#### CAPÍTULO XI DO ACESSO À JUSTIÇA

Art.64. O Poder Executivo Estadual realizará parcerias com a iniciativa privada, por meio de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, organizações não governamentais, Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar o acesso de microempreendimentos individuais, microempresas e empresas de pequeno porte à justiça, priorizando a aplicação do disposto no art.74 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.65. O Executivo Estadual celebrará parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário do Estado, com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com Universidades e outras instituições afins, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse de microempreendimentos individuais, microempresas e empresas de pequeno porte localizadas em seu território, como um serviço gratuito.

Parágrafo único. O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e estímulo ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários.

#### CAPÍTULO XII DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art.66. Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei, bem como para desenvolver e implementar políticas públicas de apoio voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte, o Poder Executivo Estadual incentivará e apoiará a criação e o funcionamento do Fórum Cearense de microempresas e empresas de pequeno porte, que tem os seguintes objetivos:

I - estruturar uma rede de interlocução entre os diversos níveis de governo, entidades representativas de microempresa e empresa de pequeno porte e da iniciativa privada, visando discutir e encaminhar propostas de ações que contribuam para a criação de um ambiente político-institucional favorável ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

II - criar canais de cooperação mútua entre as diversas instâncias governamentais, entidades de representação de microempresa e empresa de pequeno porte e da iniciativa privada;

III - contribuir para o aumento da competitividade sistêmica das microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - contribuir com o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

§1º O Poder Executivo Estadual criará em 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, o Fórum Cearense de microempresa e empresa de pequeno porte.

§2º O Executivo Estadual indicará a Secretaria Estadual que será responsável pelo acompanhamento das atividades do programa a que se refere o caput deste artigo, zelando pela eficiência e economicidade no emprego dos recursos e fiscalizando o cumprimento de acordos que venham a ser celebrados.

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.67. O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação, indicando inclusive as Secretarias de Estado responsáveis pela operacionalização e acompanhamento dos diversos projetos e ações criados por esta Lei.

Art.68. O Poder Executivo Estadual criará e implementará permanentemente políticas públicas e programa de apoio e fortalecimento de microempreendimentos individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, do qual serão parte integrante os projetos e ações criados pela presente Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual incluirá, por ocasião da elaboração das Leis Orçamentárias, dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, dotações financeiras específicas para implementação do programa a que se refere o caput deste artigo.

Art.69. O Executivo Estadual incentivará os municípios a criarem e implementarem políticas públicas e respectivos programas estruturados e sistêmicos de apoio ao desenvolvimento de microempreendimentos individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art.70. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos capítulos V a VII e IX a XII desta Lei, exceto para as contratações de mão-de-obra.

Art.71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.72. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO  
Evandro Sá Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº007-A/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E, em 15 de junho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.455-1-X, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Senador Pompeu e Russas - CE, no período de 15 a 16 de janeiro do ano em

curso, a fim de visitar os municípios para tratar sobre o Projovem Urbano IV, bem como, pendências no Projovem Urbano III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

**PORTARIA Nº191/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547178-1-4	10,55	17	179,35
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-9	10,55	17	179,35
JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER	ARTICULADOR	547176-1-X	10,55	17	179,35
CHRISTIANNE SILVA SALES	COORDENADOR	547189-1-8	10,55	17	179,35
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINITRAÇÃO	103150-1-8	10,55	17	179,35
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA E SILVA	COORDENADOR	037456-1-9	10,55	17	179,35
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	10,55	17	179,35
ANGELA MADALENA VIEIRA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	10,55	17	179,35
CICERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	10,55	17	179,35
LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4	10,55	17	179,35
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	COORDENADOR	547169-1-5	10,55	17	179,35
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	10,55	17	179,35
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-3-3X	10,55	17	179,35
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547182-1-7	10,55	17	179,35
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	10,55	17	179,35
LIVIA CAVALCANTE PINHEIRO	ARTICULADOR	547179-1-1	10,55	17	179,35
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1	10,55	17	179,35
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	547210-1-3	10,55	17	179,35
FERNANDA MARKAN DE SÁ MAIA	ARTICULADOR	547213-1-5	10,55	17	179,35
CARLOS ANDRE COELHO MOREL LOPES	ARTICULADOR	547216-1-7	10,55	17	179,35
THEREZAMOREIRA MARTINS	ARTICULADOR	547217-1-4	10,55	17	179,35
FRANCISCO SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037427-1-1	10,55	17	179,35
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	10,55	17	179,35
MARIA VILAR SALES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088743-2-8	10,55	17	179,35
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	10,55	17	179,35
MARINA EMANUELA DA SILVA	ARTICULADOR	547199-1-4	10,55	17	179,35
BRENDA CASTRO ALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	547171-1-3	10,55	17	179,35
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	547195-1-5	10,55	17	179,35
JOSÉ FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037488-2-0	10,55	17	179,35
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	10,55	17	179,35
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	10,55	17	179,35
DANIELLA NAVARRO DE LIMA	COORDENADOR	547191-1-6	10,55	17	179,35
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	10,55	17	179,35
SAMIRA FADYA MILHOMES BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	10,55	17	179,35
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	10,55	17	179,35
RIDENIA NOBERTO MAIA	ARTICULADOR	547202-1-1	10,55	17	179,35
AMANDA VIANA DE MACEDO	ARTICULADOR	547218-1-1	10,55	17	179,35
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	547206-1-0	10,55	17	179,35
EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	547212-1-8	10,55	17	179,35
DEBORA JAMAICA MACHADO BARROSO	ARTICULADOR	547184-1-1	10,55	17	179,35
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILOGRAFO	089905-2-8	10,55	17	179,35
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	547219-1-9	10,55	17	179,35
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	10,55	17	179,35
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	10,55	17	179,35
ELISIA JUCA FROTA	ARTICULADOR	547180-1-2	10,55	17	179,35
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	547214-1-2	10,55	17	179,35
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547198-1-7	10,55	17	179,35
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	10,55	17	179,35
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	10,55	17	179,35
JOAQUIM ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES	ADVOGADO	095022-2-X	10,55	17	179,35
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	10,55	17	179,35
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	10,55	17	179,35

\*\*\* \*\*



## CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº024/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2013-CM DE 16 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL	
André Rodrigues Bezerra	1º Tenente PM	197.153-1-0	III	17 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Raviano Fonteles de Sousa	Cabo PM	197.174-1-0	V	17 a 19/01/13	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	61,33	20%	184,00

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDECI  
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120002 -  
IDECI**

**IG Nº765673000**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03 torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ANTIGAS CAIXAS D'ÁGUA DE FORTALEZA, motivado pela ausência de divulgação na internet. REALIZAÇÃO: 9:00 do dia 26 de fevereiro de 2013, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE CEL 3

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM SEFAZ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DO POSTO DA SEFAZ DA BARRA DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, **decidindo conhecer o recurso interposto** pela empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA**, eis que tempestivo, manifestando-se pelo seu improvemento, mantendo-se inalterada a decisão prolatada na sessão pública do dia 03 (três) de dezembro de 2012, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$560.315,14, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$619.266,05, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$619.955,80, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$642.767,16, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, com o valor global de R\$671.511,43, CIPAL-CONSTRUÇÕES, INCORP.PART., E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$674.087,39, CONCRETA ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$686.418,82, CONSTRUTORA CETRO LTDA, com o valor global de R\$726.766,10, sendo encaminhadas ao DAE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120037**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), NA EEFM LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA – QUIXELÔ – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo **conhecer o recurso interposto** pela empresa **ORPEL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, eis que tempestivo, manifestando-se pelo seu improvemento, mantendo-se sua inabilitação, conforme a decisão prolatada na sessão pública do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2012, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. As empresas ORPEL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA foram alijadas do presente certame, em razão das ausências de manifestações de prorrogações e revalidações de propostas, com base no subitem 6.1.2.3 do edital, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, com o valor global de R\$599.977,37, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, com o valor global de R\$600.824,73, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$608.041,82, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$641.412,06, CONSTRUTORA CHC LTDA, com o valor global de R\$735.615,99, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$743.568,89, sendo encaminhadas ao DAE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM CEARÁPORTOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº20120004-CEARÁPORTOS**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA PARA A CONCESSÃO DE USO DE SALAS PARA ESCRITÓRIOS COM ÁREAS DE 27,30m² e 94,75m² NO PRÉDIO DO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRADO PELA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que **decidiu conhecer os recursos interpostos** pelas **EMPRESAS BCF-COMISSONÁRIA ADUANEIRA E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e CAMPOS AMORA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA**, eis que tempestivos, para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTOS, mantendo-se, portanto, inalterada as decisões prolatadas na sessão pública de 13 de novembro de 2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130001  
IG Nº766456000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A OBRA DE INTERVENÇÕES PARA REFORÇO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA CPPL II E CPPL III NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Sílvia Gentil Campos Junior. REALIZAÇÃO - às 9h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de fevereiro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM UVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120017  
IG Nº766240000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo: 2.200 (dois mil e duzentos) garrações de água mineral de 20 litros (somente o líquido)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CASA CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120023  
IG Nº768497000**

OBJETO: **Aquisição de material elétrico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120032  
IG Nº764632000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para a frota dos veículos do Corpo de Bombeiros Militar/Crato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº882/2012, até o dia 14/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120826  
IG Nº764972000**

OBJETO: **Aquisição de material de laboratório (ponteiros, tubos, lâminas e BSCUP) para o HEMOCE/SESA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 14/02/2013 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120848  
IG Nº765701000**

OBJETO: **Aquisição de Kit Enxerto Ósseo INFUSE® (Medtronic Sofamor Danek, Memphis, TN), composto pela proteína morfogenética óssea rhBMP-2 e esponja de colágeno bovino absorvível** para o Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120849  
IG Nº767237000**

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos (CARDIOVERSORES)** - para Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120851  
IG Nº766841000**

OBJETO: **Serviços de manutenção corretiva e preventiva e calibração de equipamentos médico - hospitalares (incubadoras, fototerapia, unidade de cuidado intensivo, câmara de vacina e aspirador cirúrgico da marca FANEN)**, Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120853  
IG Nº766820000**

OBJETO: **Aquisição de Material Médico (Conduto pulmonar porcino)**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/02/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120859  
IG Nº768090000**

OBJETO: **Aquisição de Material Médico (Instrumentais cirúrgicos - Porta agulha, Alicata, Pinça disseção, Afastador, Clamp e outros)**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/02/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120872  
IG Nº766842000**

OBJETO: **Aquisição, em regime de consignação, de Material Médico Hospitalar (Marpassos duplacâmara com resposta de frequência)**, para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/02/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120884  
IG Nº765965000**

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo diversos** para atender aos setores do Hospital Infantil Albert Sabin - SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120886  
IG Nº756278000**

OBJETO: **Serviços de confecção e plastificação de impressos**, para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120893**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 14/02/2013 às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120894  
IG Nº768088000**

OBJETO: **Aquisição de Material Médico (indicadores de limpeza)**, para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013, às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120902  
IG Nº765866000**

OBJETO: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração das processadoras de raio – x, e câmaras identificadoras de filmes radiológicos**, período de 12 (doze) meses para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120903**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (pinças para biópsia em broncoscopia), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 14/02/2013 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001  
IG Nº765986000**

OBJETO: **Aquisição de Aparelho de Raio X Móvel**, para o Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001  
IG Nº768303000**

OBJETO: **Contratação de Serviço com Instalação e Fornecimento de Materias para Sistema de Circuito Fechado de TV com Gravação Digital e Acesso via Internet para Biblioteca Central da FUNECE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/02/2013 às 09h30min, (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM  
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120001-  
CONPAM  
IG Nº768880000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA A ELABORAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DE USO MÚLTIPLO E DE NEGÓCIOS PARA O MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO NOS ASSENTAMENTOS RURAIS SELECIONADOS NA REGIÃO DO BAIXO JAGUARIBE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2013 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120030  
IG Nº766111000**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de confecção de camisas e bolsas para atender aos Projetos e eventos da Universidade Regional do Cariri – URCA, durante o ano de 2013. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 07/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120279**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009, nº29.985/2009 nº30.789/2011 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de protetores de hidrometros em polipropileno. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº825/2012, até o dia 08/02/2013 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120706**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para atender pacientes da FIBROSE CÍSTICA E FENILCETONURIA - NUTRIÇÃO. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 08/02/2013 às 10:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0755  
IG Nº756744000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de ULTRASSOM DOPPLER - para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 07/02/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120795**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de laboratório (Lancetas). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 14/02/2013 às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120068**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE DISPOSIÇÃO DO BANCO KFW AO EXERCÍCIO DE 2012. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS, que após análise das propostas comerciais declara **CLASSIFICADAS**, pelo cumprimento às exigências do Edital, todas as Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, na seguinte ordem classificatória, em razão do menor preço ofertado: em 1º lugar, sagrou-se vencedora do certame, **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, com o menor preço global de R\$16.800,00; em 2º lugar, **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, com o preço global de R\$18.921,00; em 3º lugar, **STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA – EPP** com o preço global de R\$23.777,00 e em 4º lugar, **UHY MOREIRA – AUDITORES**, com o preço global de R\$25.000,00. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. A Ata com o presente resultado está disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120008**

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120008, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios para a frota de veículos da SEINFRA/CALOG, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** a empresa **L. C. M. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, GRUPO 1**, no valor de R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), descontos ofertados: Mão-de-obra 87,02%, Peças 61,00%, Reboque 91,00%; GRUPO 2, no valor de R\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), descontos ofertados: Mão-de-obra 78,70%, Peças 54,35%, Reboque 60,09%, adjudicado em 11/01/2013 às 18h47min. e homologado em 14/01/2013 às 18h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120010**

O CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120010, cujo objeto é a contratação de serviço para a realização de evento, com assistência técnica, operacionalização e alimentação, para organização de 03 (três) eventos da Educação Ambiental que serão realizados pelo CONPAM, no período de seis meses, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **M.T.E. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$38.992,17 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Dezessete Centavos), adjudicado em 11/01/2013, às 17h16min, e homologado em 11/01/2013, às 19h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM GABGOV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0011**

O GABINETE DO GOVERNADOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica que o Pregão Eletrônico nº2012 0011 cujo objeto é Serviço em capacitação e assessoria técnica para a execução do Projeto "Implantação do Núcleo de Informação e Orientação para Pessoas com Deficiência", do Convênio SICONV Nº764505/2011-SDH/PR, teve como **vencedor** do lote único a empresa **A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS ME** com o valor de R\$89.149,00 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais). Adjudicado em 15/01/2013 às 12:48 horas. Homologada em 15/01/2013 às 19:08 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ESP/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120013**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120013 - ESP, cujo objeto é a contratação de serviço de Locação de Veículo para atender as demandas do Curso Técnico em Saúde Bucal e Enfermagem, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **M & B EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, com o valor de R\$12.282,28 (Doze mil, duzentos

e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), adjudicado em 14/01/2013 às 12h19min. O processo licitatório foi homologado em 14/01/2013 às 18h03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECULT**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº20120015**

A SECRETARIA DA CULTURA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120015**, cujo objeto é SERVIÇO DE CONCERTO DE MÁQUINAS BRAILLE PERKINS E IMPRESSORA BRAILLE ROMEO PRO-60 DA BIBLIOTECA PÚBLICA GOVERNADOR MENEZES PIMENTEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, Cumpridas todas as formalidades legais, todas as licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SOHIDRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº20120018**, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) compressores, para compor as equipes de construções de poços tubulares profundos no interior do Estado. Cumpridas todas as formalidades legais, todas as licitantes interessadas foram inabilitadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120021**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120021, cujo objeto é serviços gráficos da URCA, para atender ao Projeto PRODUCENCIA-URCA-CAPES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como vencedora do lote 1, a empresa **GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), dos lotes 2 e 3, a empresa **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA**, nos valores de R\$2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) e R\$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), adjudicado em 11/01/2013 às 16h43 min e homologado em 11/01/2013 às 19h13 min. O Lote 4 restou FRACASSADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0022**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica que o Pregão Eletrônico nº2012 0022 cujo objeto é Serviço de fotocópias e impressões para atender as necessidades do Projeto

Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, teve como **vencedor** dos lotes 1 e 2 a empresa **ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE ME** com o valor total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). Adjudicado em 14/01/2013 às 11:52 horas. Homologada em 14/01/2013 às 18:02 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ETICE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120024**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, 30.789/2011 e 31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120024, cujo objeto é: Serviços de Instalação de Gradil de proteção com portão e acessórios nas 64 torres do Cinturão Digital do Ceará – CDC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA ME**, com o valor de R\$632.885,90. (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 16/01/2013, às 15h44min e homologado em 16/01/2013, às 19h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120028**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120028, cujo objeto é aquisição de livros didáticos, tendo como **vencedora** do lote 03 a empresa **46 LIVROS EIRELI**, no valor de R\$697,68 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), adjudicado em 16/01/2013 às 15:39 e homologado em 16/01/2013 às 19:01. Saliento que os lotes 01, 02 e 04 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120030**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120030, cujo objeto é aquisição de atomizadores, equipamentos de proteção individual-EPI e defensivos, para o projeto de controle do fungo OIDIUM ANACARDII dos cajueiros no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), do lote 3, a empresa **VETERINÁRIA PROVET LTDA-ME**, no valor de R\$42.054,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais), adjudicado em 14/01/2013 às 18h09 min e homologado em 14/01/2013 às 18h51 min. O Lote 2 restou FRACASSADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120031**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120031, cujo objeto é aquisição de pneus para a frota de veículos da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **HC PEÇAS S/A**, no valor de R\$8.926,00 (Oito Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais). Adjudicado em 11/01/2013 às 12h01min e Homologado em 11/01/2013 às 18h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEMACE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120034**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120034 cujo objeto é Aquisição de acessórios para veículos da marca Ford Ranger, modelo XL CD4 22, ano 2012/2013, cabine dupla, com instalação inclusa, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como **vencedora** a Empresa **L.R.A. MONTEIRO PEÇAS**, Lote 01, com o valor de R\$42.702,65 (Quarenta e dois mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), adjudicado em 16/01/2013 às 15:51 horas e homologado em 16/01/2013 às 19:03 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0040**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2012 0040** cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) queimadores a gás natural para substituição dos atuais queimadores a óleo combustível das caldeiras da AMBEV. Cumpridas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120043**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012 comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120043, cujo objeto é a aquisição com instalação e/ou montagem de móveis, equipamentos e utensílios, visando atender às necessidades do centro socioeducativo masculino de Fortaleza – Canindezinho, pertencente à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 07 e 08 a empresa **SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de R\$63.619,00 (sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais); lote 03 a empresa **MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA** com o valor de R\$5.297,30 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos); lotes 05, 10, 11, 12, e 14 a empresa **F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES ME** com o valor total de R\$30.585,88 (trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); lote 06

a empresa **J F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor de R\$11.528,70 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos); lote 09 a empresa **ORIGINART.COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.** com o valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); lotes 15 e 16 a empresa **R N LOPES DA SILVA EPP** com o valor total de R\$46.575,60 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), adjudicados em 11/01/2013, às 17h15min e homologada em 11/01/2013, às 19h:16min. Os lotes 02, 04 e 13 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120052**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120052**, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme condições e especificações contidas no Edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120057**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120057 – FUNECE**, cujo objeto é o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de preferência originais, de um elevador plataforma, marca TTN, duas paradas e comando hidráulico da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 (único) a empresa **E.M. ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o valor de R\$4.032,00 (Quatro Mil e Trinta e Dois Reais), adjudicado em 15/01/2013 às 10h:40min e homologado em 15/01/2013 às 19h:06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120066**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120066**, cujo objeto é aquisição de 50 (cinquenta) arquivos de aço, com 04 (quatro) gavetas (pastas suspensas), para o Núcleo de Recursos Humanos DA SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **M G S MENDES**, no valor de R\$11.243,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais). Adjudicado em 11/01/2013, às 12h15min e Homologado em 11/01/2013, às 18h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120189**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120189**, cujo objeto é Aquisição de MOTOBOMBAS CENTRÍFUGA e SUBMERSA, e acessórios para BOMBA, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **T.C.L - TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA-ME**, no valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais); lote 02, **BOMBAS LEÃO S/A**, com valor de R\$12.000,00 (doze mil reais); lote 03, **LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**, com valor de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), adjudicados em 11/01/2013 às 14h57min e homologada em 11/01/2013 às 19h12min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0233**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ/CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2012 0233 CAGECE**, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio e Acetileno em cilindros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **LINDE GASES LTDA**, com o valor unitário de R\$29,0000 e a quantidade de 306 CILINDRO 9,00 KG, e vencedora também do item 02, com o valor unitário de R\$10,0000 e a quantidade de 504 CILINDRO 7,00 M3, o processo licitatório foi adjudicado em 15/01/2013 às 18h25min e homologado em 15/01/2013 às 19h27min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120239**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº20120239**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para recuperação da automação do Sistema de Abastecimento de Água de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do lote único a Empresa **DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), adjudicado em 16/01/2013, às 15:57 horas, e homologado em 16/01/2013, às 19:04 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120346**

A SECRETARIA DA SAUDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120346**, cujo objeto é aquisição de material de consumo técnico hospitalar (curativos diversos e outros), para o HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do Item 1, a empresa **PRONTOSERV COM. REP. E SERVIÇOS GERAIS LDTA**, no valor de R\$74.154,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais), do Item 2, a empresa **KALMED COM. HOSPITALAR LTDA-ME**, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil, reais), do Item 3, a empresa **ART.MÉDICA COM. E REP.**

**DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$15.579,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais), do Item 4, a empresa **L.M. FARMA IND. E COMERCIO S.A.**, no valor de R\$22.048,00 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais), do Item 5, a empresa **ART.MÉDICA COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), do Item 6, a empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), do Item 7, a empresa **PRONTOSERV COM. REP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no valor de R\$51.880,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), do Item 8, a empresa **L.M. FARMA IND. E COMERCIO S.A.**, no valor de R\$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), do Item 9, a empresa **L.M. FARMA IND. E COMERCIO S.A.**, no valor de R\$19.270,00 (dezenove mil, duzentos e setenta reais), do Item 12, a empresa **PROHOSPITAL COM. E REP. HOLANDA LTDA**, no valor de R\$793.800,00 (setecentos e noventa e tres mil e oitocentos reais), do Item 13, a empresa **PROHOSPITAL COM. E REP. HOLANDA LTDA**, no valor de R\$27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), do Item 14, a empresa **L.M. FARMA IND. E COMERCIO S.A.**, no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), do Item 15, a empresa **PROHOSPITAL COM. E REP. HOLANDA LTDA**, no valor de R\$60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais), do Item 16, a empresa **PRONTOSERV COM. REP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no valor de R\$51.996,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), do Item 17, a empresa **L.M. FARMA IND. E COMERCIO S.A.**, no valor de R\$75.709,20 (setenta e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), do Item 18, a empresa **L.M. FARMA IND. E COMERCIO S.A.**, no valor de R\$8.138,00 (oito mil, cento e trinta e oito reais), do Item 19, a empresa **L.M. FARMA IND. E COMERCIO S.A.**, no valor de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), do Item 20, a empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), do Item 24, a empresa **PRONTOSERV COM. REP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no valor de R\$51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), adjudicados em 14/01/2013 às 15h24 min e homologado em 14/01/2013 às 18h49 min. Os Itens 10, 11, 21, 22, 23, restaram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120518

A SECRETARIA DA SAÚDE- SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120518, cujo objeto é: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, DE 01 (UM) OSMOSE REVERSA, MODELO ROH 015084, MARCA PERMUTION, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora do lote único a empresa **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor de R\$192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), adjudicado em 15/01/2013 às 17h04min e homologado em 15/01/2013 as 19h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120539

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120539, cujo objeto é a Aquisição de Toner para o Instituto de Prevenção do Câncer IPC/SESA, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora dos itens 1, 2 e 3, a empresa **MASTER COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$4.409,58 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos); item 04, a empresa **LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$1.622,16 (um

mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos); itens 5 a 8, a empresa **LUNNA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Perfazendo o valor global de R\$9.031,74 (nove mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 11/01/2013 às 09h21min e homologado em 11/01/2013 às 18h:51min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120632

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120632SESA, cujo objeto é a aquisição de material permanente (balança eletrelétrica e cadeiras de rodas), para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora do Item 1 a empresa **K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, com o valor de R\$4.499,99 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Item 2 a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$5.801,76 (Cinco Mil Oitocentos e Um Real e Setenta e Seis Centavos). O Certame foi adjudicado em 11/01/2013, às 17:19:00 horas e homologado em 11/01/2013, às 18:53:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120645

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120645, cujo objeto é aquisição de aparelho de ultrassom digital, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como vencedora do lote 1, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$79.450,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), adjudicado em 17/01/2013 às 08h44 min. e homologado em 17/01/2013 às 16h04 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120660

A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120660, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (materiais para procedimento de artroscopia de joelho) com equipamento em regime de comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Tendo como vencedora do item 1, com o valor unitário de R\$1.733,00 e a qte de 144 ponteiras, item 3, com o valor unitário de R\$2.100,00 e a qte de 144 parafusos, item 05, com o valor unitário de R\$421,60, e a qte de 144 arruelas, item 06, com o valor unitário de R\$830,00 e a qte de 144 grampos ortopédicos, item 08, com o valor unitário de R\$2.900,00 e a qte de 144 sistemas de sutura, item 09, com o valor unitário de R\$1.037,80 e a qte de 144 sistemas de lavagem, item 10, com o valor unitário de R\$691,89 e a qte de 144 lâminas, item 11, com o valor unitário de R\$500,00 e a qte de 144 equipamentos, e item 12, com o valor unitário de R\$480,00 e a qte de 144 cânulas de infusão, a empresa **AGF MEDICAL LTDA**; item 02, com o valor unitário de R\$719,00 e a qte de 144 parafusos de interferência,



item 04, com o valor unitário de R\$700,00 e a qte de 144 sistemas de fixação, e item 07, com o valor unitário de R\$257,00 e a qte de 144 fios guias, a empresa **DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS**. O processo licitatório foi homologado em 11/01/2013 às 18h50min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0667**

A SECRETARIA DA SAÚDE/SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0667 SESA, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, sendo registrado o preço da seguinte empresa **vencedora: SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, arrematou o lote 01, com o valor de R\$170.100,00 (Cento e Setenta Mil e Cem Reais) e arrematou também o lote 02, com o valor de R\$439.898,40 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) adjudicado em 15/01/2013 às 12hs30min e homologado em 15/01/2013 às 19hs07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120676**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120676, Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, tendo como **vencedora** as **EMPRESAS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, item 5 com o valor unitário de R\$0,48 e quantidade de 1.040 comprimidos de Topiramato; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, item 7 com o valor unitário de R\$0,75 e quantidade de 10.400 cápsulas de Fenofibrato; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 1 com o valor unitário de R\$4,19 e quantidade de 18.850 Ampolas de Sufentanila Citrato 2 ML, Item 2 com o valor unitário de R\$47,45 e quantidade de 15.080 ampolas de Sufentanila Citrato 5 ML, Item 3 com o valor unitário de R\$10,43 e quantidade de 13.520 Ampolas de Sufentanila Citrato 1ML, Item 4 com o valor unitário de R\$15,70 e quantidade de 3.640 frascos-ampolas de Tiopental Sódico. Salientamos que o item 6 foi fracassado. O processo licitatório foi homologado em 10/01/2013 às 12:18. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120690**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120690, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, sendo **registrados os preços** das seguintes **EMPRESAS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, ITEM 01, no valor unitário de R\$1,2100, a quantidade de 1.950 Ampola 1,00 ml, ITEM 04, no valor unitário de R\$0,1700 a quantidade de 4.030 comprimido, ITEM 07, no valor unitário de R\$0,1290, a quantidade de 30.680 Comprimido; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 02, no valor unitário de R\$1,7800 a quantidade de 4.810 Ampola 10,00ml; EXPRESSA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 05, no valor unitário de R\$0,2800 a quantidade de 44.330 Comprimido; MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 06, no valor unitário de R\$6,2870 a quantidade de 30.628 Frasco 120,00ml, sendo FRACASSADO o ITEM 03, adjudicado em 14/01/2013 às 15:40 horas e homologado em 14/01/2013 às 18:43 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120718**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120718–SESA, cujo objeto é Serviço para realização de exames de microscopia ótica com imunofluorescência direta e microscopia eletrônica para pacientes com patologias renais de diagnóstico complexo do Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS, no total de 96 exames/ano, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos., tendo como **vencedora** do Lote Único a empresa **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA MOURA & MATTOS**, no valor de R\$32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), adjudicado em 15/01/2013 às 12h22min e homologado em 15/01/2013 às 19h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120745**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº20120745**, cujo objeto é SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA PARA O HOSPITAL DE MESSEJANA – DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES. Cumpridas todas as formalidades legais, a única licitante interessada foi desclassificada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120756**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012., comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120756 – SESA, que tem por objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital., tendo como **vencedora** a empresa: **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 01, com o valor unitário de R\$18,11 e a quantidade de 48.364 capsula, adjudicado em 10/01/2013 às 08h:37min, e homologado em 11/01/2013 às 18h:48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120760**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009,

nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120760**, cujo objeto é aquisição de fardamento, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120794**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120794, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório – reagentes para o laboratório de triagem e repetição de sorologia – ANTI-HBC, HTLV, ANTI-HCV, CHAGAS, com equipamentos em regime de comodato, para o HEMOCE/SESA, tendo como **vencedora** dos lotes 1, 2 e 4, a EMPRESA **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos respectivos valores de R\$6.393,60 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), de R\$1.198,08 (Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos), e de R\$1.547,52 (Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). O lote 3 foi fracassado. Adjudicados em 15/01/2013 às 12h38min e homologado em 15/01/2013 às 19h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120809**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120809, Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, tendo como **vencedora** a empresa: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**, item 1 com o valor unitário de R\$119,64 e quantidade de 66.976 de comprimidos de VALGANCICLOVIR CLORIDRATO. O processo licitatório foi homologado em 15/01/2013 às 19:27. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120814**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120814, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, item 01 com o valor unitário de R\$1,23 e quantidade de 64.040 comprimidos de Folinato de Cálcio; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, item 02 com o valor unitário de R\$12,67 e quantidade de 21.500 frasco-ampola de Anfotericina B, item 05 com o valor unitário de R\$0,53 e quantidade de 17.300 comprimidos de Codeína, item 06 com o valor unitário de R\$7,67 e quantidade de 10.500 bisnagas de Colagenase; **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA**, item 03 com o valor unitário de R\$1,04 e quantidade de 10.600 bisnagas de Cetoconazol; **SALUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, item 04 com o valor unitário de R\$0,38 e quantidade de 172.200 cápsulas de Clindamicina; **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA-EPP**, item 07 com o valor unitário de R\$0,054 e quantidade de 1.962.000 comprimidos de Glimepirida. Saliento que o item 08 foi fracassado. O processo licitatório foi homologado em 17/01/2013 às 18:43. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120815**

A SECRETARIA DA SAÚDE- SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120815, cujo objeto é: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DO EQUIPAMENTO: VIDEOGASTROSCÓPIO, MARCA FUJINON, MODELO EG-450WR5, DESSA UNIDADE HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, no valor de R\$31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), adjudicado em 16/01/2013 às 11h14min e homologado em 16/01/2013 às 18h51min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SRH**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120003**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LONGO DO CANAL DA INTEGRAÇÃO - EIXÃO DAS ÁGUAS, TRECHOS 1, 2 E 3, POR LOTE SITUADOS NO ESTADO DO CEARÁ - 2ª (SEGUNDA) ETAPA. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS: CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, LOTE 3, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1, 2 e 3 e DOMINGOS & CASSIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LOTE 3**, pelas razões expostas na Ata datada de 22/01/2013 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br) e **HABILITADAS** as **EMPRESAS: ALTOS ENGENHARIA LTDA, LOTES 1, 2 e 3, CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, LOTE 1, JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1, 2 e 3 e PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1, 2 e 3**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS**

**ORIGEM METROFOR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120004**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120004, originária do METROFOR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO PRINCIPAL DAS ESTAÇÕES BENFICA, SÃO BENEDITO E JOSÉ DE ALENCAR, DOS TÚNEIS COMPREENDIDOS ENTRE ELAS E DOS TÚNEIS A MONTANTE DE BENFICA, ENTRE JOSÉ DE ALENCAR E XICO DA SILVA E A JUSANTE DE XICO DA SILVA a SER IMPLANTADO NA LINHA Sul da Região Metropolitana de Fortaleza, através da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 02/04/2013 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 01/02/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 01/02/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.**

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**

**ORIGEM METROFOR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120005**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120005, originária do METROFOR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO e MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA ESTAÇÃO SÃO BENEDITO E DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO/PRÉDIO ADMINISTRATIVO, A SEREM IMPLANTADOS NA LINHA SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 02/04/2013 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 01/02/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 01/02/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**

**ORIGEM METROFOR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120006**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120006, originária do METROFOR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, POR LOTE, PARA OFICINAS de manutenção, A SEREM IMPLANTADOS NA linha sul da REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 02/04/2013 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 01/02/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 01/02/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001 - CASA CIVIL**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A CASA CIVIL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 03, tendo em vista a Concorrência Pública Nacional 20120001 - Casa Civil, e com fulcro na Lei nº12.232 de 29 de abril de 2010, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes que irão compor a subcomissão técnica de análise das propostas técnicas do referido procedimento licitatório, após sorteio realizado às 9 horas do dia 23 (vinte e três) de Janeiro de 2013 (dois mil e treze), na sede da Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Fortaleza - CE. Com vínculo com a Administração: Ana Beatriz Leitão Lima e Cybele Praciano Sousa; sem vínculo com a Administração: Paulo Barreto de Oliveira. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012**

I - ESPÉCIE: Aditivo de valor (Repactuação); II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.913.577/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº778, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art.65, II, d, da Lei 8.666/93, bem como na Análise de Prorrogação Contratual procedida pela COGEP/SEPLAG e autorização do COGERF que passam a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por fim a **Repactuação dos preços por força da Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato**, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 07/03/2012, sob nºCE000254/2012, retroativa à 1º de janeiro de 2011; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de R\$35.551,42 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) ao valor total do contrato, passando de R\$1.243.053,96 (um milhão duzentos e quarenta e três mil cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$1.278.605,38 (um milhão duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos), passando o valor mensal, de R\$36.265,03 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos) para R\$39.465,72 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. João Alves de Melo - Controlador e Ouvidor Geral do Estado; XII - DATA: 26 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - CONTRATANTE e Denise Marques Sales - CONTRATADA.

Maria Aurineide Moreira Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2012**

I - ESPÉCIE: Aditivo de valor (Repactuação); II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba; IV - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.305.430/0001-35; V - ENDEREÇO: Rua carvalho Mota, nº207-A, Parque Araxá, Fortaleza-CE, CEP: 60.450-630; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art.65, II, d, da Lei 8.666/93, bem como na Análise de Prorrogação Contratual procedida pela COGEP/SEPLAG que passam a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por fim a **Repactuação dos preços por força da Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato**, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, em 03/10/2012, sob nºCE001164/2012, retroativa à 1º de julho de 2012. Fica acrescido o valor de R\$22.274,90 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) ao valor total do contrato, passando o valor mensal, para R\$27.966,37 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de R\$22.274,90 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) ao valor global do contrato que passa de R\$308.479,21 (trezentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$330.754,11 (trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), passando o valor mensal de R\$26.071,92 (vinte e seis mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$27.966,37 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 1º de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. João Alves de Melo - Controlador e Ouvidor Geral do Estado; XII - DATA: 26 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - CONTRATANTE e, Sebastião Lopes da Silva - CONTRATADO.

Maria Aurineide Moreira Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2013**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. Oliveira Paiva nº941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários em Fortaleza-CE. CONTRATADA: **INSTITUTO ATLÂNTICO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº04.614.281/0001-23, estabelecido na Rua Chico Lemos, nº946 - Bairro Cidade dos Funcionários, no Município de Fortaleza - Ceará, com intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: **Cessão em Comodato de parte do imóvel** de propriedade do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC - cedido à CODECE por força do Termo de Cessão de Uso nº002/2005, situado na Rua Chico Lemos, nº946, Bairro Cidade dos Funcionários, no Município de Fortaleza-CE, com área construída de 2.585,50m², enclavado em terreno com área de 4.202,95m², compreendendo o Bloco B, as salas anexas e a guarita, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, o qual faz parte integrante deste contrato independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº03/2012, de 21/08/2012 da Diretoria Executiva da CODECE e Processo VIPROC nº12067800-1. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir de 18 de janeiro de 2012, podendo ser renovado de acordo com a conveniência do Governo do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, José Francisco Moreto Silveira Franco - Superintendente da COMODATÁRIA e Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Pela Intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº02/2013**

CEDENTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Avenida Oliveira Paiva nº941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários em Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº09.100.913/0001-54, com sede na Avenida Barão de Studart, nº598 - CEP: 60.120-000, Bairro Meireles, no Município de Fortaleza-CE. OBJETO: **Cessão de uso, a título gratuito, de 01 (um) imóvel com área de 1.548.800,00m²**, localizado na Fazenda São Carlos, no Distrito de Capuan, no município de Caucaia-CE, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, parte integrantes do Termo, independentemente de transcrição, de posse da CODECE, conforme Mandado de Imissão de Posse datado de 16/08/2010 nos autos do processo nº7932.2006.8.06.0064/0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº70/2012, de 29/11/2012 da Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº12743729-0. VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do presente termo da presente Cessão de Uso, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período, conforme conveniência administrativa. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Roberto Smith - Diretor Presidente da CESSIONÁRIA.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº011, de 16 de janeiro de 2013, que publicou a PORTARIA Nº014/2012. **Onde se lê:** PORTARIA Nº014/2012. **Leia-se:** PORTARIA Nº014/2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES  
Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº230, de 05 de dezembro de 2012, que publicou a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20120001 IDECI (LOTE 03). **Onde se lê:** valor de R\$357.255,36 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Leia-se:** valor de R\$328.922,52 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Marcella Costa de Andrade  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº230, de 05 de dezembro de 2012, que publicou o HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20120001 IDECI (LOTE 02). **Onde se lê:** valor de R\$86.607,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais). **Leia-se:** valor de R\$80.441,76 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Marcella Costa de Andrade  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº220/2009**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº220/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0037.000357/2012-60-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$153.261,94 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 08 de dezembro de 2012, para terminar em 07 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 5 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Alexandre Gomes Pinheiro, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 204/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamento para Desassoreamento e Limpeza de Sistemas de Esgotos Sanitários (Coletores, Estações de Tratamento de Esgoto, Estações Elevatórias de Esgotos)**, através de Sucção com Alta Vazão, com Reaproveitamento dos Efluentes Líquidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20120022-Cagece - Processo nº0103.001216/2011-42-Cagece - Contrato nº204/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Própria (Cagece). DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece no exercício da Presidência; José Alberto A. de Albuquerque Jr, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Justiano de Pinho Pessoa Filho, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2011**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº77/11; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo Nº752 Bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea "d" da Lei 866/93; Decreto 95.247/87 que regulamenta a lei 7.418/85 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho** firmadas entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Estado do Ceará (Cria obrigações a partir de 1º de julho), o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (cria obrigações a partir de 1º de janeiro) e o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados (cria obrigações a partir de 1º de janeiro), bem como à inclusão do vale-transporte tipo F para três empregados locados a esta Fundação.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo; XII - DATA: 08 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior Presidente da FUNCAP Anália Bueno de Melo Representante Legal Lar Antônio de Pádua.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PROCESSO Nº12464819-3  
EDITAL Nº001/2013**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA O PROGRAMA DE CISTERNAS DE PLACAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei Nº3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, faz saber que, pelo presente Edital, com fundamento na Lei Complementar nº101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº14.983/2011; Lei Ordinária Estadual nº13.553/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.953/2005; bem como nas disposições da Lei nº8.666/93 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº127/2008, a abertura do Processo de Seleção, na modalidade melhor técnica, objetivando a escolha de pessoas jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas nos termos do Código Civil Brasileiro, que celebrarão convênio para execução do Programa de Construção de Cisternas de Placa e Capacitação para Convivência com o Semi-Árido, com recursos oriundos do Convênio nº239/2009, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e recurso do FECOP/Tesouro.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para execução, por meio de convênio, do Programa de Construção de Cisternas de Placa e Capacitação da Convivência com o Semi-Árido, nos municípios do Estado do Ceará, de acordo com o Lote constante do Anexo II e Termo de Referência, que estará a disposição dos interessados na Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**DA INSCRIÇÃO**

As propostas serão entregues no 1º dia útil após 20 dias da data da publicação no Diário Oficial do Estado, no horário das 9:00 horas, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza - CE, mediante a entrega do currículo devidamente preenchido, conforme o Anexo I, acompanhado dos documentos de Habilitação e Qualificação Técnica, descritos no item específico.

**DA SELEÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICA INTERESSADAS**

A Seleção será realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, por meio da Equipe formada pela Portaria nº1324/2012, mediante apresentação do currículo, anexo I, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- cópia do contrato ou do estatuto, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;
- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrado no RCTD.
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- cópia do documento de identidade RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica interessada, todos autenticados;
- comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica, autenticado(s);
- Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias devidamente registradas em cartório;
- comprovante de endereço atualizado da entidade;
- relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade, nos últimos 02 (dois) anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, com ênfase para os recursos financeiros aplicados e as metas realizadas em termos de atendimento ao público, assinado pelo presidente e pelo Secretário;
- Apresentar declaração, emitida por 3 (três) autoridades locais, de estar funcionando regularmente nos últimos dois anos anteriores ao do pedido.
- Apresentar balanços financeiro e patrimonial devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, Presidente, Tesoureiro e Integrantes do Conselho Fiscal da referida instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a pessoa jurídica interessada em participar da presente seleção deverá ter mais de três anos de existência, comprovado da data do registro do ato constitutivo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**REGULARIDADE FISCAL**

- Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, (INSS);
- Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Instituição;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº5.558, de 19 de novembro de 2005);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a pessoa jurídica interessada, se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade. A cópia de tal documento deverá ser incluída no envelope de Regularidade Fiscal no momento de entrega/contagem da documentação.

**Parágrafo Segundo:** Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão dirigidos à Secretária do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com o nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica, acrescido da seguinte especificação:

**"EDITAL DE SELEÇÃO DE UGMS Nº07/2012**

**ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO.**

**ENVELOPE "B" - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para fins de qualificação técnica, serão considerados os seguintes documentos:

- currículo da organização demonstrando seu histórico de atuação junto ao setor público, sua atuação em objeto relacionado ou similar ao objeto do presente Edital, devendo comprovar a experiência com gestão de recursos públicos, inclusive com a adoção de procedimentos de seleção e contratação análogos ao da Lei nº8.666/93;
- Cópia de convênios, contratos de repasses, termo de cooperação técnica e financeira, termo de parceria ou outros instrumentos contratuais que comprovem a experiência expressada no currículo;

**DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção das pessoas jurídica interessadas obedecerá aos seguintes critérios: A pessoa jurídica interessada na contratação indicará os lotes para os quais deseja concorrer.

De posse de toda a documentação, a Comissão de Seleção analisará e, ao final, decidirá pelo credenciamento ou não da instituição junto ao programa, de acordo com os critérios constantes do presente Edital.

Caso haja mais de uma instituição credenciada para o mesmo lote, de modo que a divisão resulte em uma quantidade de cisternas menor que 2.200, a SDA fará sorteio público, convocando-se as interessadas, para definir qual instituição conveniará com a SDA.

A instituição proponente não poderá ser conveniada para mais de dois lotes, limitado ao máximo de 4.400 cisternas. Este quantitativo deve considerar também o quantitativo já selecionado através do edital 07/2012 desta secretaria.

Selecionada a Instituição, esta terá que manter cronograma de construção contemplando 1035 cisternas por mês, devendo haver a primeira avaliação de desempenho ao final do segundo mês.

Caso a Instituição não atinja o índice de eficiência acima, a SDA, através da Coordenadoria responsável, dará início a um processo administrativo, em que a instituição deverá apresentar as justificativas para o não atendimento, devendo ao final a comissão de seleção da SDA decidir pela continuidade ou encerramento do convênio.

Não havendo instituições credenciadas ou caso as mesmas não tenham mais interesse na participação do Programa, a SDA publicará novo Edital de Convocação para seleção de novas instituições.

#### DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

a) No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste edital, cerrando-se as portas do recinto 15 minutos após a abertura, não mais sendo permitida a entrada de qualquer pessoa, salvo servidores da SDA;

b) A Comissão Especial de Seleção se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelos representantes das Organizações presentes no local de realização do processo;

c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial de Seleção, declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada em sua inviolabilidade, que será atestada pela comissão especial e os representantes das interessadas.

d) Aberto os envelopes de Habilitação e Qualificação Técnica, a comissão verificará quais instituições entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na ata da sessão.

e) após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 24 horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica e regularidade fiscal.

f) no dia seguinte, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de cinco (05) dias.

g) Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive eventuais inabilitados, e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a comissão dará seguimento à sessão.

h) havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima consignado, a comissão de seleção deverá julgá-lo no prazo de 24 horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente.

i) dando seguimento a sessão, serão declinados os lotes para os quais restarem credenciada mais de uma instituição e proceder-se-á no sorteio, que definirá a instituição que celebrará o convenio.

j) concluindo o processo, a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados do resultado final, fazendo publicar, posteriormente, no site da SDA e no Diário Oficial do Estado do Ceará, o resultado final.

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão de Seleção do Programa Cisternas de Placa, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma ilegível.

A Organização que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou na quando houver omissão, no prazo comum de cinco (05) dias, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão

Especial de Seleção, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

#### DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Concluído o processo, num prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a SDA expedirá um comunicado, informando aos participantes quais foram às organizações selecionadas e convocará as vencedoras para celebrar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

Caso a pessoa jurídica vencedora do certame desista, total ou parcialmente, dos lotes ganhos, a Comissão procederá em novo sorteio entre as instituições credenciadas para o respectivo lote; caso não haja qualquer instituição credenciada, ou existindo, a mesma demonstre que não mais tem interesse, a SDA procederá em nova chamada pública, a ser definida pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário.

O prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira é estimado em 04 (quatro) meses, tendo como termo de início a data de sua assinatura.

O Convênio de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser aditado, com a prorrogação da vigência e/ou implementação de metas, ou vigência e metas, desde que seja mantido o objeto, podendo ser expandida a área de atuação para qualquer município dentro da Microrregião.

É vedada qualquer forma de sub-rogação, transferência de competência, celebração de parceria, sub-convenimento ou qualquer outro artifício que tenha por finalidade transferir a outrem, pessoa física ou jurídica, a responsabilidade pela execução do objeto do convênio, total ou parcial, sob pena de imediata rescisão unilateral do convênio.

É vedada a utilização, nas compras e aquisições oriundas do convênio a ser firmado com a SDA, da modalidade de licitação Pregão Presencial, devendo as instituições darem preferência a utilização do Pregão Eletrônico, salvo para pequenas compras, nos limites da lei nº8.666/93.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

As Organizações vencedoras deverão atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como nos respectivos convênios.

As organizações selecionadas receberão recursos para executar as atividades constantes no Convênio, firmado entre o Estado do Ceará/SDA e o MDS.

É de responsabilidade, também, das pessoas jurídicas vencedoras realizar os lançamentos no SIG das operações relativas ao projeto, prestação de contas a SDA, proceder o georreferenciamento das obras, elaborar e colher assinatura da família nos termos de recebimento das cisternas nas condições estabelecidas no Convênio, utilizar, na íntegra, o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços da SDA para todas as aquisições/prestações de serviços nos limites definidos no mesmo.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultada a Comissão Especial de Seleção e/ou a Representante Legal de SDA, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É facultada, também, a Comissão Especial de Seleção e/ou a Representante Legal de SDA, em qualquer fase do processo:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos constantes no Regulamento de Compras, Contratação de obras e Serviços da SDA.

A SDA reserva-se o direito de revogar este processo de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital, deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente Comissão Especial de Seleção ou outro meio eletrônico no prazo máximo de 48:00 hs (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes. A Organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade

das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo de seleção, será considerado foro competente a comarca de Fortaleza, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Secretária do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza – CE munido de documento de identificação do responsável pela retirada do edital, ou pela Internet através do endereço eletrônico [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

As pessoas jurídicas vencedoras assumirão integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste edital.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO;

ANEXO II – RELAÇÃO DO LOTE;

ANEXO III – MINUTA DO CONVÊNIO;

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2013.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

PRESIDENTE DA COMISSÃO

José Wanderley Augusto Guimarães

MEMBRO

Neyara Araújo Lage

MEMBRO

Antônio Alberi Arrais

MEMBRO

Issadora Sá Marroquin

MEMBRO

ANEXO I  
MODELO DE CURRÍCULO

À  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DE DIREITO  
PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS – /2013.

LOTES PARA OS QUAIS PRETENDE CONCORRER:

-----  
A Organização \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF  
Nº: \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição  
Municipal: \_\_\_\_\_ situada, à rua (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, Telefone: (0XX) \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ apresenta abaixo  
currículo da organização para o objeto decorrente do Processo  
nº \_\_\_\_/2013, referente a Seleção de Organização para execução do  
Programa de Construção de Cisterna de Placa e Capacitação para a  
Convivência com o Semi-Árido:

1. Atual Diretora da Organização

Nome Membro	CPF	Função	Endereço

2. Experiência em gestão de Recursos Públicos

Objeto Contratado	Esfera Pública	Tempo de Execução (Meses)	Valor Contratado (R\$)	Atividades Desenvolvidas

3. Experiência na execução do objeto do Projeto

Tipo de Contrato (Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira, entre outros)	Instituição Contratante (Pública ou Privada)	Tempo de Execução (Meses)	Atividades Desenvolvidas	Valor Contratado (R\$)	Área Geográfica de Atuação

ANEXO II  
Composição do Lote

Ibaretama	Vale do Curu/Aracatiagu	520
Itatira	Sertões de Canindé	692
Caridade	Sertões de Canindé	197
Guaramiranga	Maciço de Baturité	315
Santa Quitéria	Inhamuns Crateús	1.382
TOTAL		3.106

ANEXO III  
CONVÊNIO SDA Nº \_\_\_\_\_

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE  
SUA SECRETARIA DO DESENVOL-  
VIMENTO AGRÁRIO – SDA E O  
\_\_\_\_\_  
PARA OS FINS QUE NELE SE  
DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário \_\_\_\_\_, de um lado e, do outro, o \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações,

Decreto nº27.953/2005 bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ e Parecer Jurídico nº \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a construção de \_\_\_\_\_ Cisternas de placas nos municípios de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pela CONVENIENTE, sob a supervisão da SDA, que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através de técnicos responsáveis. Parágrafo Primeiro - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONVENIENTE deverá contar com uma equipe multidisciplinar, composta por grupo experiente, com tradição em trabalhos na área e capazes de promoverem alternativas e/ou opções quanto às propostas de execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Fica reservada à SDA a assunção, a qualquer tempo, do CONVÊNIO ou a transferência da responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

I. DA SDA

- Participar do planejamento e supervisão dos Núcleos de Assessoria Técnica;
- Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do CONVÊNIO;
- Prorrogar, de ofício, a vigência do CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- Prestar informação que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, nos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio;

- e) Fornecer a CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ele transferidos;
- f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças no objeto; e,
- g) Analisar as prestações de contas apresentadas pela CONVENIENTE, aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes.

#### 1. DA CONVENIENTE

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, de acordo com a descrição das atividades constantes no Plano de Trabalho;
- b) Participar do planejamento e supervisão dos Núcleos de Assessoria Técnica;
- c) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de cada recurso e do término da vigência, na forma preconizada na Instrução Normativa Conjunta nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;
- d) Movimentar recursos liberados pela SDA, em conta específica ao CONVÊNIO, em conformidade como Plano de Trabalho;
- e) Recolher à conta da SDA o eventual saldo de recursos, inclusive do valor dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovada a sua aplicação ou emprego na consecução do objeto do CONVÊNIO, na data de conclusão ou extinção da avença;
- f) Prestar informação que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, nos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio;
- g) Garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis à execução das atividades previstas no convênio;
- h) Garantir livre acesso aos servidores da SDA, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- i) Permitir acesso de servidores da SDA, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE, Controladoria Geral do Ceará – CGE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados ao presente convenio.
- j) Adoção de procedimentos análogos aos estabelecidos na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na execução do presente convenio.
- k) Que toda e qualquer verba devida a empregado que esteja prestando serviço na realização do objeto do Convênio, que porventura ocasione condenação do Estado do Ceará ao seu pagamento, constituirá crédito em benefício do Erário Estadual, que será cobrada da entidade conveniada.
- l) Proceder em todos os pagamento devidos aos seus empregados, no prazo previsto em lei, bem como proceder em todos os recolhimentos de impostos e taxas incidentes sobre a relação de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade do órgão concedente.
- Parágrafo Primeiro. As partes assumem todos os encargos legais pelos seus respectivos servidores/funcionários, ou terceiros que venham a ser contratados para a prestação de serviços que se façam necessários.
- Parágrafo Segundo. As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste CONVÊNIO.

#### CLAUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao conveniente:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração;
- b) pagamento, a qualquer título, de servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviço de qualquer natureza.
- c) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento.
- d) realizar despesa anterior ou posterior a vigência e dar efeitos financeiros retroativos.
- e) realizar despesas com multa, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos feitos fora do prazo, exceto quando houver atraso não justificado no repasse dos recursos pelo concedente.
- f) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não devem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este CONVÊNIO vigorará por 12 meses, a partir da sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE apresentará a SDA prestação de contas parciais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recurso e, prestação de contas final, no mesmo prazo acima mencionado, contado do término da vigência do presente CONVÊNIO, devendo a prestação de contas conter os seguintes documentos:

I) Prestação de Contas Final:

- a) Plano de trabalho executado;
- b) Cópia do Termo de CONVÊNIO, com indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório de execução Físico-Financeira;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, e os saldos;
- e) Relação dos pagamentos efetuados;
- f) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do CONVÊNIO e da contrapartida;
- g) Extrato da conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se prevista no objeto do CONVÊNIO;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, à conta da SDA, se for o caso;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, quando o CONVENIENTE pertencer à Administração Pública.

#### 2. Prestação de Contas Parciais

É aquela pertinente a cada uma das parcelas liberadas anteriormente à parcela final e será composta da documentação especificada nos itens “d” a “g” e “j” do item anterior.

Parágrafo primeiro - A CONVENIENTE fica dispensada de anexar a sua prestação de contas final os documentos especificados nas alíneas “d” a “g” e “j”, constantes do item 1 desta cláusula, relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

Parágrafo segundo – Constatada a irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Parciais, a SDA suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará a CONVENIENTE, dando-lhe o prazo de trinta dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_, provenientes da SDA com a classificação funcional-programática e econômica das despesas nº \_\_\_\_\_

- Projeto Finalístico nº \_\_\_\_\_, com desembolso de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos a SDA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade da CONVENIENTE, providenciada pela autoridade competente da SDA.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros da SDA serão desembolsados mensalmente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido, e ainda, ser denunciado ou rescindido pela SDA, na ocorrência dos seguintes motivos:

- a) Quanto os recursos forem utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como, quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada através de fiscalização periódica a cargo da SDA ou do órgão de controle interno do Poder Executivo;
- b) Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecido ou,
- c) Por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos liberados e repassados pela CONCEDENTE deverão ser incorporados ao patrimônio da mesma, que exercerá total e irrestrito direito de propriedade sobre os mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES  
A conveniente assume o compromisso de restituir à concedente o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final e;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela SDA, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, a contar daquela data, conforme o Parágrafo único do Art.61 da Lei Nº8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste convênio será acompanhado e fiscalizado pela COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - COPPE desta SDA, através da servidora MÉRICA CRISTINA MANGUEIRA SALES, matrícula nº407912-1-3, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pela SDA em extrato no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, de de .

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONCEDENTE

CONVENENTE

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68; IV - CONTRATADA: a EMPRESA **BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rodovia CE 085, Nº510 – Estruturante KM 09, Bom Jesus, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº10.697.341/0001-11, CGF sob Nº06.378.277-4; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº12464445-7 e Parecer Jurídico Nº1418/2012; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº148/2011** até 30 de abril de 2013, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite de cabra pasteurizado tipo “c” para o PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO E CONSUMO DE LEITE DE CABRA NO ESTADO DO CEARÁ, referente ao lote 01 (municípios de Beberibe e Cascavel), correspondente a 500 (quinhentos)

litros de leite/dia e lote 02 (municípios de horizonte e Pacajus), correspondente a 300 (trezentos) litros de leite/dia; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA CONFORME CONTRATO INICIAL; X - DA VIGÊNCIA: 120 dias, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013 até 30 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº148/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 17 de Dezembro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário ANTONIO ADRIANO PIRES MACHADO Representante Legal da EMPRESA BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME.

Jeronimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO -ME, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CNPJ/MF nº07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME**, Nome Fantasia: LAIKA LATICÍNIO INDUSTRIAL DE CRATEUS, CNPJ sob nº00.778.596/0001-55, CGF sob nº06.668.159/6; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Hermínio Bezerra, nº769, Planalto, Dist. Industrial, Crateús/CE, CEP: 63.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II e art.65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo nº12464234-9 e Parecer Jurídico nº1397/2012.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº029/2012**, que trata da contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa Leite Fome Zero, contados a partir de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013; a alteração do paragrafo único da cláusula 5ª do Contrato já referido, sendo retroativo a 23 de julho de 2012, que passa a ter a seguinte redação: “ o comprovante fiscal apresentado pela contratada deverá conter o valor que será pago pelo litro de leite que passará de R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para R\$1,33 (um real e trinta e três) sendo o valor pago ao produtor de R\$0,80 (oitenta centavos) e R\$0,53 (cinquenta e três centavos) para os serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite.” E ainda a suplementação do seu valor na importância de R\$121.227,66 (CENTO E VINTE E UM MIL,DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), pela fonte 10 (FECOP) de dotação orçamentária (3037) 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.10.1.40 e (3038) 21100022.20.306.029.14026.03.33903200.82.2.40 e (3040) 21100022.20.306.029.14026.04.33903200.10.1.40 e (3041) 21100022.20.306.029.14026.04.33903200.82.2.40 e (3043) 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.82.2.40 e PF: 210005.2009. OBJETO DO CONTRATO INICIAL: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínio para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa Leite Fome Zero, referente ao Lote 05 (municípios de Croatá, Carnaubal, São Benedito e Guaraciaba do Norte) correspondente a 1.715 (Um mil, setecentos e quinze) litros de leite/dia; Lote 23 (municípios de Novo Horizonte e Crateús) correspondente a 1.353 (um mil, trezentos e cinquenta e três) litros de leite/dia; Lote 25 (municípios de Independência e Pedra Branca) correspondente a 1.078 (Um mil e setenta e oito) litros de leite/dia, e Lote 26 (municípios de Iraporanga, Ararendá, e Poranga) correspondente a 830 (oitocentos e trinta) litros de leite/dia.; IX - VALOR GLOBAL: valor na importância de R\$121.227,66 (CENTO E VINTE E UM MIL,DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 59 dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº029/2012, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário, SANDRA RÉGIA FREIRE MELO Representante Legal da EMPRESA FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO -ME.

Jeronimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2012**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A EMPRESA EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO ME, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68; IV - CONTRATADA: a Empresa **EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO ME**; V - ENDEREÇO: Sítio Barriguda, S/N, Zona Rural, Monsenhor Tabosa/CE, CEP: 63.780-000, inscrita no CNPJ sob nº10.337.975/0001-63, CGF sob nº06.369.519-7; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo nº12464227-6 e Parecer Jurídico nº1416/2012; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº047/2012**, que trata da contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "c" para o Programa Leite Fome Zero, referentes ao lote 8 (municípios de Ipu, Pires Ferreira e Reriutaba), correspondente a 968 (novecentos e sessenta e oito) litros de leite/dia; lote 9 (municípios de Hidrolândia, Ipuéiras e Santa Quitéria), correspondente a 1.656 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis) litros de leite/dia e lote 27 (municípios de Catunda, Tamboril, Monsenhor Tabosa e Nova Russas), correspondente a 1.393 (hum mil, trezentos e noventa e três) litros de leite/dia, contados a partir de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013; a alteração do parágrafo único da cláusula 5º do Contrato já referido, sendo retroativo a 23 de julho de 2012, que passa a ter a seguinte redação: o comprovante fiscal apresentado pela contratada deverá conter o valor que será pago pelo litro de leite que passará de R\$1,25 para R\$1,33 sendo o valor pago ao produtor de R\$0,80 e R\$0,53 para os serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite. OBJETO DO CONTRATO INICIAL: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "c" para o Programa Leite Fome Zero, referentes ao lote 8 (municípios de Ipu, Pires Ferreira e Reriutaba), correspondente a 968 (novecentos e sessenta e oito) litros de leite/dia; lote 9 (municípios de Hidrolândia, Ipuéiras e Santa Quitéria), correspondente a 1.656 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis) litros de leite/dia e lote 27 (municípios de Catunda, Tamboril, Monsenhor Tabosa e Nova Russas), correspondente a 1.393 (hum mil, trezentos e noventa e três) litros de leite/dia; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA CONFORME CONTRATO INICIAL; X - DA VIGÊNCIA: 59 dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº047/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUZA Secretário do Desenvolvimento Agrário EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO Representante Legal da Empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO ME.

Jeronimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2012**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E DO OUTRO A EMPRESA BEZERRA LATICÍNIOS LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-901 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68; IV - CONTRATADA: a **BEZERRA LATICÍNIOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rod. CE 085, Nº510 - Estruturante KM 09, Bom Jesus, Caucaia/CE, CNPJ nº10.697.341/0001-11, CGF sob nº06.378.277-4; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II e art.65, inciso I, "a" da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo nº12464219-5 e Parecer Jurídico nº1391/2012; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do

Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: A **prorrogação da vigência do Contrato nº048/2012**, por mais um período de 2 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. A alteração do parágrafo único da Cláusula Quinta do Contrato nº048/2012, retroativamente a 23 de julho de 2012, para atualizar os valores, de forma que o comprovante fiscal apresentado pela contratada deverá conter o valor de R\$1,33 (um real e trinta e três centavos) pelo Litro de leite e não mais R\$1,25, devendo ser discriminado o valor a ser pago ao produtor, no valor de R\$0,80 (oitenta centavos) por Litro de leite e não mais R\$0,72, não havendo alteração para os serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição de leite, que continuará com o mesmo valor de R\$0,53. A suplementação do valor do contrato, na importância de R\$252.299,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos com recursos provenientes da Fonte 10 (FECOP).OBJETO DO CONTRATO INICIAL: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "c" para o Programa Leite Fome Zero, referentes ao lote 1 (municípios de Senador Sá e Uruoca), correspondente a 738 (setecentos e trinta e oito) litros de leite/dia; lote 12 (municípios de Massapê e Santana do Acaraú), correspondente a 2.526 (dois mil, quinhentos e vinte e seis) litros de leite/dia; lote 14 (municípios de Morrinhos e Marco), correspondente a 858 (oitocentos e cinquenta e oito) litros de leite/dia; lote 15 (municípios de Cruz, Bela Cruz e J. Jericoacoara), correspondente a 1.305 (hum mil, trezentos e cinco) litros de leite/dia; lote 17 (municípios de Mirafima e Itapipoca), correspondente a 1.871 (hum mil, oitocentos e setenta e um) litros de leite/dia; lote 33 (municípios de Boa Viagem, Madalena e Itaitira), correspondente a 2.479 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove) litros de leite/dia e lote 58 (municípios de Caucaia e Fortaleza), correspondente a 5.200 (cinco mil e duzentos) litros de leite/dia.; IX - VALOR GLOBAL: A suplementação do valor do contrato, na importância de R\$252.299,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos com recursos provenientes da Fonte 10 (FECOP), com as seguintes Dotações Orçamentárias: (3031) 21100022.20.306.029.14026.01.33903200.10.1.40; (3032) 21100022. 20.306.029.14026.01.33903200.82.2.40; (3034) 21100022.20.306. 029.14026.02.33903200.10.1.40; (3035) 21100022.20.306.029. 14026.02.33903200.82.2.40; (3037) 21100022.20.306.029.14026. 03.33903200.10.1.40; (3038) 21100022.20.306.029.14026.03 .33903200.82.2.40; (3043) 21100022.20.306.029.14026.05.33903200. 10.1.40; (3044) 21100022.20.306.029.14026.05.33903200.82.2.40 e PF: 210005.2009.; X - DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato nº048/2012, por mais um período de 2 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº048/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUZA Secretário do Desenvolvimento Agrário ANTONIO ADRIANO PIRES MACHADO Representante Legal da BEZERRA LATICÍNIOS LTDA - ME.

Jeronimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981546935, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCIVALDA PEREIRA COSTA**, CPF 14091801315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07152914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995 .....	169,72
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974	
Art.43 .....	47,15
Vantagem Pessoal Lei nº11.074/1985 .....	140,81
Total .....	357,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960979735, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NEUMA BARRETO DE SOUSA ALVES**, CPF 31114989304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0576971X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996.....	150,43
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43.....	37,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985.....	60,17
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974.....	187,74
Total.....	435,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940051273, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LUIZA GOMES DE ANDRADE**, CPF 07022840334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05891817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996).....	540,31
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74.....	81,05
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93).....	54,03
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85).....	216,12
Vantagem Pessoal (art.155 §1º da Lei 9.826/74).....	250,32
Total.....	1.141,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940114860, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MANOEL MAXIMO DA COSTA MENDES**, CPF 01042580391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06929214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996.....	486,28
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43.....	135,08
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/1993, Art.32.....	48,63
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985.....	194,51
Vantagem Pessoal Lei nº11.074/1985.....	250,32
Total.....	1.114,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971718245, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA COSTA DA ROCHA**, CPF 25939424368, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06038719, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996.....	300,86
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43.....	75,22
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985.....	120,34
Gratificação Extraclasse de 10% Lei nº12.066/1993 Art.12 §3º.....	30,09
Total.....	526,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970967535, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **OTACILIA MOREIRA LIMA**, CPF 13624202391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07304714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996.....	105,30
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43.....	22,56
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985.....	42,12
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º.....	10,53
Gratificação de Extraclasse de 20%, Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993.....	21,06
Total.....	201,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940434679, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **NEUSA MAIA GONÇALVES DE ABREU**, CPF 11851627391, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06084613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996.....	129,95
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974, Art.43.....	45,48
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985.....	51,98
Total.....	227,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930039564, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 05638690387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05731011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	123,76
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	37,13
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	49,50
Gratificação de Extraclasse de 20%, Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993 .....	24,75
Total .....	235,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981469884, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CACILDA GONCALVES DE SOUZA**, CPF 07245416320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07598815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.473/1995 .....	115,76
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	34,73
Complementação Remuneração Mínima Lei nº12.701/1997 .....	9,24
Total .....	159,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000865729, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **LUIZA DE MARILAC MARTINS PIMENTA**, CPF 01068687304, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 39 horas semanais, matrícula nº0587811X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/06/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 39 Horas Lei nº13.028/2000 .....	481,24
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	96,25
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	192,50
Total .....	769,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982405839, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SALES DE CASTRO**, CPF 02426315334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula

nº05197414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	150,43
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43 .....	37,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	60,17
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	15,04
Gratificação de Extraclasse de 20%, Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993 .....	30,09
Total .....	293,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960968210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA LUCIA RIBEIRO**, CPF 00363880330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05604710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 22/11/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº13.028/2000 .....	291,69
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	72,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32 .....	58,36
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	116,72
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º .....	29,17
Total .....	568,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121279600, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NASRA GUEDES HISSA CUNHA DE OLIVEIRA**, CPF 27761037353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0152061X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11) .....	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	696,55
Total .....	3.571,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104946474, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de

julho de 2005, ao servidor, **JOAO LUIZ MOURA MARTINS**, CPF 02627400363, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07005210, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.098/2011 .....	934,76
Gratificação de Regência de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009) .....	93,48
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) .....	188,85
Total .....	1.217,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072555289, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SOUSA**, CPF 41873610300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03512215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº14.009/07) .....	574,35
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	86,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07) .....	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	114,87
Total .....	1.033,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031411533, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ELIANA DE SOUSA RIBEIRO**, CPF 09847391300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06352812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº13.333/2003) .....	447,73
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	89,55
Gratificação de Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85. ....	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93 .....	89,55
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91 .....	44,77
Total .....	850,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126293910, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IZABEL COSTA E SILVA**, CPF 47843152334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -

ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03861716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011 .....	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74 .....	56,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011 .....	250,63
Total .....	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000867560, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIETA TAVARES MEDEIROS**, CPF 30733170315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07629818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 27/07/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000) .....	99,20
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	21,26
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.011/2000 .....	40,80
Total .....	161,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011818034, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ROSE MARY PALMEIRA DA SILVA**, CPF 08988110315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 18 horas semanais, matrícula nº06134416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 06/09/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 18 horas Lei nº13.155/2001 .....	252,67
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	72,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	101,07
Gratificação Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993 .....	50,53
Total .....	476,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113416997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NORAELINA RABELO MELO**, CPF 13571400372, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09386319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011 .....	2.630,62
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	263,06

Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009 ..... 838,89  
 Total ..... 3.732,57  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.  
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991052226, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANTONIA VANDERINA FREIRE**, CPF 24384267304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07966016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/06/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/1998) .....	133,69
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	33,42
Total .....	167,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.  
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983612242, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCY LUQUE DE SOUZA NASCIMENTO**, CPF 05757029315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05834112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70.00%**, a partir de 07/04/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998) .....	110,31
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	31,52
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	44,12
Total .....	185,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.  
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº086361392, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCINEIDE WEYNE CORREIA**, CPF nº068.126.783-68, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07820712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/2009) .....	1.496,65
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	224,50
Total .....	1.721,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.  
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961964120, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso

III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MARFISA MATOS MOREIRA**, CPF 04316371304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05445914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996) .....	656,74
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	164,19
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	131,35
Vantagem Pessoal (artigo 155 §1º da Lei nº9.826/74) .....	333,75
Total .....	1.548,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.  
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº98269577-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RITA NUNES MARTINS**, CPF 043.398.863-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº054.721-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas (Lei nº12.611/1996) .....	150,43
Progressão Horizontal - 25% (Art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	37,61
Grat. de Efetiva Regencia de Classe - 40% (Art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	60,17
Total .....	248,21

TORNANDO SEM EFEITO os atos datados de 31/03/2003, publicado no DOE de 15/04/2003, e de 14/09/2011, publicado no DOE de 12/12/2011, que concederam aposentaria a RITA NUNES MARTINS, matrícula nº054.721-1-3.  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2012.  
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121449130, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO BOSCO PAULINO**, CPF 17177138315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06664814, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011 .....	2.613,86
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	617,40
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	261,39
Total .....	3.492,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.  
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981854516, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso

III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LEILDE NOGUEIRA FERNANDES**, CPF 62417754304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06386512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996) .....	656,74
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	164,19
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	131,35
Vantagem Pessoal (Lei nº11.074/1985) .....	333,75
Total .....	1.548,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980556252, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **RAIMUNDO CUNHA DE OLIVEIRA**, CPF 00112437320, que exerce a função de MÉDICO VETERINÁRIO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06837417, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/05/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995 .....	595,98
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974 Art. 43 .....	208,59
Gratificação de Risco de Vida de 20%, Decreto nº22.077/1992 .....	119,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/93 art.32 .....	59,60
Gratificação de Localização de 40%, Art.2º Inciso II, §1º da Lei nº10.812/1983 .....	238,39
Total .....	1.221,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065466403, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVANILDE VIANA FREITAS MENDES**, CPF 12104264391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07718616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) .....	750,82
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	112,62
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	75,08
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	300,32
Total .....	1.238,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061367753, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso

I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIA ANELIZIA DE CASTRO MAIA CHAVES**, CPF 39312860372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO MESTRE I, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12128819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2006, conforme laudo médico nº2006/011925 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Abril/2006, cujo valor é de R\$1.724,13 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992434106, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA GLEUDES ALENCAR LEITE**, CPF 70669520306, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 15 horas semanais, matrícula nº06549519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 15 horas Lei nº12.840/1998 .....	143,66
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	28,73
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	57,46
Total .....	229,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981549357, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ALDACE RODRIGUES ARAUJO**, CPF 32649657391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04806115, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996 .....	656,74
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, Lei nº12.066/1993 Art.32 .....	131,35
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	262,70
Total .....	1.214,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/11/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/11/2006, que concedeu aposentadoria à **ALDADI RODRIGUES ARAUJO**, matrícula nº04806115. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981831842, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IVANISE MARIA CAVALCANTE SALES**, CPF 12104450349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06685811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930042522, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSE RIBAMAR CARVALHO RIBEIRO**, CPF 04517660320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05050715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº12.611/1996 .....	222,26
Progressão Horizontal 25% - art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	55,57
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - art.32 da Lei nº12.066/1993 .....	22,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	88,90
Total .....	388,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982426674, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ZELY RIOS**, CPF 03636542320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04645812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998) .....	343,97
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	85,99
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) .....	137,59
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	68,79
Total .....	636,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981856578, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **DIANA MARIA PINHEIRO MARTINS BEZERRA**, CPF 04507797349, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06783015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	135,39
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	30,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	54,16
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991, Art.3º .....	13,54
Total .....	233,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982401230, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA VALDECI DE SOUSA CLEMENTINO**, CPF 10152555315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05038413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº12.611/1996 .....	259,90
Progressão Horizontal de 25% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	64,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	103,96
Total .....	428,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970141823, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSE DANTAS DE ARAUJO**, CPF 05734657387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06862519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	150,43
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	37,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	60,17
Total .....	248,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122272641, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA AGENORA DE BRITO**, CPF 08191867320, que exerce a função de PROFESSOR, classe



ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº11621511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011 .....	1.128,98
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	198,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	112,90
Total .....	1.440,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº017672942, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 06/09/1996, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 30/12/1997, julgado(a) legal pela Resolução nº3018/97 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **RITA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº01566717, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 3, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$148,84 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº670/99 GAB, publicada no DOE de 19/09/2000, que promoveu a ex-servidora para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, respectivamente, FIXAR, a partir de 30/12/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995 .....	115,76
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974, Art.43 .....	40,52
Total .....	165,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº061367753, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/2012, que concedeu **aposentadoria** à **ANTONIA ANELIZIA DE CASTRO MAIA CHAVES**, matrícula nº12128819. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº065466403, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/09/2011, que concedeu **aposentadoria** à **IVANILDE VIANA FREITAS MENDES**, matrícula nº07718616. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981854516, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/01/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/01/2005, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LEILDE NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula nº06386512. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº961964120, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/05/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/06/2005, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MARFISA MATOS MOREIRA**, matrícula nº05445914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº983612242, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 18/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2012, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCY LUQUE DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº05834112. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº991052226, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/02/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2006, que concedeu **aposentadoria** à **ANTONIA VANDERINA FREIRE**, matrícula nº07966016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113416997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA NORAELENA RABELO MELO**, matrícula nº09386319. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº011818034, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/02/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2005, que concedeu **aposentadoria** à **ROSE MARY PALMEIRA DA SILVA**, matrícula nº06134416. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº000867560, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/01/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2009, que concedeu **aposentadoria** à **MARIETA TAVARES MEDEIROS**, matrícula nº07629818. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960968210, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/04/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2010, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDA LUCIA RIBEIRO**, matrícula nº05604710. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982405839, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/05/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA SALES DE CASTRO**, matrícula nº05197414. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº000865729, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2011, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZA DE MARILAC MARTINS PIMENTA**, matrícula nº0587811X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981469884, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2004, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA CACILDA GONCALVES DE SOUZA**, matrícula nº07598815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº930039564, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 18/10/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/10/2010, que concedeu **aposentadoria** à **TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº05731011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940434679, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2011, que concedeu **aposentadoria** à **NEUSA MAIA GONÇALVES DE ABREU**, matrícula nº06084613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº970967535, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2011, que concedeu **aposentadoria** à **OTACILIA MOREIRA LIMA**, matrícula nº07304714. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971718245, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2011, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDA COSTA DA ROCHA**, matrícula nº06038719. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940114860, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MANOEL MAXIMO DA COSTA MENDES**, matrícula nº06929214. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940051273, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/12/2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/01/2002, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZA GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº05891817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960979735, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/11/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/12/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA NEUMA BARRETO DE SOUSA ALVES**, matrícula nº0576971X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981546935, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/12/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUCIVALDA PEREIRA COSTA**, matrícula nº07152914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO ESPORTE

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011 - IG 770522

I - ESPÉCIE: 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011 PT 0313822-56; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 - CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioly, nº1400, sala 212, Centro, CEP 60110-141, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº12857413-5.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº002/2011** por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto em 30 de maio de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa a contratação de empresa, para construção da Praça da Juventude no Estado do Ceará, localizado no município de Iguatu, referente ao lote II.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: 30 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte, José Metom de Freitas Diogenes - JMD Construções Ltda. e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE.

Newton Beviláqua Dias Júnior  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011 - IG 770523

I - ESPÉCIE: 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011 PT 0329200-79; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 - CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioly, nº1400, sala 212, Centro, CEP 60110-141, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo

legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº12857414-3.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº006/2011** por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto em 02 de junho de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa a contratação de empresa, para construção da Praça da Juventude no Estado do Ceará, localizado no Município de Jaguaribe, referente ao lote VI.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 02 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 17 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte, José Metom de Freitas Diogenes - JMD Construções Ltda. e - Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE.

Newton Beviláqua Dias Júnior  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2012 - IG 770583**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 - CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE**; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº2932, Benfica, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº12794261-0.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº013/2012** por mais 90 (noventa) dias, com término previsto em 20 de abril de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa a contratação de empresa brasileira, sem fins lucrativos, especializada na realização de cursos de educação corporativa na área esportiva.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 20 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Francisco de Assis Melo Lima - Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE.

Newton Beviláqua Dias Júnior  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº12/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **designar** a partir de 01/01/2013, **JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4º Classe, Referência E, matrícula nº014843-1-1, para a Célula de Perícias e Diligências do Contencioso Administrativo Tributário. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de janeiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº15/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR** a partir de 01/02/2013, **os efeitos da Portaria nº04/2013**, datada de 03/01/2013, publicada no D.O.E. de 14/01/2013, que designou o servidor **CLÁUDIO REGIS SILVA BARBOSA**, exercente da função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº099592-1-1, para a Célula de Pesquisa e Análise Fiscal - CEPAF, e designá-lo para a Célula de Planejamento e Acompanhamento - CEPAC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº16/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR** a partir de 01/03/2013, **os efeitos da Portaria nº966/2009**,

de 10.12.2009, publicada no D.O.E. de 208.01.2010, que designou o servidor **RODRIGO MAGALHAES NEIVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497726-1-0, para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral e designá-lo para a Célula de Revisão Fiscal - CEREF, concedendo-lhe a gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº009/2013**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12058175-2 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
EMANUEL VAGNER DA SILVA ME	06.625175-3 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 18 de janeiro de 2013 até 17 de janeiro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de janeiro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº4/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Gláuria Maria F. Saldanha  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº4/2013 DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.395917-8	I T V TELECOM LTDA
02	06.879359-6	LAURA REJANE ARAUJO PINTO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA INST. NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 11 de janeiro de 2013.

Laura Judite Mendes Dias  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº004/2013 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.203007-8	A.N. AVIAMENTOS COM. VAREJISTA LTDA.
02	06.205349-3	RENA COM. IND. DE CONFECÇÕES E SERV. LTDA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Crato, 18 de janeiro de 2013.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº05/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.594441-0	CARVALHO E MELO ALIMENTOS LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Crato, 18 de janeiro de 2013.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº06/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.605815-5	GERALDO CIPRIANO FILHO ARMAZENS ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA INST. NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 16 de janeiro de 2013.

Laura Judite Mendes Dias  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº0006/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.099691-9	NOR RESIN RESINAS SINTETICAS LTDA.
02	06.563619-8	R. J. SYLVIO DISTRIB. DE ESSENCIAS ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº7/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Gláuria Maria F. Saldanha  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº7/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.585134-0	DUNORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº8/2013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Gláuria Maria F. Saldanha  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº8/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.189117-7	LUIZA DE MARILAC MARINHO ABREU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº9/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Gláuria Maria F. Saldanha  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº9/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062030191	DANTAS TRANSPORTES LTDA
02	062838652	CIFRANCA COML DE EQUIP E IMPLEMENTOS RODOV
03	063585812	WEBJET LINHAS AEREAS SA
04	063954893	M D S GUIMARAES ME
05	064160858	PLACPLAC INDUSTRIA DE PLACAS PARA VEICULOS
06	069585938	AUTO MOLA CEARENSE LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Gláuria Maria F. Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº10/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061780243	R. DA SILVA GOMES CELULAR
02	061817562	LAYDE & ALEXANDRE COMERCIO DE PAPELARIA LT
03	061955540	JOAO RODRIGUES PAZ FILHO
04	061997145	MARIO ACACIO GOMES
05	062001230	LEILIANA MOREIRA LOURENÇO
06	062022733	OSMAR NONATO NASCIMENTO DE LIMA MICROEMPR
07	062068776	FRANCISCO MUNIZ RODRIGUES
08	062732145	FRANCISCA GEOVANICE DE SENA BENTO
09	062868780	MARIA NEUZIMAR SOUSA DO NASCIMENTO
10	063097362	LEONARDO DE FREITAS SOUZA
11	063615886	ANTONIA VERAS DE OLIVEIRA-ME
12	063678691	ANTONIA JOSELICE DE SOUZA AQUINO
13	063705460	SHOPPING COM VAREJ E ATAC DE BEBIDAS E MAT
14	063773554	IRACEMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDA
15	063990270	ATLANTICA TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES L
16	064157091	F. SERGIO DE ALMEIDA
17	064163636	FRANCISCO DE PAULA LEAL
18	064230295	MARIA EDINILCE CAETANO DO NASCIMENTO M
19	065596013	ANDRÉ SANTOS DA SILVA
20	065706595	LIVRARIA ABA CRISTÁ LTDA
21	069119112	CANCIO & BRANDAO LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro

Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.

Gláuria Maria F. Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº13/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063911213	SILVA WISWESSER RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
02	064191818	P. ROBERTO DA SILVA LIMA
03	065571207	PROMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº016/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061827681	RESTAURANTE VILA DA PRAIA LTDA
002	061864986	RICARDO SARAIVA PEIXE MICROEMPRESA
003	062002112	M & M COMERCIO DE COSMETICOS E SERV LTDA ME
004	062068300	FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA
005	063581213	MACEDO & CUNHA SELF-SERVICE LTDA-ME
006	063689510	LIMAC COMERCIO DE VIDROS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
007	063887568	COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
008	064040976	MCG COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME
009	064211266	ALVERLANIO FERREIRA LOPES
010	065571223	MEDCORE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
011	066730287	NORDESTE PARTICIPACOES LTDA
012	066900921	SOUSAUTOS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
013	066959250	LUIZA HELENA GAZZINEO ALVES
014	069250189	GRAPHVS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
015	069895503	NOLEM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2013**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o

fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº017/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063177722	ALBERJANO GONCALVES GOMES DA SILVA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº018/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064050599	GEORP SERVICOS LTDA
002	065706374	FRANCISCO DAMIAO MOTA
003	066749557	M R A CRUZ - ME
004	066819296	DEPOSITO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANCA LTDA - EPP
005	069039941	SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
CAPELA CONST. E MONTAGENS LTDA	046295680001-27	2/200908767	DEFERIDO	1ª INSTÂNCIA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisão prolatada pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 21 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
BRUNO SABOIA XIMENES-EPP	06310633-7	1/201101741	PROCEDENTE	314,42

\*\*\* \*\*

fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº019/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066097738	JOCELMA FERREIRA DE LIMA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Edleuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº020/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065583981	LUIS FELIPE DA CRUZ ALBUQUERQUE
002	065642333	M GLAUCINEIDE OLIVEIRA LIMA
003	065704827	REBECA PARENTE PAULA PESSOA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** a praticar atos no respectivo processo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 21 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 21 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ATIVIDADE IND E COM DE MOVEIS	051650950001-17	2/201010733	PROCEDENTE	28.227,14
EDNA LANDIM DA CRUZ - EPP	06693534-2	1/201103575	PROCEDENTE	1.894,14
EDINALDO DA SILVA SOUZA	06389910-8	1/201110102	PROCEDENTE	303,10
F A GUEDES FILHO PEÇAS	06185786-6	1/201022151	PROCEDENTE	874,26
MARIA EVANICE BARBOSA-ME	06996848-9	1/201102893	PROCEDENTE	5.682,43
RODOVIARIO RAMOS LTDA	251002230085-60	2/201005959	PARCIAL PROCEDENTE	3.649,31

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 21 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
F A MARTINS MOREIRA - ME	06684838-5	1/201020310	NULO	1ª INSTÂNCIA
MARIA DO SOCORRO P. DA SILVA - ME	06378684-2	1/201111014	NULO	1ª INSTÂNCIA
PLACEL IND E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA	06369488-3	1/201018735	NULO	1ª INSTÂNCIA
PLACEL IND E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA	06369488-3	1/201018737	NULO	1ª INSTÂNCIA
PLACEL IND E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA	06369488-3	1/201018738	NULO	1ª INSTÂNCIA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/SEINFRA/2012**  
I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CPE-VLT FORTALEZA (CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA. E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.)**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 1927 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual por mais 4 (quatro) meses e 3 (três) dias, tendo o seu término previsto para o dia 30 de dezembro de 2013.; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 11 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); Marcelo Scott Franco de Camargo (CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA); Hugo Eduardo Passarelli Scott (CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA) E Ananias Pinheiro Granja (ENGEXATA ENGENHARIA LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/SEINFRA/2012**  
I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: AV: Engenheiro Santana Junior, 348 - Vicente Pizon - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no que consta do Processo Administrativo nº12814436-0 e nos artigos 65, II, a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO:

FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **Alteração da cláusula sexta, do pagamento, alterando o item 6.1** da seguinte forma: No item 6.1 onde se lia " O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO." Leia-se " O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação de cobrança, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO.; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; XII - DATA: 28 de Dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Liacy Correia de Moura (Representante Legal da TOK SOLUÇÕES) em 18 de Janeiro de 2013.

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 01/METROFOR/2013

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP**. OBJETO: **Execução de serviços de venda de bilhetes de passagens de trem suburbano, limpeza, jardinagem, higienização e conservação dos prédios e carros ferroviários do Metrô do Cariri**, pertencente ao METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Estadual nº28.089/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$714.999,99 (setecentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a realização dos serviços, após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização da Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca maria Maia pelo METROFOR e Francisca Lúcia Ferreira pela empresa FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1062/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.13, inciso XII, da Lei nº29.406/08, de 02 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no processo nº10617738-9/DETRAN-CE, RESOLVE **determinar a instauração de Processo Administrativo**, para apurar possíveis irregularidades e grau de responsabilidade nas exigências elencadas no art.31, incisos I e III, da Resolução do CONTRAN nº358/2010, contra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXEMPLO LTDA**. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.  
Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1063/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.13, inciso XII, da Lei nº29.406/08, de 02 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no processo nº10617738-9/DETRAN-CE, RESOLVE **determinar a instauração de Processo Administrativo**, para apurar possíveis irregularidades e grau de responsabilidade nas exigências elencadas no art.31, incisos I e III, da Resolução do CONTRAN nº358/2010, contra **AUTO ESCOLA CIDADE LTDA ME (CFC CIDADE)**. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.  
Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº36/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº35/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tejuçuoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/01/2013 a 07/01/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Coordenador	40,00	8	320,00
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	33,00	8	264,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	33,00	8	264,00
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	33,00	8	264,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	33,00	8	264,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	33,00	8	264,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	33,00	8	264,00
ROSEMARY LIMA DA COSTA	Membro	33,00	8	264,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.168,00</b>

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº536-C/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção nas Cadeias Públicas do Interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº536-C/2012 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Júlio Cesar Brasil de Matos	Assistente Técnico, DAS-2	125789-1-1	IV	De 02 a 04, 09 a 11, 16 a 18 e de 23 a 25 de novembro de 2012	Fortaleza, Ocara, Boa Viagem, Quixeramobim, Mombaça, Fortaleza-CE	10,00	R\$64,83	R\$00,00	R\$648,28
Manoel Rodrigues Vidal	Supervisor de Núcleo, DAS-1	472576-1-1	III	De 02 a 04, 09 a 11, 16 a 18 e de 23 a 25 de novembro de 2012	Fortaleza, Ocara, Boa Viagem, Quixeramobim, Mombaça, Fortaleza-CE	10,00	R\$77,10	R\$00,00	R\$771,00

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº014/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12254277-0, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO HELIO DA SILVA** Agente Penitenciário matrícula nº472509-1-9, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 25 de outubro de 2012, "EM PERÍODO DE FOLGA" conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº015/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12254235-5, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **HERACLITO DE SOUSA ALVES** Agente Penitenciário matrícula nº430508-1-8, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 25 de outubro de 2012, "EM PERÍODO DE FOLGA" conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12253412-3, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **JOSE CELIO DA SILVA LIMA** Agente Penitenciário matrícula nº430530-1-9 em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 14 de agosto de

2012, "EM PERÍODO DE FOLGA" conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Clemente, 38, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº03/2012; Nos termos do Processo SPU – SEPLAG nº12623141-9; Nas normas do Art.65, §1º e Art.57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 12 de janeiro de 2013 a 11 de janeiro de 2014. 2.2. Conceder aumento da quantidade de segurados, passando de 39 para 46 estagiários, correspondendo a 17,95% de acréscimo; IX - VALOR GLOBAL: R\$964,13 (novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2013 a 11 de janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da SEPLAG; Laerte Tavares Lacerda e Cláudio Jorge Costa do Nascimento - Representante Legal da CAPEMISA.

Adriano Campos Costa  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA (RONDA) Nº1359/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** do interior do Estado à Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade entrega de documentos dos Núcleos da 3ª e 4ª Companhias do Batalhão de Policiamento Comunitário, na sede desta Coordenadoria de Policiamento Comunitário, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia conforme discriminada no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; anexo I do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1359/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Júlio César Barreto da Silva, Mat.:127.263-1-7	SDPM	V	27 a 28/12/12	Canindé – Fortaleza – Canindé	1,5	61,33	92,00
Luiz Jocélio Oliveira Miranda, Mat.: 113.171-1-1	SDPM	V	27 a 28/12/12	Tianguá – Fortaleza – Tianguá	1,5	61,33	92,00
Fabrizio Barbosa Mororó, Mat.: 303.603-1-1	SDPM	V	27 a 28/12/12	Tianguá – Fortaleza – Tianguá	1,5	61,33	92,00
Felipe Ramos do Amaral, Mat.: 303.522-1-1	SDPM	V	27 a 28/12/12	Tianguá – Fortaleza – Tianguá	1,5	61,33	92,00
Valor Total.							368,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1403/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1403/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Francisco Ferreira Neto	SGT PM	027.987-1-9	V	21 a 23 de Novembro de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	2,5	64,40	5%	161,00
Francisco José Madeiro Tavares	SD PM	151.665-1-7	V	21 a 23 de Novembro de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	2,5	64,40	5%	161,00
VALOR TOTAL									322,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº1413/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 14,5 (quatorze diárias e meia), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1413/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Alberto Filho Alves Leite Mat. 197.977-1-6	Sgt PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Francisco das Chagas Gomes da Silva Mat. 110.798-1-4	Cb PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
João Paulo Pessoa Lima Mat. 301.902-1-7	Sd PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
José Hamilton de Carvalho Mat. 107.140-1-X	Sgt PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Valdir Rocha Pereira Mat. 000.919-1-X	Sgt PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
João Alves dos Santos Mat. 000.962-1-0	Sgt PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Sobral/Tianguá/Sobral	14,5	61,33	889,29
Antônio Claudiane da Rocha Martins Mat. 151.151-1-9	Sd PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Cícera Marília Pereira da Costa Mat. 152.140-1-5	Sd PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Carlos Moura Mat. 026.804-1-6	Sgt PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Márcio Lemos de Oliveira Mat. 101.243-1-X	Cb PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Cleógenes Alencar Santos Mat. 108.396-1-0	Cb PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Pereira do Nascimento Mat. 109.219-1-0	Sd PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Antônio Carlos de Muniz Júnior Mat. 135.909-1-5	Sd PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Olivando Barros Ferreira Mat. 028.920-1-4	Sgt PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
Francisco Antônio de Sousa Barbosa Mat. 084.289-1-3	Sgt PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Carlos de Menezes Mat. 031.316-1-0	Cb PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Paulo Henrique Barbosa Maia Mat. 041.536-1-8	Cb PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Robério Pereira dos Santos Mat. 103.803-1-6	Cb PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Eusebio/Chaval/Eusebio	14,5	61,33	889,29
Tiago Almeida Targino Mat. 303.920-1-9	Sd PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
Francisco Cleto Uchoa Gomes Mat. 105.714-1-3	Cb PM	V	28/12/2012 a 11/01/2013	Brejo Santo/Chaval/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
SOMA							RS17.785,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº1414/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1414/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Marcellino Pereira da Silva Mat. 097.023-1-8	Sgt PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Sérgio Paiva de Freitas Mat. 100.615-1-2	Cb PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Crateús/Parambu/Crateús	14,5	61,33	889,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Roberto da Silva Garcia Mat.108.145-1-0	Cb PM	V	31/12/2012 a 13/01/2013	Tauá/Parambu/Tauá	13,5	61,33	827,95
Francisco Moacir Machado de Almeida Mat.093.344-1-6	Sd PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Nova Russas/Parambu/Nova Russas	14,5	61,33	889,29
Francisco Silva da Fonseca Mat.118.852-1-7	Sd PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Marcos Alves de Oliveira Mat.127.511-1-7	Sd PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Cratêús/Parambu/Cratêús	14,5	61,33	889,29
Márcio Gomes de Lima Mat.134.571-1-5	Sd PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Campos Sales/Parambu/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
José Bezerra Filho Mat.304.568-1-5	Sd PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Campos Sales/Parambu/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
José Moreira Bezerra Mat.021.259-1-9	ST PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Cícero do Carmo Tabosa Mat.128.274-1-5	Sgt PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Márcio Lopes Coelho Mat.107.158-1-4	Cb PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortalezas	14,5	61,33	889,29
Charles Furtado Dias Mat.125.529-1-2	Sd PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Arribamar Teixeira Mat. 028.103-1-X	Sgt PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Sobral/Campos Sales/Sobral	14,5	61,33	889,29
Carlos Eugênio de Aguiar Ferreira Mat.113.174-1-X	Sd PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Tianguá/Campos Sales/Tianguá	14,5	61,33	889,29
José Wellington de Sousa Lima Mat.030.508-1-5	St PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Limoeiro do Norte/Campos Sales/Limoeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Francimar Moreira da Silva Mat. 000.631-1-8	Sgt PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Adriano de Almeida Albuquerque Mat. 064.746-1-6	Sgt PM	V	30/12/2012 a 13/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
SOMA						RS15.056,59	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (BPMA) Nº1453/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1º GPMA (Grupamento Policial Militar Ambiental), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 14 (catorze) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que a portaria segue na presente data em virtude da necessidade de apresentar os policiais no período mencionado no anexo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 20 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1453/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Erivaldo da Silva, Mat. 036.128-1-3	Cb PM	V	24/12/2012 a 07/01/2013	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	14,5	61,33	889,28
Carlos Kennedy Zuza, Mat. 127.144-1-6	Sd PM	V	24/12/2012 a 07/01/2013	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	14,5	61,33	889,28
TOTAL GERAL						RS1.778,56	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (BPTUR) Nº1460/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º, do art.4, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1460/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Lima de Souza, mat.104.976-1-2	Cb PM	V	15.12 a 22.12.2012 24.12 a 31.12.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5 7,5	61,33 61,33	459,97 459,97
Cícero Nazareno Sampaio de Castro, mat. 132.483-1-1	Sd PM	V	15.12 a 22.12.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Arilson Coelho Lopes, mat. 109.846-1-0	Sd PM	V	15.12 a 22.12.2012 24.12 a 31.12.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5 7,5	61,33 61,33	459,97 459,97
Raimundo Everardo Andrade de Oliveira, mat. 106.849-1-9	Cb PM	V	15.12 a 22.12.2012 24.12 a 31.12.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5 7,5	61,33 61,33	459,97 459,97
Carleônidas Vidal Barroso, mat. 045.146-1-0	Cb PM	V	15.12 a 22.12.2012 24.12 a 31.12.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE	7,5 7,5	61,33 61,33	459,97 459,97
Carlos Henrique Almeida Mesquita, mat. 127.386-1-7	Sd PM	V	15.12 a 22.12.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97



**PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1464/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1464/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Francisco Alexandre RODRIGUES de Souza	CAP PM	113.327-1-4	IV	27 a 30 de Dezembro de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	3,5	68,07	5%	238,25
AFONSO Martins de Barros	CBPM	118.985-1-3	V	27 a 30 de Dezembro de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	3,5	64,40	5%	225,40
Alisson ERLAN Araújo Rodrigues	SDPM	304.455-1-1	V	27 a 30 de Dezembro de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	3,5	64,40	5%	225,40
VALOR TOTAL									689,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1465/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1465/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
DANIEL Nogueira LIMA	CAP PM	136.352-1-8	IV	03 a 06 de Janeiro de 2013	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	3,5	68,07	5%	238,25
AFONSO Martins de Barros	CBPM	118.985-1-3	V	03 a 06 de Janeiro de 2013	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	3,5	64,40	5%	225,40
Alisson ERLAN Araújo Rodrigues	SDPM	304.455-1-1	V	03 a 06 de Janeiro de 2013	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	3,5	64,40	5%	225,40
VALOR TOTAL									689,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1470/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º; e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 21 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1470/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	Cláudio ROBERTO Silva de Sousa Mat. Func. 102.619-1-0	Capitão PM	IV	DE 07 A 12/01/2013 DE 15 A 19/01/2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	5,5	77,80	427,90
2.	MARCOS Lima Paz Mat. Func. 098.439-1-4	Subtenente PM	V	DE 03 A 07/01/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
3.	João Jackson de SOUSA Rodrigues Mat. Func. 102.854-1-0	Subtenente PM	V	DE 03 A 10/01/2013 DE 17 A 24/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza Fortaleza/Crato/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
4.	Francisco ITAMAR Ferreira da Rocha Mat. Func. 003.030-1-1	Subtenente PM	V	DE 12 A 16/01/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
5.	Cláudio MÁRCIO Soares da Silva Mat. Func. 099.423-1-9	Sargento PM	V	DE 10 A 17/01/2013 DE 24 A 31/01/2013	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
6.	Francisco de Jesus Rodrigues CAVALCANTE Mat. Func. 065.414-1-0	Sargento PM	V	DE 10 A 17/01/2013 DE 24 A 31/01/2013	Fortaleza/Granja/Fortaleza Fortaleza/Aracati/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
7.	Francisco Teles de SOUSA Mat. Func. 107.914-1-3	Cabo PM	V	DE 01 A 05/01/2013	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
8.	Francisco NUNES Lima Mat. Func. 103.703-1-0	Cabo PM	V	DE 03 A 10/01/2013 DE 17 A 24/01/2013	Fortaleza/Baturité/Fortaleza Fortaleza/Granja/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
9.	TALVANE Bezerra de Souza Mat. Func. 134.291-1-1	Soldado PM	V	DE 01 A 05/01/2013	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
10.	Antônio Armando PADILHA Ferreira Mat. Func.: 135.091-1-5	Soldado PM	V	DE 01 A 05/01/2013	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	4,5	64,40	289,80

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
11.	Luiz Virgílio TABOSA Neto Mat. Func. 300.708-1-X	Soldado PM	V	DE 01 A 05/01/2013	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
12.	Francisco GLEYSON Pereira dos Santos Mat. Func. 301.850-1-3	Soldado PM	V	DE 01 A 05/01/2013	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
13.	Robson Cardoso NASCIMENTO Mat. Func. 301.607-1-1	Soldado PM	V	DE 01 A 05/01/2013	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
14.	Mário Sérgio BRAGA Acácio Mat. Func. 303.206-1-1	Soldado PM	V	DE 03 A 07/01/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
15.	EPHRAIM Zvi Cosme Kosmann Mat. Func. 301.847-1-8	Soldado PM	V	DE 12 A 16/01/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
16.	ROBSON Josué Brandão Mesquita Mat. Func. 301.608-1-9	Soldado PM	V	DE 12 A 16/01/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
17.	SAMUEL Ferreira Monteiro Mat. Func. 134.264-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 16/01/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
18.	FABRÍCIO Nascimento de Oliveira Mat. Func. 302.753-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 16/01/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
19.	JÚLIO Anderson Rodrigues da Costa Mat. Func. 302.368-1-5	Soldado PM	V	DE 03 A 10/01/2013 DE 12 A 16/01/2013 DE 17 A 24/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza Fortaleza/Trairi/Fortaleza Fortaleza/Crato/Fortaleza	7,5 4,5 7,5	61,33 61,33 61,33	459,97 275,98 459,97
TOTAL								RS9.351,88

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (RONDA) Nº1471/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS**, ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº125.280-1-9, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE, no período de 27 a 28/12/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e levar orientações sobre o melhor desempenho do serviço, e a boa conduta dos policiais da Coordenadoria de Policiamento Comunitário, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; classe IV, anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (RONDA) Nº1472/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** do interior do Estado à Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar procedimentos disciplinares do Núcleo da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Policiamento Comunitário, na Sede da Coordenadoria de Policiamento Comunitário, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia conforme discriminada no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; anexo I do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1472/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Alexandre Bezerra Torres, Mat.: 151.331-1-2	TEN PM	III	27 a 28/12/12	Sobral – Fortaleza – Sobral	1,5	77,10	115,65
Francisco Jarbas Alves Mororó, Mat.: 302.700-1-0	SD PM	V	27 a 28/12/12	Sobral – Fortaleza – Sobral	1,5	61,33	92,00
Valor Total							207,65

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (RONDA) Nº1473/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade promover reuniões, por parte do Comando desta Coordenadoria de Policiamento Comunitário – CPCOM, com os Supervisores e o efetivo dos Núcleos de Policiamento Comunitário do interior do Estado, a fim de repassar a doutrina de trabalho bem como as novas diretrizes da Coordenadoria, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1473/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Sérgio Braga Ferreira, Mat.: 082.512-1-5	TEN CEL PM	III	21 a 25/12/12	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	92,52	416,34
Reinaldo de Aquino Souza, Mat.: 105.329-1-4	SD PM	V	21 a 25/12/12	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Wellington Fernandes Nogueira, Mat.: 134.875-1-0	SD PM	V	21 a 25/12/12	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Valor Total							1078,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA BPE Nº1475/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de reforçar o Policiamento Ostensivo Geral em virtude do aumento do fluxo de ocorrência no Interior do Estado, Considerando que a execução do Policiamento Ostensivo Geral ocorre de forma continuada, incluindo Sábado, Domingo e Feriado, RESOLVE AUTORIZAR os Policiais **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para o trecho Fortaleza/Trairi/Fortaleza, com

a finalidade de Executar ações Policiais visando a preservação da ordem Pública por ocasião da Operação Denominada "Festa do Pesca" no Município de Trairi-CE, Concedendo-lhes 03 (Três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 24 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1475/2012, 24 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARLOS ERNESTO OLIVEIRA DOS SANTOS MF082980-1-7	SGT PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
FRANCISCO EDIGLEUSON DO NASCIMENTO MF 105718-1-2	CB PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
FRANCISCO JOETAN FERREIRA BERTULINO MF 109371-1-6	CB PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
MARCONDES DA SILVA GOMES MF 105445-1-3	CB PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA MF135018-1-5	SD PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
GIANFRANCO ANGELIS LIMA DE SOUSA MF 136215-1-9	SD PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
JOSÉ ARLINDO RODRIGUES JÚNIOR MF 151.233-1-1	SD PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
JEFERSOM WILLIYAM OLIVEIRA CARDOSO MF 304850-1-7	SD PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
CARLOS EDUARDO LIMA FREITAS MF 304851-1-4	SD PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
EDLANO PAULO DE SOUSA MF 135922-1-7	SD PM	V	29/12/2012 e 01/01/2013	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	3,5	61,33	214,65
<b>TOTAL</b>							<b>2.214,65</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA BPE Nº1477/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de reforçar o Policiamento Ostensivo Geral em virtude do aumento do fluxo de ocorrência no Interior do Estado, Considerando que a execução do Policiamento Ostensivo Geral ocorre de forma continuada, incluindo o Sábado, RESOLVE AUTORIZAR o Policial Militar **FLAUBERT DE SOUSA FERREIRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº300845-1-9, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza – Trairi - Fortaleza, no dia 29/12/2012 a fim de Conduzir o policiamento ostensivo geral escalado no interior do Estado por ocasião da Operação Denominada "Festa do Pesca" no Município de Trairi-CE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.4º; anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a contar da dotação orçamentária da POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA BPE Nº1478/2012** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de reforçar o Policiamento Ostensivo Geral em virtude do aumento do fluxo de ocorrência no Interior do Estado, Considerando que a execução do Policiamento Ostensivo Geral ocorre de forma continuada, incluindo o Feriado, RESOLVE AUTORIZAR o Policial Militar **THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº304853-1-9, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza – Trairi - Fortaleza, no dia 01/01/2013

a fim de Conduzir para Fortaleza o policiamento ostensivo geral escalado no interior do Estado por ocasião da Operação Denominada "Festa do Pesca" no Município de Trairi-CE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.4º; anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a contar da dotação orçamentária da POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº002/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Osmar Carneiro Mat. 041.205-1-2	Cap PM	IV	07 a 14/01/2013	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá, Parambú e Campos Sales/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
Inês Cecília Goiana da Silva Mat. 108.632-1-X	Cb PM	V	07 a 14/01/2013	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá, Parambú e Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Paulo Jayro Rodrigues da Silva Mat. 118.813-1-9	Sd PM	V	07 a 14/01/2013	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá, Parambú e Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Luiz Carlos de Oliveira Nogueira Mat.009.218-1-5	Sgt PM	V	07 a 21/01/2013	Russas/Fortaleza/Russas	14,5	61,33	889,29
João Bosco Lopes Santiago Mat.037.081-1-X	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	14,5	61,33	889,29
José Almir Roseno Ferreira Mat.066.408-1-8	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Maciel Mat.100.354-1-4	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29
Walber da Silva Maia Mat.106.896-1-9	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Russas/Fortaleza/Russas	14,5	61,33	889,29
Isaías Alves de Lima Mat.091.567-1-2	Sgt PM	V	07 a 21/01/2013	Limoeiro do Norte/Pacatuba/Limoeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Fernando Luiz Ferreira de Sousa Mat.105.003-1-1	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Itaipoca/Pacatuba/Itaipoca	14,5	61,33	889,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Wilton Braga de Lima Mat.037.201-1-X	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
João Pereira da Silva Mat.107.162-1-7	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Jaguaripe/Pacatuba/Jaguaripe	14,5	61,33	889,29
Cleber de Lima Oliveira Mat.136.450-1-9	Sd PM	V	07 a 21/01/2013	Baturité/Pacatuba/Baturité	14,5	61,33	889,29
Francisco Glauber da Silva Mat. 104.822-1-6	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Itapipoca/Aquiraz/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Jailson Silva Cabral Mat. 054.152-1-7	Sd PM	V	07 a 21/01/2013	Baturité/Aquiraz/Baturité	14,5	61,33	889,29
Francisco Marcos Rodrigues da Silva Mat. 109.971-1-9	Sd PM	V	07 a 21/01/2013	Baturité/Aquiraz/Baturité	14,5	61,33	889,29
Márcio Ferreira Matos Mat. 136.258-1-6	Sd PM	V	07 a 21/01/2013	Baturité/Aquiraz/Baturité	14,5	61,33	889,29
Joabes Siqueira de Castro Mat.085.247-1-8	Ten PM	IV	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	64,83	940,03
Marcos Aurélio Beviláqua de Aguiar Mat.000.791-1-1	Sd PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Almir Mesquita Mat.003.715-1-3	Sgt PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Rocha do Nascimento Mat.029.864-1-8	Sgt PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Robério Tavares Mat.092.991-1-4	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Auricélio Tabosa da Silva Mat.104.833-1-X	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Joaquim Amâncio de Oliveira Neto Mat.011.237-1-8	Cb PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Pereira de Queiroz Neto Mat.108.397-1-8	Sd PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Wellington Mota Meneses Mat.118.939-1-0	Sd PM	V	07 a 21/01/2013	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
SOMA							RS21.910,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº003/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS militares** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 14,5 (quatorze diárias e meia), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Carlos Valentim da Silva Mat.027.366-1-6	Sgt PM	V	09 a 23/01/2013	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
José Ailton Rodrigues de Oliveira Mat.099.904-1-0	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Flávio da Silva Ribeiro Mat.109.932-1-0	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Pacajus/Ipaumirim/Pacajus	14,5	61,33	889,29
Márcio Xavier Moreno Mat.134.421-1-8	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Ipaumirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Cícero Maciel da Silva Mat.134.914-1-0	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
José Alan Leal Bezerra Mat.136.108-1-9	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Brejo Santo/Ipaumirim/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Cícero Mariano dos Santos Mat.091.280-1-8	Sgt PM	V	09 a 23/01/2013	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Francisco Odemir Saraiva Guerra Mat.037.577-1-4	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Maracanaú/Barro/Maracanaú	14,5	61,33	889,29
Luiz Gomes da Silva Júnior Mat.110.077-1-6	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Paulo Neto Mat.107.167-1-3	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Barro/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Antônio Augusto Gomes Pereira Mat.118.861-1-6	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Glaucécio Barros de Sousa Mat.151.431-1-8	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Raimundo Nonato Braga Mat.029.686-1-4	Sgt PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio William da Silva Mat.091.841-1-2	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Maurício Araújo da Silva Mat.104.521-1-2	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Edmilton Martins Dantas Mat.108.838-1-4	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Francisco Tarciso Siqueira Carlos Mat.127.417-1-5	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Francisco Everton Lima Maciel Mat.136.172-1-X	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Eusebio/Jati/Eusebio	14,5	61,33	889,29
Antônio Gonçalves Oliveira Mat.059.763-1-6	Ten PM	IV	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	64,83	940,03
José Pedro Cipriano Mat.034.722-1-3	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Dionísio Jacó Neto Mat.091.379-1-2	Sgt PM	V	09 a 23/01/2013	Crato/Penaforte/Crato	14,5	61,33	889,29
Auricélio Carneiro Mat.048.567-1-6	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Edmilson Leite Pires Mat.100.364-1-2	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
André Rodrigues de Sousa Mat.134.627-1-2	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Crato/Penaforte/Crato	14,5	61,33	889,29
Antônio Bemvindo Mat.112.849-1-4	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Raimundo Rodrigues Pereira Mat.099.367-1-8	Sgt PM	V	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Antônio Leonardo Santana da Silva Mat.099.338-1-6	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
José Orlando da Silva Mat.106.926-1-X	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Paulo César Gomes de Sousa Mat.099.753-1-4	Sgt PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Wilson Nunes Mat.099.900-1-1	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Claudemiro Santos da Rocha Mat.110.751-1-8	Cb PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Antônio de Almeida Mat.109.845-1-3	Sd PM	V	09 a 23/01/2013	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
SOMA							RS28.508,02

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº004/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 14,5 (quatorze diárias e meia), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº004/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Rodrigues da Silva Mat.029.410-1-5	Sd PM	V	11 a 25/01/2013	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco Ranielson Bezerra Mat.081.848-1-X	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Rildemberg Braga Gois Mat.106.859-1-5	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Canindé/Caucaia/Canindé	14,5	61,33	889,29
José Alberto Gomes dos Santos Mat.107.330-1-4	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Canindé/Caucaia/Canindé	14,5	61,33	889,29



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Gleydson Freitas Domingos Mat.127.251-1-6	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Canindé/Caucaia/Canindé	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Neves dos Santos Mat.029.878-1-0	ST PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Bernardo Luís Pereira Campos Mat.034.823-1-6	Sgt PM	V	11 a 25/01/2013	Pacajus/Tianguá/Pacajus	14,5	61,33	889,29
Edno Vidal Gonzaga Mat.084.698-1-4	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Sandra Pereira de Almeida Mat.108.622-1-3	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Gleudson de Paula Silva Mat.125.591-1-9	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Germano José Régis de Oliveira Mat.127.062-1-5	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Vieira Rodrigues Mat.136.049-1-6	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Camocim/Tianguá/Camocim	14,5	61,33	889,29
Josué Laerte Silva de Freitas Mat.000.867-1-1	Sgt PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Valdemir Palácio de Sousa Mat.107.946-1-7	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Valdinar Lopes de Araújo Mat.106.842-1-8	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Francisco Sérgio Barros de Prado Mat.016.456-1-7	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Manoel Irani Madeira Mat.127.194-1-8	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Maracanaú/Viçosa do Ceará/Maracanaú	14,5	61,33	889,29
Pero Vaz Carvalho Caminha Mat.127.220-1-X	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Igor Israel Venâncio Ferreira Mat.135.152-1-2	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Wildes de Menezes Mat.108.409-1-0	ST PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Silva de Almeida Mat. 0298.930-1-5	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Everaldo Sousa de Oliveira Mat.018.684-1-X	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
Laércio Mendes Cunha de Araújo Mat.037.345-1-X	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
José Lucivando de Sousa Mat. 102.366-1-4	Cb PM	V	11 a 25/01/2013	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Michel Lima de Oliveira Mat.303.938-1-3	SdPM	V	11 a 25/01/2013	Eusébio/Chaval/Eusébio	14,5	61,33	889,29
SOMA						RS22.232,25	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº005/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda da Polícia Militar do Ceará, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº005/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Teixeira Bastos Mat. 004.743-1-2	Sgt PM	V	13 a 27/01/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Marcos Antônio Alves de Oliveira Mat. 055.840-1-9	Cb PM	V	13 a 27/01/2013	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Esdra Rodrigues de Lima Mat. 049.492-1-8	Cb PM	V	13 a 27/01/2013	Caucaia/Parambu/Caucaia	14,5	61,33	889,29
José Ronaldo Alencar Alves Mat. 110.811-1-8	Cb PM	V	13 a 27/01/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Wagner Silva de Souza Mat. 109.978-1-6	Cb PM	V	13 a 27/01/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Evandro Siqueira da Silva Mat. 113.148-1-3	SdPM	V	13 a 27/01/2013	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,29
Antônio Bonfim Cavalcante Mat. 127.503-1-5	SdPM	V	13 a 27/01/2013	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Francisco das Chagas de Freitas Silva Mat.111.536-1-5	Sgt PM	V	13 a 27/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Holanda Júnior Mat.112.771-1-X	Sgt PM	V	13 a 27/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ivanildo Costa Silva Mat.043.662-1-2	Cb PM	V	13 a 27/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Roberto Gonçalves da Silva Mat.104.504-1-1	Cb PM	V	13 a 27/01/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Cícero de Lima Souza Mat.127.128-1-2	SdPM	V	13 a 27/01/2013	Campos Sales/Parambu/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
José Bezerra Filho Mat.304.568-1-5	SdPM	V	13 a 27/01/2013	Campos Sales/Parambu/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
SOMA						RS11.560,77	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº0006/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo geral, na Praia de Jericoacoara, no município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, conforme determinação verbal do Senhor Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará ao Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar, em 27 julho de 2011, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 7,5 (sete) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0006/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Márcio Robério Magalhães Mat.135.369-1-0	SdPM	V	01 a 08/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
José Teixeira Dias Júnior Mat.135.345-1-9	SdPM	V	01 a 08/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
José Evandito da Cruz Freire Mat.136.250-1-8	SdPM	V	01 a 08/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
José Rodrigues Cavalcante Filho Mat.136.155-1-9	SdPM	V	01 a 08/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco Fabiano de Sousa Mat.135.867-1-3	SdPM	V	01 a 08/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco da Silva Lima Filho Mat.091.967-1-4	Sgt PM	V	08 a 15/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
José Ilomar de Freitas Mat.112.894-1-X	SdPM	V	08 a 15/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
Vannou Ferreira Moreira Mat.136.256-1-1	SdPM	V	08 a 15/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
Messias Alves Moura Mat.151.210-1-7	SdPM	V	08 a 15/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
José Wilmsion Moreira de Azevedo Mat. 302.445-1-6	SdPM	V	08 a 15/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
Roberto Bezerra da Silva Mat. 004.660-1-8	Ten PM	IV	15 a 22/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	64,83	486,22
João Patrício Pinheiro Mat.104.720-1-6	Cb PM	V	15 a 22/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco José Tabosa Braga Mat.112.890-1-0	SdPM	V	15 a 22/01/2013	Itaipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itaipoca	7,5	61,33	459,97

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Wellington Nascimento dos Santos Mat.127.329-1-0	Sd PM	V	15 a 22/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
José Teixeira Dias Júnior Mat.135.345-1-9	Sd PM	V	15 a 22/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco Gilvan Marques de Sousa Mat.136.503-1-4	Sd PM	V	15 a 22/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Sandroelho Cordeiro de Carvalho Mat.101.078-1-4	Cb PM	V	22 a 29/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco Zanata Mota Teixeira Mat.107.088-1-8	Cb PM	V	22 a 29/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Manoel Lailson Viana da Silva Mat. 112.898-1-9	Sd PM	V	22 a 29/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco Valmar de Sousa Sampaio Mat.127.299-1-X	Sd PM	V	22 a 29/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Laerson de Pontes Martins Mat.134.319-1-4	Sd PM	V	22 a 29/01/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Benedito Caetano Alves Mat.040.785-1-9	Cb PM	V	29/01 a 05/02/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Jean Carlos Viana Teixeira Mat. 104.881-1-7	Cb PM	V	29/01 a 05/02/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco José Delmiro da Silva Mat.109.186-1-8	Cb PM	V	29/01 a 05/02/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco Francivaldo de Sousa Mat.113.182-1-5	Sd PM	V	29/01 a 05/02/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
Francisco Aurivan Soares de Lima Mat.134.754-1-6	Sd PM	V	29/01 a 05/02/2013	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,97
SOMA.						RS11.985,47	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº0007/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a fiscalização das Atividades policiais militares é questão essencial para o cumprimento das ordens e projetos elaborados pelo Comando Geral da Instituição, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e reforçar os destacamentos nos municípios da circunscrição da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar, por ocasião da Operação Garantia da Lei e da Ordem (GLO), conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo I, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. **QUARTEL DO COMANDO GERAL**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0007/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adrianzio Paulo de Oliveira Alves Mat. 103.427-1-6	Maj PM	IV	03 e 04/01/2013	Nova Russas/Ipaporanga, Poranga, Ararendá/ Nova Russas	1,5	64,83	97,24
			10 e 11/01/2013	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuemas/Croatá/ Nova Russas	1,5	64,83	97,24
Lucieli Holanda Lima Mat.106.838-1-5	Cb PM	V	03 e 04/01/2013	Nova Russas/Ipaporanga, Poranga, Ararendá/ Nova Russas	1,5	61,33	91,99
			10 e 11/01/2013	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuemas/Croatá/Nova Russas	1,5	61,33	91,99
Armstrong Martins Mat. 103.279-1-1	Cb PM	V	04 a 06/01/2013	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuemas/Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,32
Francisco Régis Santana de Sousa Mat. 106.812-1-9	Cb PM	V	04 a 06/01/2013	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuemas/Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,32
José Roberto de Sousa Silva Mat. 135.797-1-7	Sd PM	V	04 a 06/01/2013	Nova Russas/Hidrolândia, Ipuemas/Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,32
SOMA						RS838,42	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº009/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado, domingo **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular as ações de deslocamento de policiais militares da 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar para Participar da Operação Festejos Religioso de São Sebastião, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 10 (dez) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. **QUARTEL DO COMANDO GERAL**, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº009/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Roosevelt Portela de Lima Mat.037.376-1-6	Cb PM	V	10 a 20/01/2013	Camocim/Granja/Camocim	10,5	61,33	643,96
Francisco Carlos Félix de Sousa Mat.109.818-1-6	Cb PM	V	10 a 20/01/2013	Camocim/Granja/Camocim	10,5	61,33	643,96
Raimundo Pereira de Sousa Filho Mat.134.9	Sd PM	V	10 a 20/01/2013	Camocim/Granja/Camocim	10,5	61,33	643,96
Carlos Alberto da Silva Mat.136.055-1-3	Sd PM	V	10 a 20/01/2013	Camocim/Granja/Camocim	10,5	61,33	643,96
Francisco Valmir Pereira Alves Mat.136.193-1-X	Sd PM	V	10 a 20/01/2013	Camocim/Granja/Camocim	10,5	61,33	643,96
Paulo César Gouveia do Nascimento Mat.300.871-1-9	Sd PM	V	10 a 20/01/2013	Camocim/Granja/Camocim	10,5	61,33	643,96
SOMA						RS3.863,76	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA - (CPI) Nº0010/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições **RESOLVE AUTORIZAR** o policial militar **CLAUBER BARBOSA MELO**, ocupante do Posto de Major, matrícula nº103.441-1-5, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no período de 16 e 17/01/2013, com o intuito de tratar de assuntos junto a justiça Militar Estadual, conforme Boletim do Comando Geral nº244, de 27/12/2012, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. **QUARTEL DO COMANDO GERAL**, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA BPGEP Nº040/2013** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comparecer a Coordenadoria de Apoio logístico e Patrimônio da Polícia Militar do Ceará, para pegar material de expediente, limpeza e peças para a viatura desta 5ª companhia do BPGEP, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.4º; classe IV e V e anexo I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS	MAJ PM	093.396-1-9	IV	10 À 11/01/13	JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE	1 e 1/2	64,83	-	97,25
CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	CBPM	108.916-1-5	V	10 À 11/01/13	JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE	1 e 1/2	61,33	-	92,00
TOTAL GERAL									RS189,25

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar JOSÉ NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO** do cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Secretária. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar FERNANDO ABREU BARROSO** do cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza Ceará, aos 13 dias do mês de janeiro de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar JOSIANE CRISTINA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza Ceará, aos 13 dias do mês de janeiro de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar SANDRO CAMILO CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar SILVANO FILGUEIRAS LIMA FILHO** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar JOSÉ EUCLIDES DE PIMENTEL GOMES FILHO** do cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear MARIA ELCILENE CONDE WANDERLEY** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear ANA MARIA MARTINS GOMES** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear ANTONIO SALES NETO** para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear SILVANO FILGUEIRAS LIMA FILHO** para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear SANDRO CAMILO CARVALHO** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear JOSÉ EUCLIDES DE PIMENTEL GOMES FILHO** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear MARIA DE LOURDES LINHARES VASCONCELOS** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear MARGARIDA DOS SANTOS LIMA** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, junto a 2ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Téo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº05/2013** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com as Disposições da Tomada de Preços nº01/2012, Processos Administrativos nº04539/2012 - 04540/2012 - 04589/2012, RESOLVE: Art.1º. Designar a equipe abaixo relacionada, para **compôr a equipe** de fiscalização do Contrato nº01/2013, com a empresa CONSTRUTORA CHC LTDA, referente a execução de serviços de reforma da Coordenadoria de Informática, Divisão de Engenharia e Serviços Gerais, banheiros das galerias do Plenário e construção da Área para refeitório do Setor de Limpeza, todos desta Casa Legislativa, ficando a equipe assim constituída: • **SIMARA DIÓGENES PINHEIRO** – matrícula nº001.504, CREA. 9204/D CE. • **LUIS CARLOS CISNE GIRÃO RIBEIRO** – matrícula nº002.795, CREA. 9104/D – CE. • **MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA** – matrícula nº000.184, CREA. 8150/D – CE; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2013 - PREGÃO PRESENCIAL****REFERÊNCIA PP 43 /2012**

PROCESSO: 07135/2012. OBJETO: **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente**, visando atender as necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o termo de referência e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem por objetivo o fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades dos servidores dos Gabinetes Parlamentares e demais setores da Assembleia Legislativa, uma vez que esta Casa Legislativa não possui os papéis especificados no estoque do setor de Almoxarifado. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, fundamenta-se, ainda, no Decreto nº3.931/2001 que estabelece diretrizes sobre o Sistema de Registro de Preços. Segundo, ainda, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no seu inciso X, do art.4º, o critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço e suas alterações. O licitante vencedor e serviços estão abaixo especificados: LOTE I - CANETAS E SIMILARES Item 01 - Apagador para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, na qualidade das marcas FABER-CASTELL, PILOT, RADEX ou Similar, Quantidade 80, Valor Unitário R\$3,40; Item 02 -Caneta Esferográfica azul, escrita

fina, corpo em material plástico transparente, com ponta de latão, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, na qualidade das marcas BIC CRISTAL, FABER-CATELL, KILOMÉTRICA ou similar, Quantidade 20.000, Valor Unitário R\$0,35; Item 03 - Caneta Esferográfica vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, com ponta de latão, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, na qualidade das marcas BIC CRISTAL, FABER-CATELL, KILOMÉTRICA ou similar, Quantidade 3.000, Valor Unitário R\$0,34; Item 04 - Caneta Esferográfica preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, com ponta de latão, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, na qualidade das marcas BIC CRISTAL, FABER-CATELL, KILOMÉTRICA ou similar, Quantidade 5.000, Valor Unitário R\$ R\$0,34; Item 05 - Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, na qualidade das marcas ALBIO AV-40, FABER-CASTELL, MERCUR ou similar, Quantidade 2.000, Valor Unitário R\$0,18; Item 06 - Vidros de corretivo a base de água, 18ml, branco, não tóxico, secagem rápida, com CRQ do Químico Responsável, na qualidade das marcas FRANKLIN, BISS, TOQUE MÁGICO ou similar, Quantidade 1.500, Valor Unitário R\$0,67; Item 07 - Caneta marca texto, cor amarela, ponta chanfrada indeformável, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço: 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta superfluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, com selo do INMETRO, corantes e aditivos com ponta de fibra, na qualidade das marcas BIC, DESTAK, PILOT ou similar; espessura 1,00mm para sublinhar e 4,00 mm para destacar, Quantidade 2.000, Valor Unitário R\$0,70; Item 08 - Caneta marca texto, cor verde, ponta chanfrada indeformável, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço: 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta superfluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, com selo do INMETRO, corantes e aditivos com ponta de fibra, na qualidade das marcas BIC, DESTAK, PILOT ou similar, Quantidade 1.500, Valor Unitário R\$0,71; Item 09 - Caneta marca texto, cor rosa, ponta chanfrada indeformável, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço: 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta superfluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, com selo do INMETRO, corantes e aditivos com ponta de fibra, na qualidade das marcas BIC, DESTAK, PILOT ou similar, Quantidade 800, Valor Unitário R\$0,71; Item 10 - Pincel, atômico, ponta porosa, na cor azul, comprimento de 12 (doze) cm, na qualidade das marcas, RADEX, JAPAN STAMP, PILOT ou similar, Quantidade 350, Valor Unitário R\$1,19; Item 11 - Pincel, atômico, ponta porosa, na cor preta, comprimento de 12 (doze) cm, na qualidade das marcas, RADEX, JAPAN STAMP, PILOT ou similar, Quantidade 500, Valor Unitário R\$1,19; Item 12 - Pincel, atômico, ponta porosa, na cor vermelha, comprimento de 12 (doze) cm, na qualidade das marcas, RADEX, JAPAN STAMP, PILOT ou similar, Quantidade 300, Valor Unitário R\$1,20; Item 13 - Pincel para quadro branco na cor verde, ponta de feltro indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, na qualidade das marcas PILOT, BIC, JAPAN STAMP ou similar, Quantidade 150, Valor Unitário R\$1,69; Item 14 - Pincel para quadro branco na cor azul, ponta de feltro indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, na qualidade das marcas PILOT, BIC, JAPAN STAMP ou similar, Quantidade 150, Valor Unitário R\$1,70; Item 15 - Pincel para quadro branco na cor preta, ponta de feltro indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, na qualidade das marcas PILOT, BIC, JAPAN STAMP ou similar, Quantidade 150, Valor Unitário R\$1,70; LOTE V - ENVELOPES Item 01 -Envelope tipo saco - em papel kraft; gramatura de 80 g/m2; medida aproximada: 240 x 340mm, sem timbre, na qualidade das marcas FORONI, SCRITY, IPECOL ou similar, Quantidade 50.000, Valor Unitário R\$0,14; Item 02 - Envelope tipo saco - em papel kraft pardo; gramatura de 80 g/m2; medida aproximada: 185 x 248mm; sem timbre, na qualidade das marcas FORONI, SCRITY, IPECOL ou similar, Quantidade 20.000, Valor Unitário R\$0,10; OS VALORES GLOBAIS DOS LOTES I e V importam em R\$16.780,00 (dezesseis mil setecentos

e oitenta reais), R\$9.000,00 (nove mil reais), respectivamente. RATIFICAÇÃO: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Sr. Rilami Ferreira da Silva - Representante Legal da Empresa SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LIDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS PROCESSO Nº10189/2011

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJ Nº11/2011-DL OBJETO: **Contratação da empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória hidráulica de acessibilidade** para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: necessidade de adequar os espaços da Assembleia para atender aos portadores de necessidades especiais. VALOR GLOBAL: de R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:• 01100002.01.122.080.10874.22.000044905200000000 - Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTA LEGAL: inciso V do Artigo 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **TTN TECNOLOGIA NACIONAL LTDA**, CNPJ/MF Nº05.938.526/0001-30. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, e, ainda com base no parecer exarado pela Douta Procuradoria e no despacho da Controladoria desta Assembleia, RATIFICO a Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória hidráulica de acessibilidade para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art.26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. SALA DA DIRETORIA GERAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deverá ser procedida a **mudança de nome** da **SERVIDORA** aposentada em razão do divórcio. Nº PROCESSO 00161/1012. NOME ANTERIOR: SUELI FERNANDES AVELINO. NOME ATUAL: SUELI TEIXEIRA FERNANDES. SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de janeiro de 2013.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
DIRETORA DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Visto:

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA

Aprovo:

Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deverá ser procedida a **mudança de nome** da **SERVIDORA** aposentada em razão do divórcio. Nº PROCESSO 00570/2013. NOME ANTERIOR: WANDA MARIA COELHO ZECH. NOME ATUAL: WANDA MARIA VARANDAS COELHO. SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de janeiro de 2013.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
DIRETORA DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Visto:

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA

Aprovo:

Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02 /2009

ESPÉCIE: ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº02/2009; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **MECANOGRAFICA & LASER LTDA**, com CNPJ Nº02.656.438/0001-58; ENDEREÇO: Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº600-G4, CEP - 12.946-37 - Atibaia - São Paulo; FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do art.57 e o §8º do artigo 65 todos da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e no processo administrativo nº11301/2012 de 12/12/2012. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** contratual para a continuidade dos serviços de locação e instalação de impressora laser monocromática com módulo de auto-envelopamento acoplado on-line (Multifuncional); REAJUSTE do valor contratual com base no IGPM do período de 01/2012 a 12/2012 no percentual de aproximadamente 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento); VALOR: R\$22.206,48 (vinte e dois mil, duzentos e seis reais, quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:• 0110002.01.122.500.28206.22.0000.339339.000010200 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 21 de janeiro de 2013 até 20 de janeiro de 2014. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 20/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Pedro Américo da Silva Filho, pela empresa MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2011

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº20/2011; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **GLOBAL VILLAGE LTDA**, com CNPJ Nº03.420.926/0001-24; ENDEREÇO: Rua João Paulino Vieira, nº752, Bairro – Novo Centro; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº06517/2012, datado de 09/08/2012, e o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual, por mais 12 (doze) meses do contrato nº20/2012. VALOR: R\$25.599,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00045- 01100002011225002820622000033903900010200-Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; DA VIGÊNCIA: De 18 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2013; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17/08/2012; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. José Eduardo Fernandes e Carlos Henrique Saraiva dos Reis, pela empresa Germano Roger Sales de Castro pela empresa GLOBAL VILLAGE LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **CONSTRUTORA CHC LTDA**, CNPJ/MF sob o nº09.425.042/0001-49, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 375, no Bairro Aldeota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Coordenadoria de Informática, Divisão de Engenharia e Serviços Gerais, Banheiros das Galeria do Plenário e Construção da Área para Refeitório do Setor de Limpeza**, todos desta Casa Legislativa, tendo em vista o projeto de reforma desenvolvido pela Divisão de Engenharia e, conforme projeto anexo ao processo e definido no Edital de Tomada de Preços Nº01/2012-CP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº01/2012-CP, Processos Administrativos nº04539/2012 - 04540/2012 - 04589/2012, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, 8.883/94 e 9648/98. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 18 de janeiro de 2013 a 17 de setembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$571.341,29 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.28206.22.0000339039.00000000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA - DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara, pela empresa CONSTRUTORA CHC LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.00608/13, RESOLVE conceder à servidora **VANESSA ARAGÃO DE GOES SALGUEIRO**, Analista de Controle Externo Classe I, Ref. A, matrícula nº80014813, lotada na Diretoria de Fiscalização, 120 (cento e vinte) dias para fruição do Benefício de **Licença Gestante**, na forma do Artigo 100 da Lei nº9.826/74, a partir de 06 de janeiro de 2013, de conformidade com o atestado médico anexo, expedido em 15 de janeiro de 2013. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista as disposições constantes do Processo nº2013.TCM.RAP.01378/13, RESOLVE, de conformidade com a Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, datada de 07 de janeiro de 2013, conceder à servidora **VANESSA ARAGÃO DE GOES SALGUEIRO**, matrícula nº80014813, folha 0621, Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, lotada na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de Licença Maternidade**, na forma do Artigo 100, da Lei nº9.826/74, alterado pela Lei nº13.881/2007, a partir de 06 de maio de 2013. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº031/13** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, itens III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), e pelo Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, e Art.34, incisos I e II, e tendo em vista as disposições do Processo nº2012.TCM.RAP. 033018/12, RESOLVE conceder ao servidor **JOÃO RICARDO MOURA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. C, portador do Curso de Especialização em Gestão Pública, a **Gratificação de Incentivo à Titulação - GIT**, mediante a aplicação do índice de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor de seu vencimento-base, com vigência a partir de 21 de dezembro de 2012, com fundamento no Art.16, inciso III, e §2º. da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, regulamentada pela Resolução nº01/2009, datada de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº32/2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta no Processo nº2013.TCM.RAP. 01398/13, CONSIDERANDO a necessidade da realização do Curso de Gerenciamento de Projetos: Conhecendo as Boas Práticas do PMBOOK, no período de 23 a 25 de janeiro de 2013 e de 28 a 29 de janeiro de 2013, para servidores deste Tribunal; E CONSIDERANDO as disposições do Art.1º, do Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, publicado no DOE em 19 de junho de 1998, no sentido de que a gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor designado para exercer as funções de instrutor e monitor, através de Portaria baixada pelo dirigente máximo do órgão/entidade, RESOLVE **deferir o pleito** de que trata o processo em epígrafe e conceder, ao **SERVIDOR** abaixo identificado, a gratificação alusiva às horas-aula programadas, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios para o presente exercício.

NOME	NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR HORA AULA	TOTAL DE HORAS-AULA	VALOR TOTAL
Antonio Leal Sobrinho	Especialização	R\$40,00	20	R\$800,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### OUTROS

#### CRATEÚS ALGODOEIRA S.A.

CNPJ 07.158.470/0001-27

#### Balancos Patrimoniais Levantados em 31/12/2011 (Em milhares de reais)

Ativo	2011	2010	Passivo e Patrimônio Líquido	2011	2010
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Tributos a recuperar	31	31	Fornecedores	1	-
Total do ativo circulante	31	31	Tributos a recolher	67	67
<b>Não Circulante</b>			Total passivo circulante	68	67
Depósitos judiciais	1	1	<b>Não Circulante</b>		
Outros ativos	9	9	Partes relacionadas	3.442	3.403
	10	10	Total passivo não circulante	3.442	3.403
Imobilizado	1.331	1.606	<b>Patrimônio Líquido</b>		
Total do ativo não circulante	1.341	1.616	Capital social	2.539	2.539
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.372</b>	<b>1.647</b>	Prejuízos acumulados	(4.677)	(4.362)
			Total do patrimônio líquido	(2.138)	(1.823)
			<b>Total do Passivo e do</b>		
			<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.372</b>	<b>1.647</b>

#### Demonstrações do Resultado para o Exercício Findo em 31/12/2011 (Em milhares de reais)

Receitas (Despesas) Operacionais	2011	2010
Despesas gerais e administrativas	(302)	(309)
Despesas tributárias	(2)	-
Outras receitas (despesas), líquidas	130	-
	(304)	(179)
<b>Prejuízo Operacional Resultado Financeiro</b>	<b>(304)</b>	<b>(179)</b>
Despesas financeiras	(11)	(8)
	(11)	(8)
<b>Prejuízo do Período</b>	<b>(315)</b>	<b>(187)</b>
Prejuízo do período atribuível a acionistas da Companhia	(315)	(187)

#### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo em 31/12/2011 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2010</b>	2.539	(4.362)	(1.823)
Prejuízo do período	-	(315)	(315)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2011</b>	<b>2.539</b>	<b>(4.677)</b>	<b>(2.138)</b>

práticas contábeis adotadas no Brasil introduzidas pelos pronunciamentos técnicos CPC 15 e 40.

#### 3. Imposto a Recuperar:

	2011	2010
COFINS	9	9
PIS	2	2
IRRF	19	19
CSLL	1	1

Total dos impostos a recuperar  
Circulante 31 31  
Não Circulante - -

#### 4. Imobilizado:

	2011	2010
<b>Líquido Líquido</b>		
Terrenos	4	4
Edificações	742	787
Instalações industriais	4	4
Máquinas e equipamentos	581	811
Total do imobilizado	1.331	1.606

5. **Capital Social:** Em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, o capital social da Companhia era de R\$ 2.539, dividido em 2.539 mil quotas valor individual de R\$ 1,00, conforme apresentado a seguir:

Quotistas	2011	2010
	Quota	Valor
	2.539	2.539
	1	1
Total	2.539	2.539

6. **Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela diretoria em 29 de março de 2012.

Eduardo de Come - Diretor Financeiro

Maximir Dias de França - Contador - CRC-MT 006930 "S"9CE

\*\*\* \*\*

#### BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Extrato da ata da 408ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26/10/2012, às 10 horas, no Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S/A, situado na Av. Pedro Ramalho nº 5.700 - Bloco C1 - térreo - Passaré, CEP 60743-902, na cidade de Fortaleza (CE). Presenças: Dyogo Henrique de Oliveira (Presidente do Conselho), Ary Joel de Abreu Lanzarin, Augusto Akira Chiba, Demetrius Ferreira e Cruz, Martim Ramos Cavalcanti e Zilana Melo Ribeiro (membros). Secretária: Sandra Valente de Macedo. Outras presenças: Isael Bernardo de Oliveira (Superintendente Jurídico), Lina Ângela Oliveira Salles (Superintendente da Área de Auditoria em exercício) e Maria Lúcia Costa Teles (Chefe do Gabinete da Presidência em exercício). Deliberações: (1) tomada de conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Antonio Carlos Correia ao cargo de membro efetivo do Comitê de Auditoria do Banco do Nordeste. (2) eleição de José Wilkie Almeida Vieira para ocupar o cargo de membro suplente do Comitê de Auditoria. Em decorrência, o Comitê de Auditoria do Banco do Nordeste ficou assim constituído: Membros Efetivos: João Alves de Melo e Luciano Silva Reis. Suplente: José Wilkie Almeida Vieira. O membro qualificado é Luciano Silva Reis. Encerramento. Ata assinada pelos Conselheiros presentes. A Ata original foi lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração à fl. 390. Registro na JUCEC sob o nº 20130060062, em 17/01/2013.

\*\*\* \*\*



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará  
**RESOLUÇÃO CRMV/CE Nº 02/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

Ementa: Normatiza o pagamento de verba de representação e indenização no âmbito do CRMV-CE.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, c/c §3º, artigo 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992; Considerando a necessidade de se atender o que determina a Resolução do CFMV nº 1.017 de 14 de dezembro de 2012; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. RESOLVE: Art. 1º Será devida aos Representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, verba de representação, cujo objetivo é indenizar os gastos com locomoção e refeição na cidade de origem, não sendo acumulável com diárias e jetons. § 1º Cada representante terá direito a receber 1 (uma) verba por dia, limitadas a 10 (dez) por mês. § 2º O pagamento da verba de representação está condicionado à prévia, expressa e formal nomeação ou designação, bem como à apresentação do relatório de participação, sendo dispensado o ato de nomeação ou designação quando o Representante for o próprio Presidente ou o seu substituto em exercício. § 3º Não se considera atividade representativa a participação de Conselheiros, inclusive Diretores, em Sessões Plenárias, Ordinárias ou Extraordinárias, Sessões de Julgamento, Reuniões de Diretoria Executiva, Reuniões de Câmaras Setoriais e Reuniões de Comissões Eleitorais bem como o exercício das atividades ordinárias descritas nos Regimentos Internos do CRMV-CE e atividades descritas na Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992. Art. 2º O Valor da verba de representação, assim como os procedimentos para o recebimento será fixado por portaria, respeitando os limites estabelecidos pela Resolução do CFMV nº 1.017 de 14 de dezembro de 2012. Art. 3º Os Diretores e Conselheiros do CRMV-CE farão jus à indenização pelos gastos decorrentes da utilização de veículo próprio para atender a demanda inerente ao exercício da função pública, no município de sua residência, cujo valor será fixado em Portaria, observado o seguinte: I – distância entre o domicílio e local do exercício da função; II – necessidades especiais decorrentes das peculiaridades regionais; III – disponibilidades orçamentárias e situação econômico-financeira. § 1º. A despesa relacionada no caput deste artigo dispensa a prestação de contas, sendo necessário, no caso de diretores e conselheiros o atesto por um Diretor de que o beneficiário esteve no exercício da função pública no CRMV-CE na data a que se refere a indenização ou ainda cópia da respectiva Ata da Reunião devidamente assinada e rubricada. Art. 4º O CRMV-CE, deverá editar Portaria fixando os valores a serem pagos em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os limites necessários ao cumprimento das demais obrigações institucionais, bem como instituir o devido mecanismo de controle, tanto para verba de representação como para verba de indenização. Parágrafo único. O CRMV-CE deverá publicar na Imprensa Oficial o ato regulamentar mencionado neste artigo, bem como encaminhar cópia ao CFMV. Art. 5º O disposto nesta Resolução não impedirá que o CRMV-CE, como medida de racionalização dos custos, adote em substituição aos procedimentos ora definidos quaisquer das seguintes medidas: I – assunção das despesas realizadas com adiantamento de recursos financeiros estimados e posterior prestação e ajuste de contas; II – custeio direto e total das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção; III – custeio direto e parcial das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção; IV – outras formas que venham a ser fixadas em atos próprios dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a resolução do CRMV-CE nº 01, de 23 de janeiro de 2009. Fortaleza, 22 de janeiro de 2013. Signatários: José Maria dos Santos Filho – Presidente; Francisco Antonio Rocha Macêdo - Secretário-Geral

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.02/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**– A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro, tel (88) 3424-2034, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.02/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA QUE DISPONIBILIZE O LICENCIAMENTO E CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/02/2013 a partir das 10:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00, no endereço acima citado. **Tabuleiro do Norte – CE., 24 de janeiro de 2013. Maria Joselia Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará  
**PORTARIA Nº. 03/2013.**

Ementa: Normatiza os procedimentos para o pagamento a título de verba indenizatória para atender a demanda inerente ao exercício da função pública no âmbito do CRMV-CE e dá outras providências. O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992; Considerando a necessidade de se atender o que determina a Resolução do CFMV nº 1.017 de 14 de dezembro de 2012; Considerando a Resolução do CRMV/CE nº 02 de 10 de janeiro de 2013, aprovada na 59ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 11 de janeiro de 2013; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o pagamento de indenização pelos gastos decorrentes da utilização de veículo não oficial para atender a demanda inerente ao exercício da função pública no âmbito do CRMV/CE. §1º Farão jus à verba de representação os Diretores e Conselheiros do CRMV/CE pelos gastos decorrentes da utilização de veículo não oficial para atender a demanda inerente ao exercício da função pública para atender a demanda do CRMV/CE, vedada a acumulação simultânea com diárias, verba de representação e jetons. §2º A despesa relacionada no caput desse artigo dispensa a prestação de contas, sendo necessário o atesto por um membro da Diretoria Executiva de que o beneficiário esteve no exercício da função pública no CRMV/CE na data em que se refere a indenização ou ainda cópia da respectiva Ata da Reunião devidamente assinada e rubricada. § 3º Os Diretores e Conselheiros do CRMV/CE, quando do exercício das atividades ordinárias do CRMV/CE, deverão preencher formulário de frequência que será encaminhado ao final do mês à presidência para análise e pagamento da devida indenização. Art. 2º. Para o pagamento da indenização a que se refere o art. 1º dessa Portaria utilizar-se-á o seguinte critério: §1º Distância não superior a 20 quilômetros do domicílio do Diretor ou Conselheiro em relação a sede do CRMV/CE será paga uma indenização no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de frequência; §2º Distância superior a 20 quilômetros do domicílio do Diretor ou Conselheiro em relação a sede do CRMV/CE será paga uma indenização no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por dia de frequência; §3º As despesas referentes ao pagamento do disposto no caput desse artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 622.11.01.09.02.002.001– Indenizações, restituições e reposições. §4º Os Diretores e Conselheiros deverão firmar declaração indicando a distância entre o seu domicílio e a sede do CRMV/CE. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2013. Signatários: José Maria dos Santos Filho – Presidente; José Arturo de Oliveira Carvalho – Tesoureiro.

\*\*\* \*\*

Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará  
**RESOLUÇÃO CRMV/CE Nº 01/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

Ementa: Estabelece a conta contábil relativa à dotação orçamentária para o pagamento da despesa do Assessor Jurídico da Presidência e dá outras providências. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009; considerando a Resolução do CRMV/CE nº 01/2012 que criou a função de assessor jurídico da presidência; considerando a necessidade de se vincular a criação de uma despesa a sua correspondente receita segundo o que preconiza o art. 58 da lei 4.320/1964. RESOLVE: Art. 1º Determinar que as despesas da contratação do ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência do CRMV/CE correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 622.11.01.02.02.005.003 – Outros serviços de consultoria PF. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Fortaleza, 02 de janeiro de 2013. Signatários: José Maria dos Santos Filho - Presidente; Francisco Antonio Rocha Macêdo - Secretário-Geral

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA.** O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 08 de fevereiro de 2013, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01.24.01/2013, cujo **objeto** é a Aquisição de 08 (oito) veículos tipo passeio, flex, destinado a Secretaria de Saúde no Município de Itatira. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. **Itatira - CE, 23 de Janeiro de 2013. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.**

Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Medicina Veterinária  
 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará  
**PORTARIA Nº. 02/2013.**

Ementa: Normatiza os procedimentos para o pagamento de verba de representação no âmbito do CRMV/CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992; Considerando a necessidade de se atender o que determina a Resolução do CFMV nº 1.017 de 14 de dezembro de 2012; Considerando a Resolução do CRMV/CE nº 02 de 10 de janeiro de 2013, aprovada na 59ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 11 de janeiro de 2013; Considerando os princípios norteadores da administração pública expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:** Art. 1º A verba de representação será paga aos representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará para suprir gastos com locomoção e refeição em sua cidade de origem vedada a acumulação simultânea com diárias, jetons, verba de indenização. §1º Cada representante fará jus a receber 1 (uma) verba por dia, limitada a 10 (dez) por mês. §2º Para o pagamento da referida verba é necessária a apresentação de relatório de participação no evento como também da Portaria de nomeação ou designação quando o Representante não for o próprio Presidente do CRMV/CE. §3º Não são consideradas atividades representativas a participação de Conselheiros e Diretores em Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Sessões de Julgamento, Reuniões da Diretoria Executiva, Reuniões das Câmaras Setoriais e Reuniões das Comissões Eleitorais, bem como o exercício das atividades ordinárias descritas no Regimento Interno do CRMV/CE ou atividades descritas na Resolução do CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992. Art. 2º. Para o pagamento da verba de representação no âmbito do CRMV/CE fixa-se o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). §1º As despesas referentes ao pagamento das verbas de representação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 622.11.01.02.02.005.046 – Verba de Representação. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2013. Signatários: José Maria dos Santos Filho – Presidente; José Arturo de Oliveira Carvalho – Tesoureiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - EXTRATO DO CONTRATO. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, Contratante:** Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ nº 07.673.114/0001-41, CGF nº 06.920.647-3, **Contratada: Shirley Almeida Pereira**, Rua: Professor Francisco Gonçalves, Nº 1351 Apto. 1401- Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CPF nº 567.364.013-72; **Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade Nº 13-01-SECT-PI. **Objeto:** Contratação dos serviços artísticos, através de empresário exclusivo, da banda Avôes do Forró das Comemorações alusivas aos 28 anos de Emancipação Política do Município de Varjota e do III Pré-Carnaval. **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Prazo:** validade do contrato 04 (quatro) dias, execução dos serviços 01 dia. **Origem dos Recursos:** Recurso Estadual e Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota. **Data:** Varjota, 21 de janeiro de 2013. **Signatários: Contratante:** Rafael Castelo Branco Ximenes Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente e **Contratada: Avôes do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda.** – Shirley Almeida Pereira, CPF nº 567.364.013-72. **Varjota, 21 de janeiro de 2013. Rafael Castelo Branco Ximenes - Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - RESOLUÇÃO CPSM CAM Nº 004/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013. ASSUNTO:** Designa o Procurador Autárquico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSM CAM, e dá outras providências. A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSM CAM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial na Ata Nº 002/2013, lavrada na data de 10/01/2013, tendo em vista o que dispõe o Art. 33 do Estatuto da Entidade, **RESOLVE:** **Art. 1º** – Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO, CPF nº 001.203.123-28, para ocupar o cargo de Procurador Autárquico do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO – CPSM CAM. **Art. 2º** – As atribuições do referido Procurador Autárquico encontram-se definidas no Estatuto da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral. **Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. **MONICA GOMES AGUIAR - Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - EDITAL Nº 002/2013 DE NONA CONVOCAÇÃO. 1. FRANCISCO SAVIO BEZERRA UCHOA**, Prefeito Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal, Edital Nº 001/2010, de 08 de janeiro de 2010**, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mulungu, sito à Rua: Coronel Justino Café, nº 142 - Centro, Mulungu - CE, no horário das 08:00 às 15:00 hs, no período de **23/01/2013 à 25/01/2013**, a fim de apresentação dos documentos hábeis a investidura dos cargos, conforme respectivo Edital, assim como para inspeção médica e consequente nomeação: Ficam os candidatos alertados que o não comparecimento dos convocados no período indicado implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital nº 001/2010 de 08 de janeiro de 2010. 1.1 Os documentos constantes no Anexo I a este Edital deverão ser todos apresentados em fotocópias autenticadas em cartório. **CONVOCADOS - MÉDICO VETERINÁRIO (CLASSIFICÁVEIS)** 2º Igor Gurgel Ipiabina. 3º Mauro Vinicius Girão e Silva. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 22 DE JANEIRO DE 2013. Francisco Sávio Bezerra Uchoa - Prefeito Municipal. Maria do Carmo Araújo Martins - Secretária de Adm. Finanças. - ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2013 DE 22 DE JANEIRO DE 2013. 1.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS:** 01. Carteira de Identidade e CPF. 02. Certidão de nascimento/Casamento. 03. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; 04. Comprovante de residência atual; 05. Reservista para o candidato do sexo masculino; 06. 02 fotos 3/4 recentes; 07. Atestado de antecedentes criminais; 08. Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum da comarca em que reside); 09. Exame médico admissional; 10. Título de eleitor e comprovante de votação/última eleição; 11. Declaração de não ocupar cargo público; 12. Declaração de bens; 13. Certificado de conclusão do curso compatível com o nível de escolaridade (respectivo ao cargo), bem como o documento de comprovação de inscrição em Conselho de Classe (exigido para o exercício da função), quando for o caso exigido pelo Edital nº 001/2010. **Obs.: Por ocasião da investidura do cargo o candidato deverá apresentar PIS/PASEP (quando possuir), bem como número da conta corrente na agência 2839-8 Banco do Brasil - Mulungu.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - Secretária Municipal de Educação - tipo MENOR PREÇO POR LOTE.** O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE PREGAO, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2013 – Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é **locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino médio, fundamental e universitário do município de jucás, de responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme anexos.** credenciamento e recebimento dos envelopes de Habilitação e proposta de preços: Dia 07 de Fevereiro de 2013 das 08:30 às 09:00hs. início da sessão, abertura e cadastramento das propostas e disputa de preços : Dia 07 de Fevereiro de 2013 a partir das 09:15min. local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 23 de Janeiro de 2013. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.20.02/PP.** O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 06/02/2013, às 09h00min, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a Locação de sistemas informatizados com os módulos de Contabilidade Pública, Licitação e Folha de Pagamento. Referido **EDITAL** poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE, 23 de janeiro de 2013. Roniel da Silva Soares - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA** representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para os serviços de Construção de um Centro de Educação Infantil, no bairro Terrenos Novos, no município de Sobral **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 012/2012-SE/CPL. **DATA:** 21 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.04/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE** – A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro, tel (88) 3424-2034, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.04/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA NA ÁREA DE CONFEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EXPEDIENTES LEGISLATIVOS, MANUTENÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E GESTÃO DE DADOS LEGISLATIVOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/02/2013 a partir das 15:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00, no endereço acima citado. **Tabuleiro do Norte – CE., 24 de janeiro de 2013. Maria Joselia Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-FMS.** O Município de Barbalha, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013, encontra-se aberto na sede da referida Comissão, o presente Chamamento Público nº 001/2013-FMS, que objetiva a contratação de estabelecimentos interessados na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em diversos tipos de consultas e exames na área da saúde, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme descrições e demais elementos constantes nos Anexos do Edital Convocatório. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Cel. João Coelho 240 – I, Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00hs. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-0204 e 3532-3930. **Barbalha/CE, 23 de janeiro de 2013. – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP01/2013.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA, presente ao Palácio Pedro Marques de Melo, situada a Rua Maria Antuza Soares Passos, s/n, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 03PP01/2013, que tem por **Objeto:** a Locação de Veículos destinado a atender as atividades operacionais do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 2013 às 08:30 horas. Interessados deverão acessar o endereço eletrônico: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes\\_tcm/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes_tcm/) ou dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08:00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pires Ferreira, 24 de Janeiro de 2013. Flávia Vaz da Silva – Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Pires Ferreira.**

\*\*\* \*\*

**PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** CNPJ: 08.976.495/0001-09 - Torna público que recebeu, em 28 de Dezembro de 2012, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação (Renovação) N. 1062/2012 – DICOP – GECON, com validade até 28.12.2015, referente a uma termelétrica com capacidade nominal total de 720 MW (Energia Pecém), cujo combustível utilizado é o carvão mineral pulverizado. Este empreendimento está instalado na Rodovia CE 085, km 37,5 - CIPP – Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPA DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2013.01.22.001.** A Prefeitura Municipal de Aiuaba, por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a tomada de preço nº 2013.01.22.001, referente à aquisição de medicamentos e material Hospitalar destinado as unidades de saúde deste município. Conforme especificações no anexo I. Com data de abertura para o dia 07/02/2013, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada á rua Nicéia Arraes nº 128 – Centro – Aiuaba - CE. **Aiuaba – CE 22 de janeiro de 2013. Elissandra Araujo Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.23.001E.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.01.23.001E, do tipo Presencial, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, didáticos e jogos pedagógicos destinados a Manutenção das Creches e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: Educação Infantil, Fundamental e EJA, Programa Brasil Alfabetizado/PBA, assim como à Secretaria de Educação do Município de Araripe/Ceará, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 06 de Fevereiro de 2013, às 12:00 horas. Na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro – Araripe/CE, Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 23 de janeiro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.** O Município de Jucás, por meio de sua comissão de pregão, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2013 - secretaria de municipal educação, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede municipal de ensino, junto à secretaria de educação do Município de Jucás, conforme anexos.** credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: dia 06 de Fevereiro de 2013 das 08:30 às 09:00hs. início da sessão, abertura e cadastramento das propostas e disputa de preços : Dia 06 de Fevereiro de 2013 a partir das 09:15min. local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 - Bairro Centro - Jucás - Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 23 de Janeiro de 2013. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 2013.01.23.001-S.** A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na Modalidade Concorrência Pública, autuada sob o Nº 2013.01.23.001-S e Anexos, cujo **Objeto:** Contratação de Serviços Médicos Especializados, em Diversas Áreas, para a Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família (PSF) e Hospital Municipal Nossa Senhora Dasdores na Assistência as Comunidades Carentes, como também, demais Profissionais e Técnicos Necessários ao Funcionamento do Setor de Saúde do Município de Assaré - CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de Fevereiro de 2013, às 9:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Centro, Assaré – CE. Maiores informações através do telefone (88) 3535-1613. **Assaré – CE, 23 de Janeiro de 2013. Bernardino Bezerra Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.01.004/2013.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / **SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL. Contratado:** EDMAR ALVES DE LUCENA & FILHO – (CNPJ: 07.085.590/0002-22). **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.001/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** Aquisição de combustíveis, filtros e demais derivados de petróleo, para atender a frota de veículos do Município e veículos contratados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 17.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ 44.904,15 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria do Carmo Bezerra Martins. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDMO MACEDO ALVES – CPF: 241.497.993-34. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE CULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público que no dia 05 de fevereiro de 2013 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial nº 2013.01.22.001, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em atrações musicais para a realização do Carnaval 2013 e do aniversário do Município de Aquiraz. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Centro. **Aquiraz - CE, 23/01/2013. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.01.002/2013 SECRETARIA DA SAÚDE. Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / SECRETARIA DA SAÚDE. **Contratado:** AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO MADEIRO LTDA – (CNPJ: 09.294.314/0001-19). PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.003/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 14.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Heloisa Miranda Lucena Martins. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Mirtes Gomes Madeiro, CPF: 266.661.033-00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2013.** Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público a licitação retrocitada, que tem por **objeto** a Contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria presencial e à distância para os serviços de contabilidade, controles funcionais e de apoio as ações e trabalhos de controle externo dos parlamentares, conforme especificações apresentadas no Edital. Data, horário e local, para recebimento dos envelopes de habilitação e preços dos interessados: 08/02/2013 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, nº 217, Centro, Juazeiro do Norte/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone (088) 3511-1976. **Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2013. Maria das Graças Tavares de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2013.** Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público a licitação retrocitada, que tem por **objeto** a Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria e consultoria especializada em licitações e contratos na administração pública a ser prestada em apoio as ações suplementares quanto aos procedimentos administrativos e licitatórios da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas no Edital. Data, horário e local, para recebimento dos envelopes de habilitação e preços dos interessados: 08/02/2013 às 11:00 horas na sala da Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, nº 217, Centro, Juazeiro do Norte/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone (088) 3511-1976. **Juazeiro do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2013. Maria das Graças Tavares de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.01.005/2013. Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO-SAAEBS. **Contratado:** EDMAR ALVES DE LUCENA & FILHO – (CNPJ: 07.085.590/0002-22). PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.001/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis, filtros e demais derivados de petróleo, para atender a frota de veículos do Município e veículos contratados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 17.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ 159.694,45 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícero Gomes de Almeida. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDMO MACEDO ALVES – CPF: 241.497.993-34. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COREN-CE. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para a sede do COREN-CE, para o exercício de 2013, em favor da empresa **N & L BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ 00.713.841/0001-46, pelo valor global anual de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica do COREN/CE e tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 62/2012. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013. **Celiane Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.01.001/2013 FUNDO GERAL. Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / FUNDO GERAL. **Contratado:** AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO MADEIRO LTDA – (CNPJ: 09.294.314/0001-19). PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.003/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 14.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Norberto Alves Tavares. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Mirtes Gomes Madeiro, CPF: 266.661.033-00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2013-CP.** A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, torna público que às 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2013, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, sito na Rua José da Rocha Sales 183, Centro, Caucaia-CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino médio, fundamental e educação especial do Município de Caucaia-CE. Modalidade: Concorrência. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo Portal do Tribunal de Contas do Município no site [www.tcm.ce.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.br/licitacoes). **Caucaia-CE, 21 de janeiro de 2013. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01080113-PPSDV.** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados visando à captação de recursos federais e estaduais junto as Secretarias do Município de Senador Pompeu, conforme Termo de Referência (Anexo I), “REPÚBLICAÇÃO” As Secretarias de Educação, Saúde e Administração de Senador Pompeu – CE, através da comissão de Pregão designada pela portaria nº 030/2013-GABPRE, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **Deserto**. Fica determinada nova data para realização do certame: Dia 07 de Fevereiro de 2013 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Pregão Presencial poderá ser retirado na sala da comissão de Licitação nos dias e horários de expediente. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (88) 9915-4005. **Senador Pompeu – CE, em 22 de Janeiro de 2013. Adriana Trícia Costa Matias - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.09.001S.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2013.01.09.001S, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, CAPS, CEO, Hospital Lia Lóiola de Alencar, Farmácia Municipal, laboratório de Prótese dentária, etc) deste município de Araripe/Ceará, sendo o seguinte: **CONSAM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 11.890.450/0001-13**, no lote 01 com o valor total de R\$ 51.685,02 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura. **Araripe/CE, 23 de Janeiro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2013, às 10h:00min, estará abrindo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2301.01/2013 cujo **Objeto** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Fortim-CE. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 13h:30min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro – Fortim-CE. **23 de Janeiro de 2013. Pregoeira - Nataniele Gondim Rodrigues.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.01.003/2013 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **Contratado:** AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO MADEIRO LTDA – (CNPJ: 09.294.314/0001-19). **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.003/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 14.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Jacqueline Braga Mendes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Mirtes Gomes Madeiro, CPF: 266.661.033-00. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.01/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE–** A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro, tel (88) 3424-2034, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.01/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/02/2013 a partir das 08:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00, no endereço acima citado. **Tabuleiro do Norte – CE, 24 de janeiro de 2013. Maria Joselia Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.03/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE–** A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro, tel (88) 3424-2034, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.03/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO E DEMAIS DIVULGAÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL**, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/02/2013 a partir das 13:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00, no endereço acima citado. **Tabuleiro do Norte – CE., 24 de janeiro de 2013. Maria Joselia Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM -** A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim-CE, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2013**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de água e efluentes, conforme especificações contidas no anexo I, com a finalidade de atender a portaria 2914/2011 do ministério da saúde, incluindo consultoria e assessoria no sistema operacional, que ocorrerá dia **07 de Fevereiro de 2013, às 10:00hs.** O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas. **Quixeramobim-CE, 23 de Janeiro de 2013. MILENA MÍLLIAN PEDROSA ARAÚJO – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.01.003/2013.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / FUNDO GERAL. **Contratado:** EDMAR ALVES DE LUCENA & FILHO – (CNPJ: 07.085.590/0002-22). **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.001/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS.** **OBJETO:** Aquisição de combustíveis, filtros e demais derivados de petróleo, para atender a frota de veículos do Município e veículos contratados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 17.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ R\$ 872.219,53 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Norberto Alves Tavares. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDMO MACEDO ALVES – CPF: 241.497.993-34. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2013.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP01/2013.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA, presente ao Palácio Pedro Marques de Melo, situada a Rua Maria Antuza Soares Passos, s/n, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 04PP01/2013, que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar do Município de Pires Ferreira, que realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 2013 às 02:00 horas. Interessados deverão acessar o endereço eletrônico: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes\\_tcm/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes_tcm/) ou dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08:00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pires Ferreira, 24 de Janeiro de 2013. Flávia Vaz da Silva – Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Pires Ferreira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP02/2013.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA, presente ao Palácio Pedro Marques de Melo, situada a Rua Maria Antuza Soares Passos, s/n, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 04PP02/2013, que tem por **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública do Município de Pires Ferreira, que realizar-se no dia 05 de Fevereiro de 2013 às 08:30 horas. Interessados deverão acessar o endereço eletrônico: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes\\_tcm/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes_tcm/) ou dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08:00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pires Ferreira, 24 de Janeiro de 2013. Flávia Vaz da Silva – Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Pires Ferreira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07PP01/2013.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA, presente ao Palácio Pedro Marques de Melo, situada a Rua Maria Antuza Soares Passos, s/n, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 07PP01/2013, que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza pública do Município de Pires Ferreira, que realizar-se no dia 05 de Fevereiro de 2013 às 02:00 horas. Interessados deverão acessar o endereço eletrônico: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes\\_tcm/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes_tcm/) ou dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08:00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pires Ferreira, 24 de Janeiro de 2013. Flávia Vaz da Silva – Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Pires Ferreira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.01.001/2013.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / SECRETARIA DA SAÚDE. **Contratado:** EDMAR ALVES DE LUCENA & FILHO – (CNPJ: 07.085.590/0002-22). **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.001/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS.** **OBJETO:** Aquisição de combustíveis, filtros e demais derivados de petróleo, para atender a frota de veículos do Município e veículos contratados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 17.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ 317.275,13 (trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Heloisa Miranda Lucena Martins. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDMO MACEDO ALVES – CPF: 241.497.993-34. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2013.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.01.002/2013.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **Contratado:** EDMAR ALVES DE LUCENA & FILHO – (CNPJ: 07.085.590/0002-22). **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.28.001/2012 – SECRETARIAS DIVERSAS.** **OBJETO:** Aquisição de combustíveis, filtros e demais derivados de petróleo, para atender a frota de veículos do Município e veículos contratados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 17.01.2013 – 31/12/2013. **VALOR:** de R\$ 1.095.396,00 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Jacqueline Braga Mendes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDMO MACEDO ALVES – CPF: 241.497.993-34. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2013.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.01.23.01-PMG.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Granja (CE), torna público que realizará no dia 08/02/2013, às 08:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei nº. 8.666/93, bem como pelas condições estipuladas no instrumento convocatório desta competição, visando a Contratação para execução de serviços especializados na área de assessoria e consultoria jurídica junto ao poder executivo deste Município. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal na Praça da Matriz, s/n, ou pelo telefone (88) 3624-1155, das 08:00 às 12:00h. **Granja (CE), 22 de Janeiro de 2013. Paulo Hernesto de Souza Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano – aviso licitação - pregão presencial nº 2013.01.23.01 - modalidade de licitação: pregão presencial, menor preço por item, através das secretarias da educação básica e saúde. Objeto: contratação de prestação de serviços em publicações oficiais junto às secretarias de saúde e da educação básica, conforme anexo I. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 06 de fevereiro de 2013 às 08h30. Início da sessão: abertura e cadastramento das propostas e disputa de preços: dia 06 de fevereiro de 2013, a partir das 09h00. Local da audiência pública: sala da comissão de licitação – Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - centro – Capistrano/ce. Aquisição do edital: sala da comissão de licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - centro – capistrano/ce, no horário das 08h00 às 13h00. Capistrano/ce, 23 de janeiro de 2013. Alexandre Martins Saraiva, pregoeiro oficial.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE CADASTRAMENTO.** A Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs. O requerimento de inscrição para a Atualização e Cadastro de Fornecedores, Prestadores de serviços e Construtoras, na forma do Art. 34, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 atualizada. A ficha de inscrição, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura municipal de Barroquinha localizado à Rua 11 de maio, 739, centro, Barroquinha-CE. Maiores informações no endereço acima citado, pelo telefone (88) 36231137 e pelo site: [licitacaobr2012@hotmail.com](mailto:licitacaobr2012@hotmail.com). **Barroquinha - CE, 23 de Janeiro de 2013. Jodeal Oliveira de Alcântara - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.07.001S.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2013.01.07.001S, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços Clínicos Fisioterápicos para atendimento das necessidades dos projetos na área de Saúde do Município de Araripe/CE, sendo o seguinte: **CLINICA SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 11.446.220/0001-60** com o valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Maiores informações na sede da Prefeitura. **Araripe/CE, 23 de Janeiro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.01.22.003.** A Prefeitura Municipal de Aiuaba, por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2013.01.22.003, referente à contratação de empresa especializada em serviços especializados em contabilidade publica. Conforme especificações constantes no anexo I. Com data de abertura para o dia 05/02/2013, às 14:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada à rua Niceias Arraes, nº 128 – Centro – Aiuaba - Ceará. **Aiuaba –CE, 23 de Janeiro de 2013 – Elissandra Araújo Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO Nº 2013.01.25.01- PMG.** Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2013.01.25.01-PMG. Objeto: Pregão Presencial - Contratação para execução de serviços especializados na área de assessoria e consultoria jurídica junto ao poder executivo deste Município. **Paulo Hernesto de Souza Moraes - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2013.01.22.01.** A Prefeitura Municipal de Aiuaba por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2013.01.22.001, referente à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na área de informática, com manutenção e disponibilização de sistema informatizados de controle interno (softwares) de contabilidade e folha de pagamento. Conforme especificações constantes no anexo I, com data de abertura para o dia 05/02/2013, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada à rua Niceias Arraes, nº 128 – Centro – Aiuaba - Ceará. **Aiuaba –CE, 23 de Janeiro de 2013. Elissandra Araújo Moraes – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.01.22.002.** A Prefeitura Municipal de Aiuaba, por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2013.01.22.002, referente à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e acompanhamento das contas de gestão, mensal e anual, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios. Conforme especificações constantes no anexo I. Com data de abertura para o dia 05/02/2013, às 10:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada à rua Niceias Arraes, nº 128 – Centro – Aiuaba - Ceará. **Aiuaba –CE, 23 de Janeiro de 2013 – Elissandra Araújo Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 (Nº466854 Portal do Banco do Brasil - [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)) – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/02/2013, às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral/CE, 23 de Janeiro de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Hendersdon, Pregoeira.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que no próximo dia 06 de fevereiro de 2013, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de auditoria de processos de despesas, processos licitatórios e controle interno da Prefeitura Municipal de Itapajé, referente ao exercício do ano de 2012. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE, e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Itapajé-CE, 23 de janeiro de 2013. Wedser de Sousa Pinheiro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013/SE.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa da Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 06/02/2013 às 09:30hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 23 de Janeiro de 2013. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/SE.** Objeto: Aquisição de Gás GLP para atender as necessidades da Secretaria, Escolas e Creches da rede de Ensino, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 06/02/2013 às 08:30hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 23 de Janeiro de 2013. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de fevereiro de 2013, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2013.01.23.02 – PP SAS, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente e consumo, limpeza e higiene e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e os programas IGD, PETI, PROJÓVEM, CRAS e PAIF. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro – CEP. 62.610-000. **Tejuçoca - Ce, 23 de janeiro de 2013. Maria Elisian Forte Coelho - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.24.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços para organização, produção e realização do evento relativo ao Carnaval 2013, no município de São Gonçalo do Amarante-Ce. O certame licitatório será aberto no dia 06.02.2013, às 09:00 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 24 de janeiro de 2013. Opson Marques de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA,** através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, 53 - Centro, em Guaiúba-Ce, comunica aos interessados que no dia **14 de Fevereiro de 2013, às 10:00 horas,** abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 25.01.01/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.** O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Guaiúba-Ce, 25 de Janeiro de 2013. Pedro Nascimento Magalhães - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 25 de fevereiro de 2013, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01.23.002/2013 – SECRETARIAS DIVERSAS, para O presente procedimento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes destinados a cargas e de pessoal, para atender as diversas secretarias do Município de Brejo Santo -CE. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00 – **Brejo Santo, 23 DE JANEIRO DE 2013 – MARIA CECILIANA MAXIMO NEVES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 25 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01.23.001/2013 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para O presente procedimento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Brejo Santo-CE. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00 – **Brejo Santo, 23 DE JANEIRO DE 2013 – MARIA CECILIANA MAXIMO NEVES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.** Certifico para os devidos fins de direito que foi afixado nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE, a republicação do aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 001/2010-SDRMA visando a Realização de cursos e oficinas de formação para pedreiros, agentes de saúde e beneficiários do programa de cisternas de placas. **Senador Pompeu – CE, em 18 de Fevereiro de 2010. PAULO ANTÔNIO NOGUEIRA JÚNIOR - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013-GM - A Prefeitura Municipal de Reriutaba comunica aos interessados que estará recebendo até as 09h00 do dia 08 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – Reriutaba/CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2013 – GM – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00h às 14h30. **Reriutaba, 23 de Janeiro de 2013. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-SECULT - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reriutaba, juntamente com o pregoeiro, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-SECULT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MÚSICAIS E ESTRUTURA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2013 NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, que a abertura do processo licitatório do referido edital que se realizaria no dia 30 de Janeiro de 2013, será adiado para o dia 31 de janeiro de 2013, às 08h00min. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone: 88-3637-2052. **Reriutaba/CE, 23 de Janeiro de 2013. Francisco Falb Lira Lopes, Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO.** A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público, que fica CANCELADA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial autuado sob o nº 2013.01.02.001S cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Material Médico-Hospitalar e Material Odontológico para suprir as necessidades do Hospital Municipal, os Postos de Saúde da Família e a Secretaria de Saúde deste Município, durante o exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2013, às 08h. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3538.1262 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Potengi/CE, 22 de janeiro de 2013. Maria Alice Rodrigues Feitosa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013/SE. Objeto:** Aquisição de material de expediente, limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Escolas e Creches da rede de Ensino, conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 08/02/2013 às 08:30hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 23 de Janeiro de 2013. Maria Elicelia de Sousa Moraes – Comissão Permanente de Licitação – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SAAE DE JUCÁS– O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, através da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 A, Bairro Centro - Jucás-Ce, comunica aos interessados que no dia **08 de Fevereiro de 2013, às 14:00 horas,** abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2013, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás. O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Jucás-Ce, 23 de Janeiro de 2013. Alcides da Silva Duarte – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.** Certifico para os devidos fins de direito que foi afixado nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE, a republicação do aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 001/2010-SDRMA visando a Realização de cursos e oficinas de formação para pedreiros, agentes de saúde e beneficiários do programa de cisternas de placas. **Senador Pompeu – CE, em 18 de Fevereiro de 2010. LÍGIA GARDÊNIA MAGALHÃES DE BRITO - Secretária Interina de Administração.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 - Bairro Centro - Jucás-Ce, comunica aos interessados que no dia **08 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Jucás-Ce, 23 de Janeiro de 2013. Sandra Maria Carlos da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas-CE, torna público que no dia 05 de Fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua General Sampaio, 1162, Centro, Nova Russas, Ceará, receberá propostas para **Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes destinado a atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, Na Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/13-SAAE-PP.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço supra citado. **Nova Russas-Ce, 23 de Janeiro de 2013. Anselmo Theodoro dos Santos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.** O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas-CE, torna público que no dia 05 de Fevereiro de 2013, às 15:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua General Sampaio, 1162, Centro, Nova Russas, Ceará, receberá propostas para Objeto: Aquisição de Material Químico para ser utilizado no tratamento da água que abastece o Município de Nova Russas, junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, Na Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/13-SAAE-PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço supra citado. **Nova Russas-Ce, 23 de Janeiro de 2013. Anselmo Theodoro dos Santos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2013 às 14:00hs, na sala da Comissão a Trav. 14 de Abril, s/nº - Praça da Matriz - Baturité-CE, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2301.02/2013, cujo **Objeto** é a Contratação de serviços especializados para organização, produção, montagem de infraestrutura e contratação de shows artísticos para o Carnaval 2013 do Município de Baturité/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 11h30min no endereço acima citado. **Baturité-CE, 23 de Janeiro de 2013. Pregoeira - Francisca Eleoneida Ferreira dos Santos.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 05 DE FEVEREIRO DE 2013, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01.23.003/2013-**SECRETARIAS DIVERSAS**, para Contratação dos Serviços de Assessoria Administrativa, Técnica e Financeira, para atender as diversas secretarias do Município de Brejo Santo-Ce. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00. **Brejo Santo, 23 de janeiro de 2013 - Maria Cecília Maximo Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - EXTRATO DE DISPENSA.** Modalidade Dispensa de Licitação Nº: 018/2013- PMA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar de Serviços de Transporte e Coleta Domiciliar de Lixo, Coleta de Entulho, Serviços de Capinação de Vias e Varrição de Vias na Sede do Município de Assaré. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV e Art. 26 Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Ordenador de Despesa do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Assaré para Ratificação. Bernardino Bezerra Neto. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ratifica a dispensa nos termos da lei. **Assaré-(CE), 23 de Janeiro de 2013. Pedro César Silva Lira - Secretário Municipal Administração.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá da Frota, s/nº, Centro, comunica aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2013**, cujo **objeto** é aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município, com abertura prevista para o dia 25 de janeiro de 2013, às 8:30h, **FICA ADIADA PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2013 ÀS 10:00H**, motivada por mudanças na divisão dos lotes. Os interessados poderão obter mais informações no endereço acima citado no horário de expediente. **Marco-CE, 24 de janeiro de 2013. José Nilson dos Santos Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2013, às 09:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2401.03/2013 - SEMED, CUJO OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e pintura para conservação e manutenção das Escolas Públicas da Educação Básica do município de Ocara. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO NOS DIAS ÚTEIS APÓS esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 - Centro - Ocara - CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> - **24 de Janeiro de 2013. Danielle Maria de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO.** A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público, que fica **CANCELADA** a Licitação na Modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 2013.01.10.001P, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços na coleta de lixo no âmbito do Município de Potengi durante o exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com data de abertura marcada para o dia 25 de Janeiro de 2013, às 10h. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3538.12.62 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Potengi/CE, 23 de janeiro de 2013. Maria Alice Rodrigues Feitosa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Reriutaba - aviso de licitação - tomada de preço tp 2301.001/2013- gm - a prefeitura municipal de Reriutaba comunica aos interessados que no dia 11 de fevereiro de 2013 as 09h00, na sala de reuniões da comissão de licitação, sito à rua. Dr. Osvaldo Honório Lemos 176 - Centro - Reriutaba-Ce, estará abrindo licitação na modalidade tomada de preço nº tp 2301.001/2013-gm, cujo objeto é contratação para prestação de serviços especializados em publicação de matérias oficiais em jornais e diários oficiais para o atendimento as unidades administrativas no município de Reriutaba. O edital poderá ser obtido junto à comissão de licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00. Reriutaba, 23 de janeiro de 2013. Jadson Moreira Taumaturgo - presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.01/2013 - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.01/2013 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO CARNAVAL POPULAR DE 2013 DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO, que realizar-se-á no dia 06.02.2013, às 09h00. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h00 as 12h00. **Moraújo/CE, 24 de janeiro de 2013. Antônio Deivyson Oliveira Sampaio, Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2013, às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2401.02/2013 - SEMED, CUJO OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de conexão à internet de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Ocara. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO NOS DIAS ÚTEIS APÓS esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 - Centro - Ocara - CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> - **24 de Janeiro de 2013. Danielle Maria de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES.** A Comissão de Licitação, localizada á Rua Presidente Vargas, Nº 200 – Centro – Milagres/CE, comunica aos interessados que no dia 05 de Fevereiro de 2013, às 10:00 horas, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2301.01/2013 – SME, **objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar deste Município, junto a Secretaria de Educação. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Milagres/CE, 23 de Janeiro de 2013. Tânia Maria de Figueiredo Cardoso - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13-PP-SEINF. Menor Preço. Objeto:** Contratação de 02(dois) profissionais especializados em Engenharia Civil para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município. Credenciamento, recebimento de proposta e documentação: 06 de fevereiro de 2013, às 09:00h. Informações: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Rochael Moreira, 98, Centro. Contato: (85) 3355-1015, Ramal 226, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou pelo Site do TCM-CE. **São Luís do Curu – CE, 24 de Janeiro de 2013. Deulon Gomes Alves Gomes Herculano– Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atuada sob o nº 001/2013 – PMC, cujo **objeto** é a Contratação de prestação de serviços técnicos nas áreas de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação, e Saúde, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 24 de janeiro de 2013. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atuada sob o nº 002/2013 – PMC, cujo **objeto** é a Aquisição de peças automotivas e acessórios, destinados a reposição dos veículos a disposição das Secretarias deste Município, durante o exercício financeiro de 2013, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 24 de janeiro de 2013. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atuada sob o nº 003/2013 – PMC, cujo **objeto** é a Aquisição de pneus, câmaras, e válvulas, destinados a reposição dos veículos a disposição das Secretarias deste Município, durante o exercício financeiro de 2013, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 24 de janeiro de 2013. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CE CHAMAMENTO PÚBLICO – A** Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Monsenhor Tabosa - CE, 24 de janeiro de 2013.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CHAMAMENTO PÚBLICO.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 24 de janeiro de 2013.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro deste município torna público que no dia 07 de fevereiro de 2013, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2401.01/2013DIV, cujo **objeto** é a Contratação de Assessorias Diversas, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara conforme projeto básico. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no endereço à Rua Minas Gerais, nº 420 – Centro. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 24 de Janeiro de 2013. Hederson Weinny Bezerra de Araújo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2013, às 08h30min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2301.01/2013, cujo **Objeto** é Locação de veículos diversos destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Morrinhos – CE. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/nº. Centro, Morrinhos – CE. Informações (88)3665 1130. **Morrinhos – CE, 23 de Janeiro de 2013. Elizângela Silva de Mesquita - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/SE. Objeto:** Prestação de serviços no conserto de armários, birôs, carteiras e mesas escolares da Secretaria, Escolas e Creches da rede de Ensino, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 06/02/2013 às 15:00h na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 23 de Janeiro de 2013. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ. O** Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que no próximo dia 06 de fevereiro de 2013, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, cujo **objeto:** Serviços Técnicos especializados de Assessoria Administrativa, gestão de convênios e contratos de repasse. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE, e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Itapaje-CE, 23 de janeiro de 2013. Wedser de Sousa Pinheiro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇOUA – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de fevereiro de 2013, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2013.01.11.01 – PP SMS, tipo menor preço, cujo **objeto** é **Aquisição de material laboratorial para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família do município de Tejuçuoca.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro – CEP. 62.610-000. **Tejuçuoca - Ce, 23 de janeiro de 2013. Maria Elisian Forte Coelho - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2013 as 09:30, na sala da Comissão a Trav. 14 de Abril, s/nº - Praça da Matriz – Baturité - CE, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2301.01/2013, cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ASSESSORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 11h30min no endereço acima citado. **23 de janeiro de 2013. Pregoeira Francisca Eleoneida Ferreira dos Santos.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.20.03/PP.** O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 06/02/2013, às 15h00min, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, cujo **objeto** é a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Referido **EDITAL** poderá ser adquirido pelo portal do **TCM-CE**: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE 23 de janeiro de 2013. Roniel da Silva Soares - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2013, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2401.01/2013 – Governo Municipal, **CUJO OBJETO:** Aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo correlatos para atender as necessidades das secretarias do município de Ocara. O **EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO NOS DIAS ÚTEIS APÓS** esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> - **24 de Janeiro de 2013. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2013** – A Comissão de Licitação de Santa Quitéria, localizada na Rua Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, comunica aos interessados que a licitação Pregão Presencial nº 2301.01/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais e extratos de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, conforme especificações do edital, foi **CANCELADA**, por motivos de interesse público. **João D'alva Sales Andrade – Presidente da Comissão. Santa Quitéria-CE, 24 de janeiro de 2013.**

\*\*\* \*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica  
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006  
1º andar - Centro.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--